



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO LC n.º 299/2017

HOMOLOGADA 24/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017.

Processo Licitatório
Nº 299

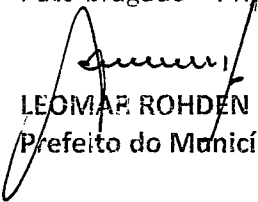
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 17 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1311
de 21/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4472
de 22/12/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 21/12/17 FL. _____
Margo
Visto

1950-1951

1952-1953

1954-1955

1956-1957



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de Novembro de 2017.

Ao Setor de Compras e Licitações

Município de Pato Bragado - Pr

Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócio econômico para o município de Pato Bragado, com o objetivo de traçar o DNA do município e direcionar as ações de desenvolvimento do município através de um planejamento conjunto com a Sociedade Civil Organizada através do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Pato Bragado - CODEBRA.

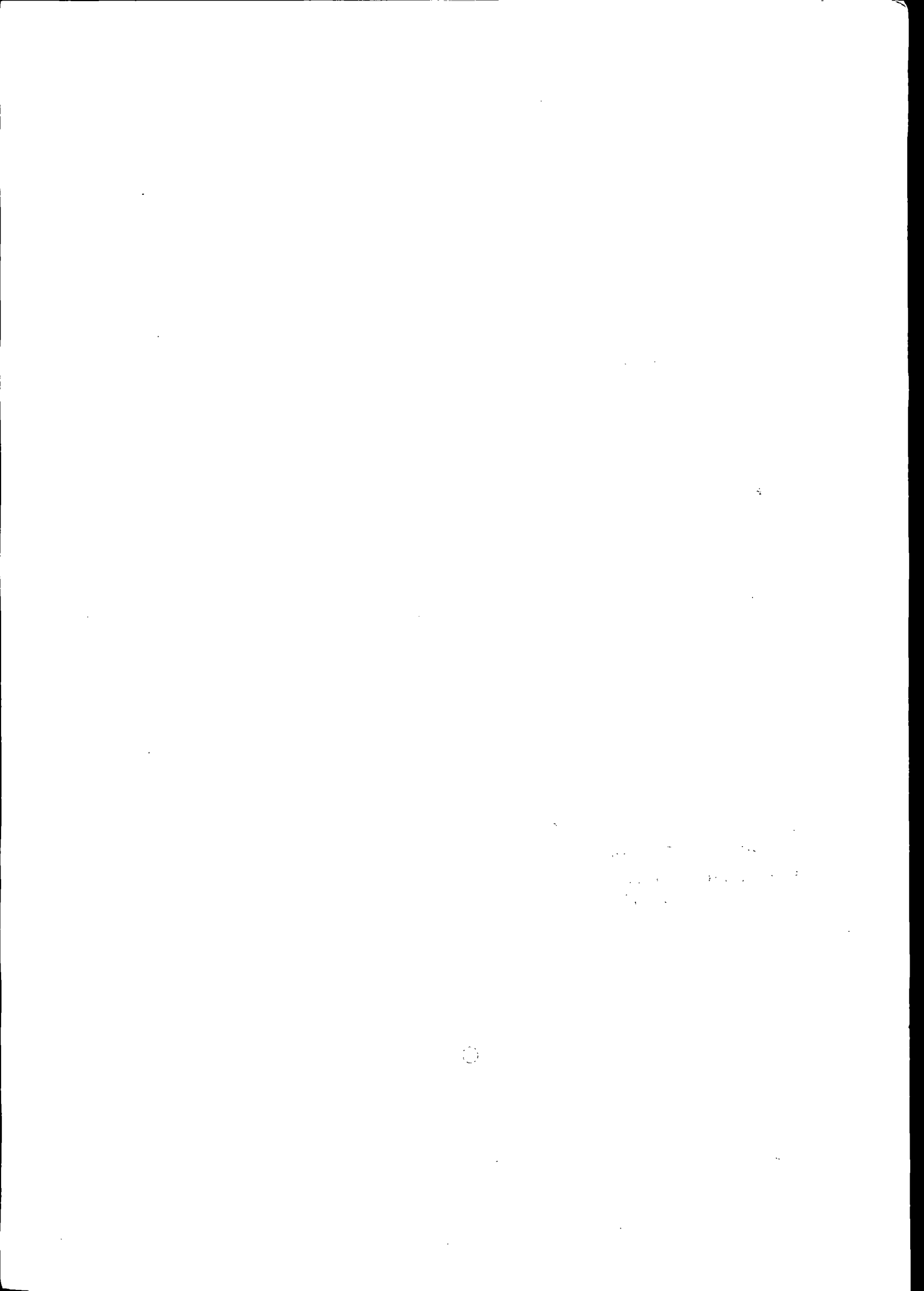
O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Pato Bragado - CODEBRA está trabalhando o planejamento através de duas câmaras técnicas sendo saneamento e meio ambiente e também trânsito e urbanismo, nas quais estes dados serão de suma importância para o planejamento do crescimento ordenado do município de Pato Bragado. Sem mais para o momento, atentiosamente.

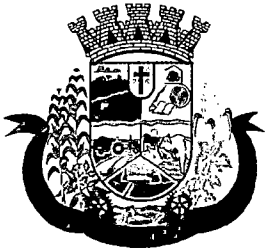
Ageu Juarez Fidler

Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Turismo e Desenvolvimento Econômico

AGEU JUAREZ FIDLER
CPF nº 020.389.479-02
Secretário Municipal de Indústria,
Comércio, Turismo e Desenv. Econômico





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto;

Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.

O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:

ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais - MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data-SUS, etc.)

O produto consiste na entrega de:

- Diagnóstico inicial;*
- Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global.*

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

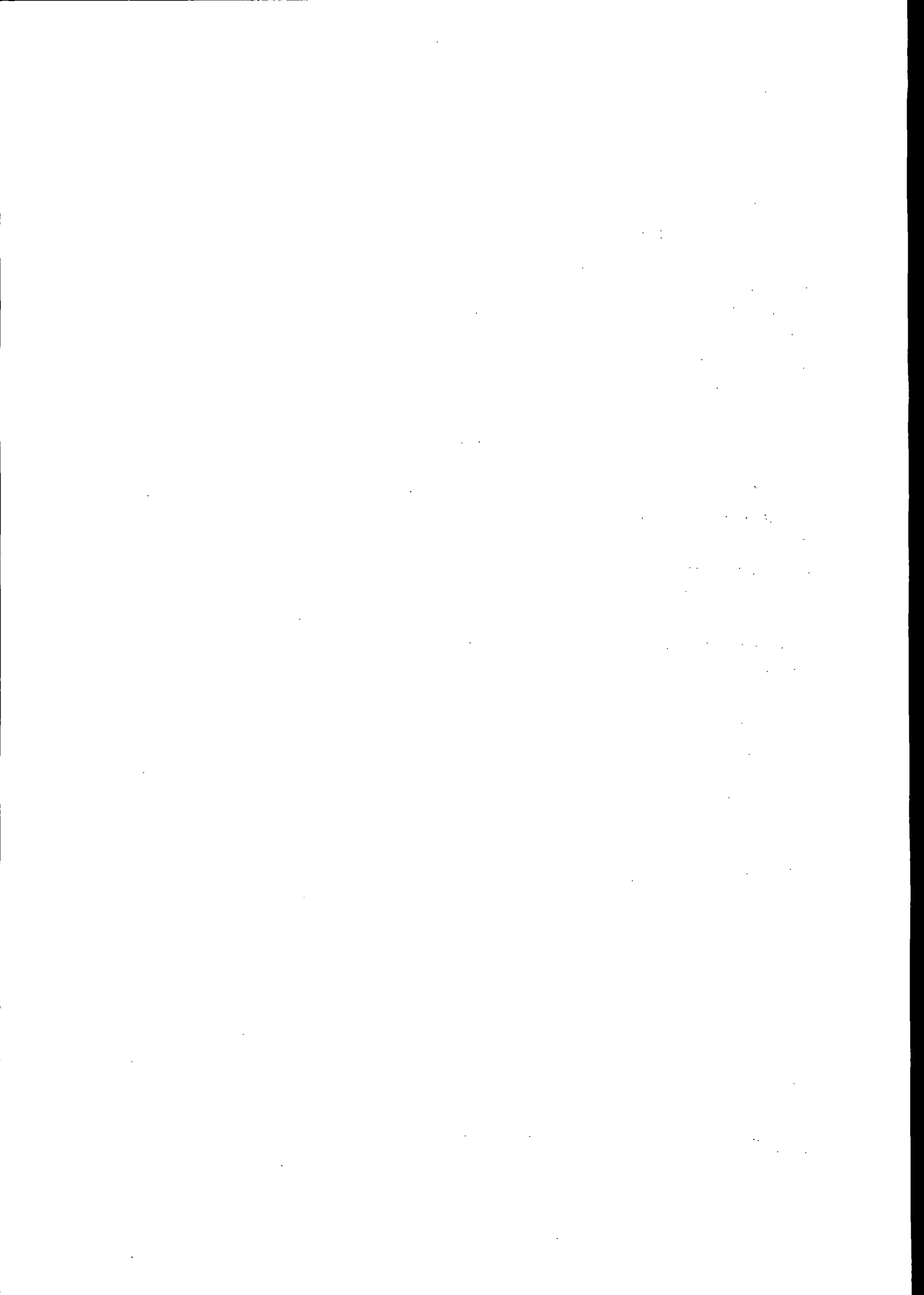
ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)
Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);*
- Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;*
- Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.*

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

- Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;*





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;*
- Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.*

o Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;

o Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

(02)- Motivação;

Conforme motivos expostos na solicitação do secretário solicitante.

(03) Especificações Técnicas para elaboração do Edital;

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL:

A equipe de profissionais da empresa de consultoria contratada deverá ser composta, no mínimo, por um Coordenador e 2 (dois) Especialistas.

Coordenador:

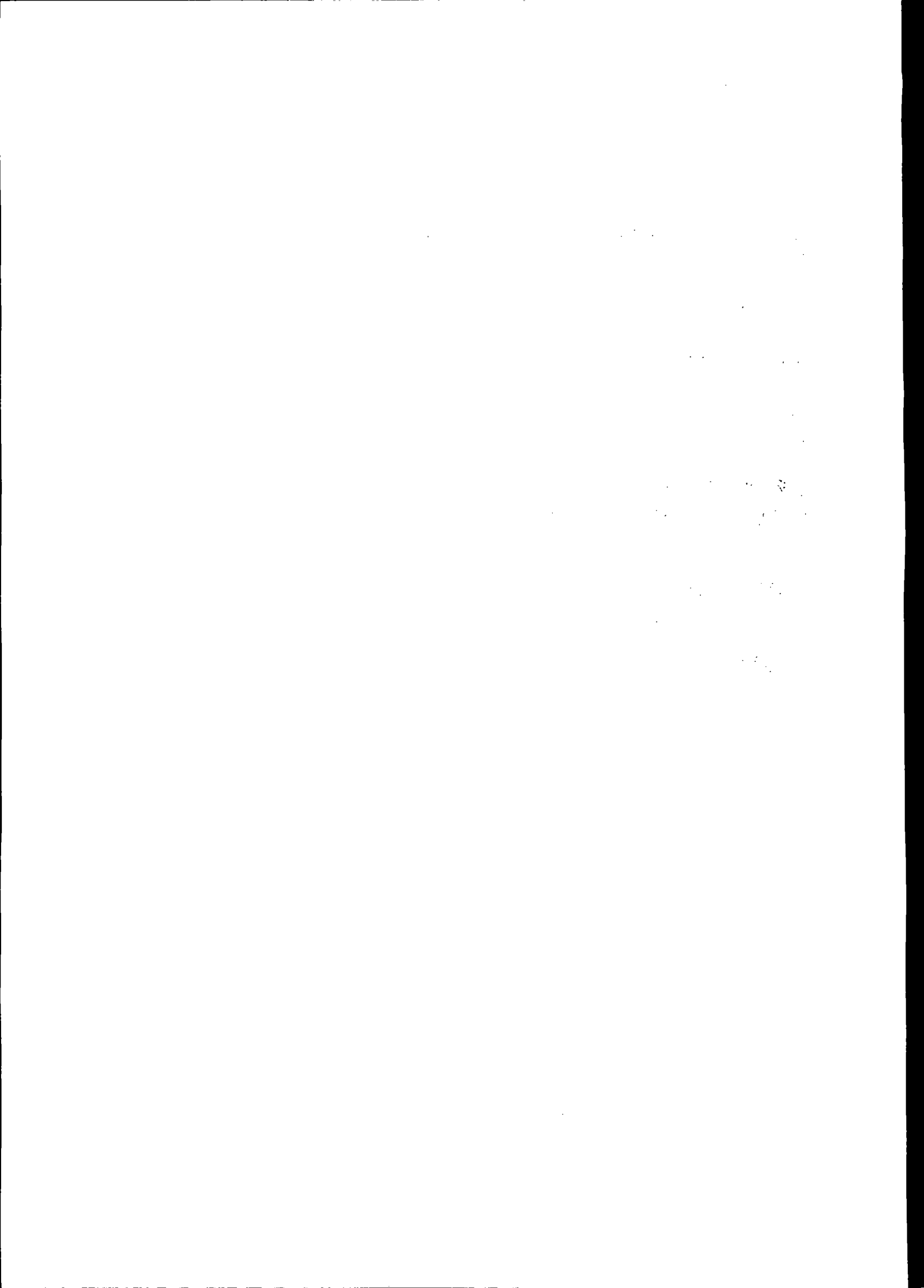
Formação acadêmica: graduação e pós-graduação em Economia, Administração, Engenharia, Finanças, ou áreas afins; Experiência mínima de 10 anos em elaboração de planos de desenvolvimento e de planejamento público, sendo pelo menos 5 anos na função de coordenador ou equivalente.

02 Especialistas:

Formação acadêmica: graduação e pós-graduação em Economia, Sociologia, Estatística, Geografia ou Ciências Agrárias; Experiência em elaboração de planos de desenvolvimento, análise e processamento de dados e de planejamento público.

(04) Prazo de entrega ou execução;

180 (cento e oitenta) Dias





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(05) Teto máximo, condições e prazos de pagamento;

O valor total é de R 46.059,99 (quarenta e seis mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de NF de Cobrança, devidamente validada pelo Secretário solicitante, num prazo até 30 (trinta) dias.

(06) Obrigações da contratante;

Cumprir os a legislação vigente.

(07) Obrigações da contratada;

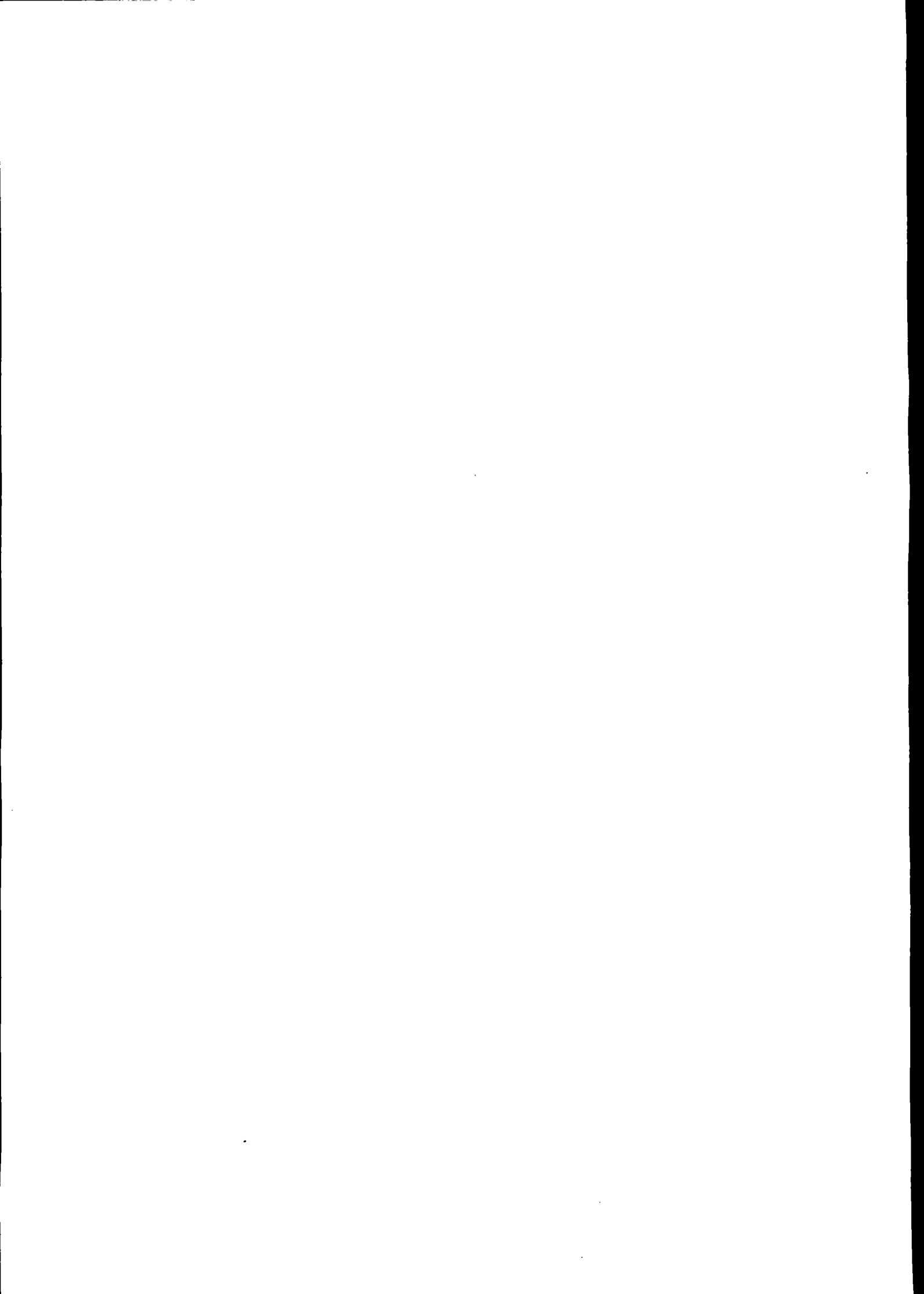
Cumprir as clausula contratuais.

(08) Critério de avaliação das propostas;

Menor Preço global.

(09) Sanções;

Conforme Legislação Vigente.





CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DE PATO BRAGADO

Ao Exmo.

Sr. Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
AGEU JUAREZ FIDLER

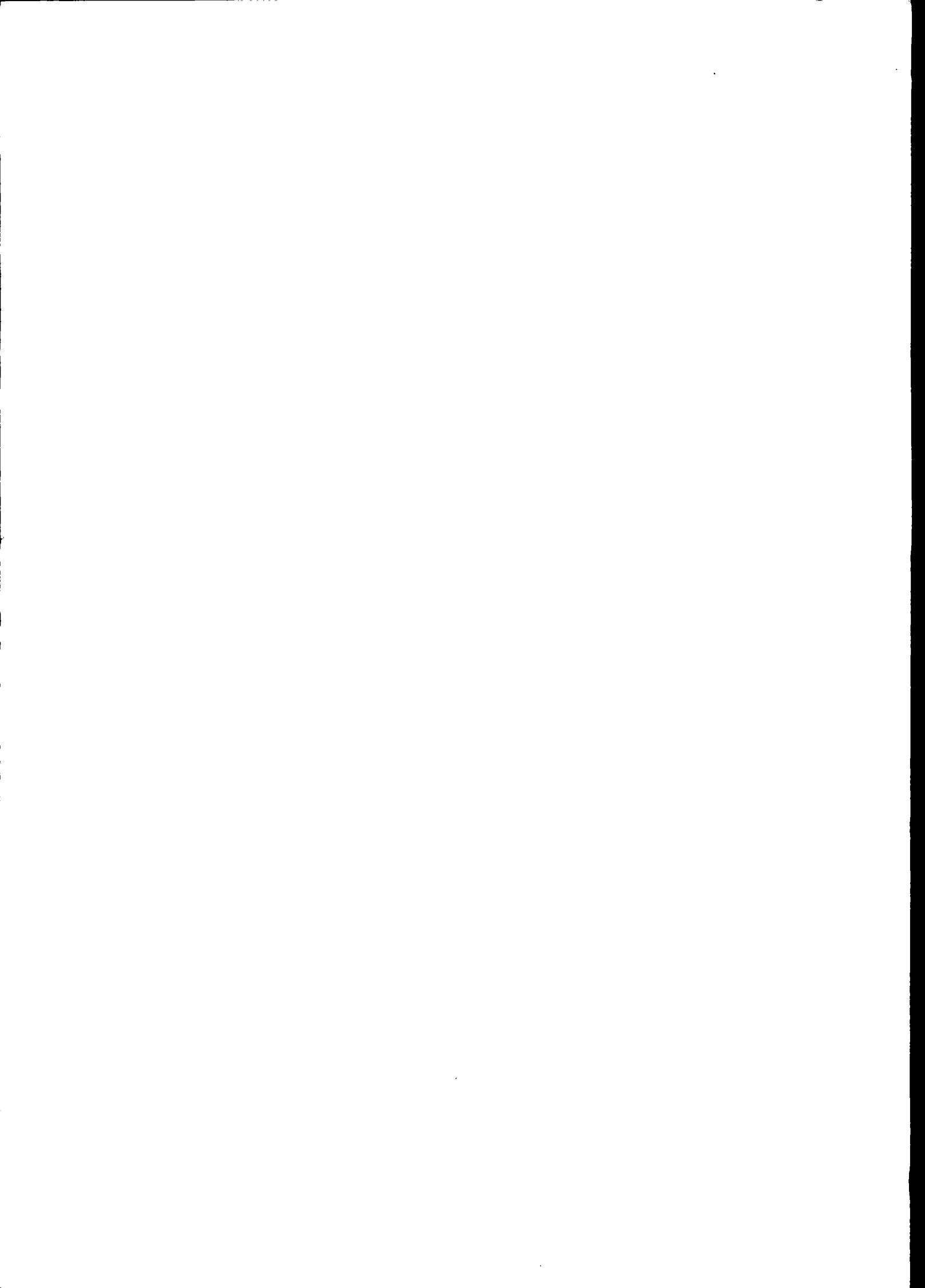
SOLICITAÇÃO

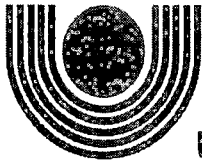
Através dessa o Sr. Reinaldo Jorge Scherer; presidente da mesa diretora do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Pato Bragado - CODEBRA, solicita a contratação de uma empresa especializada para a realização de um diagnóstico do município de Pato Bragado para a realização de um Plano de desenvolvimento socioeconômico buscando dar continuidade ao projeto da plenária do CODEBRA "PATO BRAGADO 2037".

Sem mais para o momento, aguardamos uma posição o mais breve possível.

Pato Bragado, 27 de Novembro de 2017.

Reinaldo Jorge Scherer
Presidente do CODEBRA





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Ao

Sr. Reinaldo Scherer

M.D. Presidente CODEBRA

Conselho Municipal de Desenvolvimento de Pato Bragado – CODEBRA

Pato Bragado - PR

Assunto: orçamento Assessoramento Técnico para o Fórum de Desenvolvimento do Município de Pato Bragado.

Prezado senhor:

Conforme solicitação, temos a informar que o valor para a execução do Assessoramento Técnico para o Fórum de Desenvolvimento do Município de Pato Bragado é de R\$73.279,98 (setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Os produtos finais e atividades a serem realizadas, de modo geral, compreendem: realização de levantamento estatístico e organização de anuário estatístico do Município de Pato Bragado, contendo projeções dos principais indicadores socioeconômicos; acompanhamento de reuniões temáticas com representantes da sociedade civil organizada, apresentando dados e estimulando o debate; pesquisa de campo junto às lideranças empresariais e da sociedade civil organizada numa amostra não probabilística, cujos resultados comporão o relatório final; relatório final, com os resultados das pesquisas, debates e ações, apto a ser apreciado pelas instâncias competentes em até duas audiências públicas para indicação como documento oficial do Fórum de Desenvolvimento de Pato Bragado, para sua implementação e articulação junto ao Conselho de Desenvolvimento de Pato Bragado (CODEBRA).

A coordenação das atividades ficará a cargo dos professores doutores Jandir Ferrera de Lima (economista, CORECON –PR 5710), Camilo Freddy Mendonza Morejon (Engenheiro, CREA-PR103643/D), Lucir Reinaldo Alves (Economista, CORECON-PR 7275) e Gustavo Biasoli Alves (Cientista Social) do Núcleo de Desenvolvimento Regional (NDR) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)/campus de Toledo.

A contratação poderá ser feita diretamente com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)/campus de Toledo (CNPJ nº 78.680.337/0005-08) ou com a Fundação Universitária de Toledo (Funiversitaria) (CNPJ nº 80.875.925/0001-15), organização de apoio à UNIOESTE/campus de Toledo, por meio de contrato de prestação de serviços ou instrumento legal equivalente.

Atenciosamente,


Prof. JANDIR FERRERA DE LIMA, Ph.D.
Coordenador NDR-UNIOESTE
CPF 616442850-53

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NDR
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
UNIOESTE/Campus de Toledo
Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria
85903-000 - Toledo PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

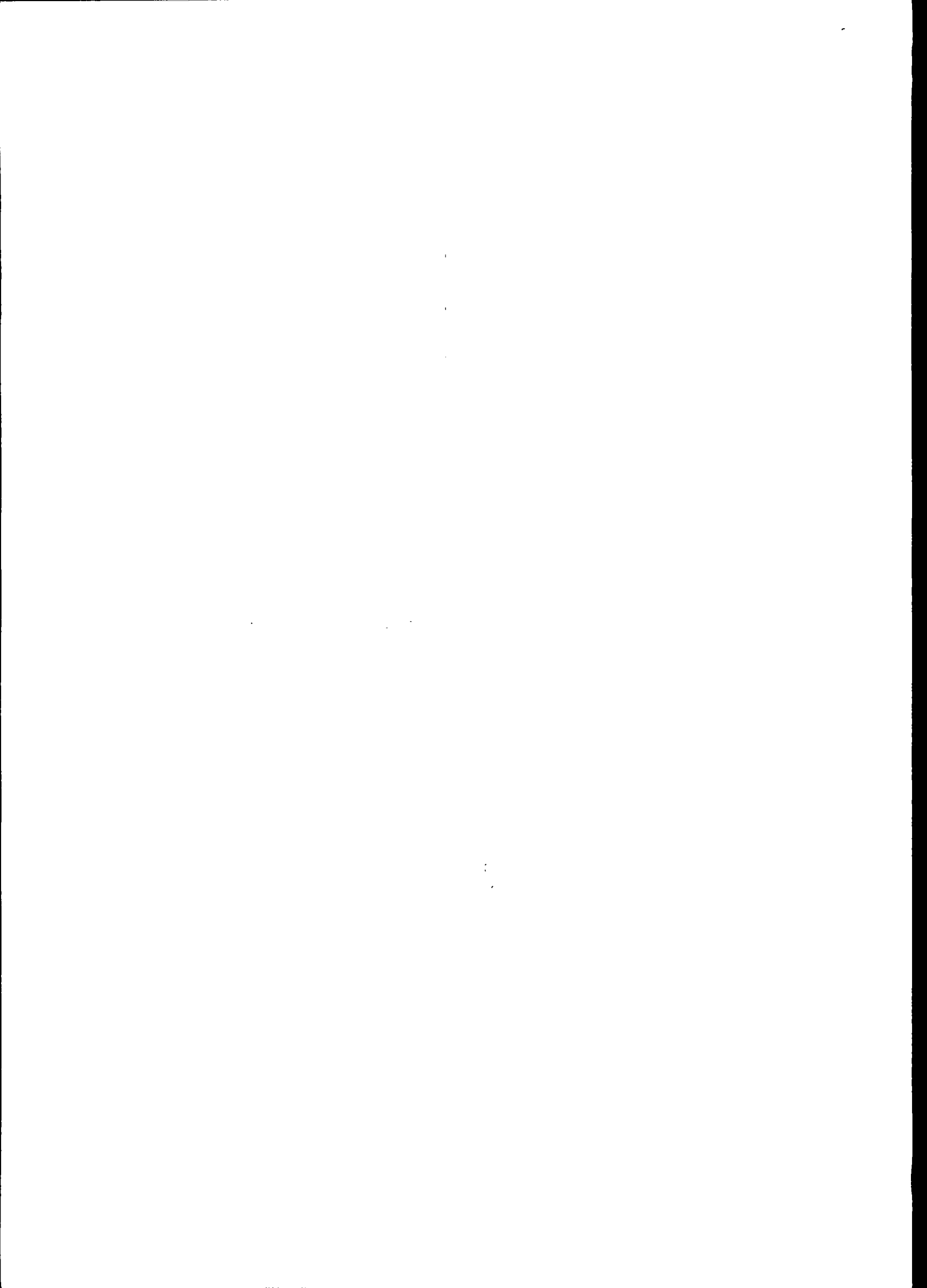
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.680.337/0005-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1987
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO R DA FACULDADE	NÚMERO 645	COMPLEMENTO ..	
CEP 85.903-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO eriel@unioeste.br		TELEFONE (45) 3379-7016 / (45) 3379-7017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PR			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

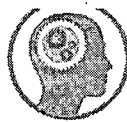
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **10:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2017





META 100

NOSSA META É VER VOCÊ VENCER

ORÇAMENTO

EMPRESA: Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ: 18.443.627/0001-82

ENDEREÇO: Av. Willi Barth, s/n - Santa Helena - Pr.

TELEFONE: 45 99937-0112

DATA: 27/11/2017

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor da proposta
<p>Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.</p> <p>O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:</p> <p>ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data-SUS, etc.)</p> <p>O produto consiste na entrega de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico inicial;• Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global. <p>ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)</p> <p>Os produtos consistem nas seguintes entregas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação	180 dias	R\$ 34.900,00





META 100

dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);

- Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;

- Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

- Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;

ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;

- Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.

o Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;

o Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

Validade da proposta 60 dias.

Santa helena-PR, 27 de novembro de 2017

Christiano Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.443.627/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VALDIR BIANCHI	NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO LOT. CENTRAL	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9937-0206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **10:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Para:

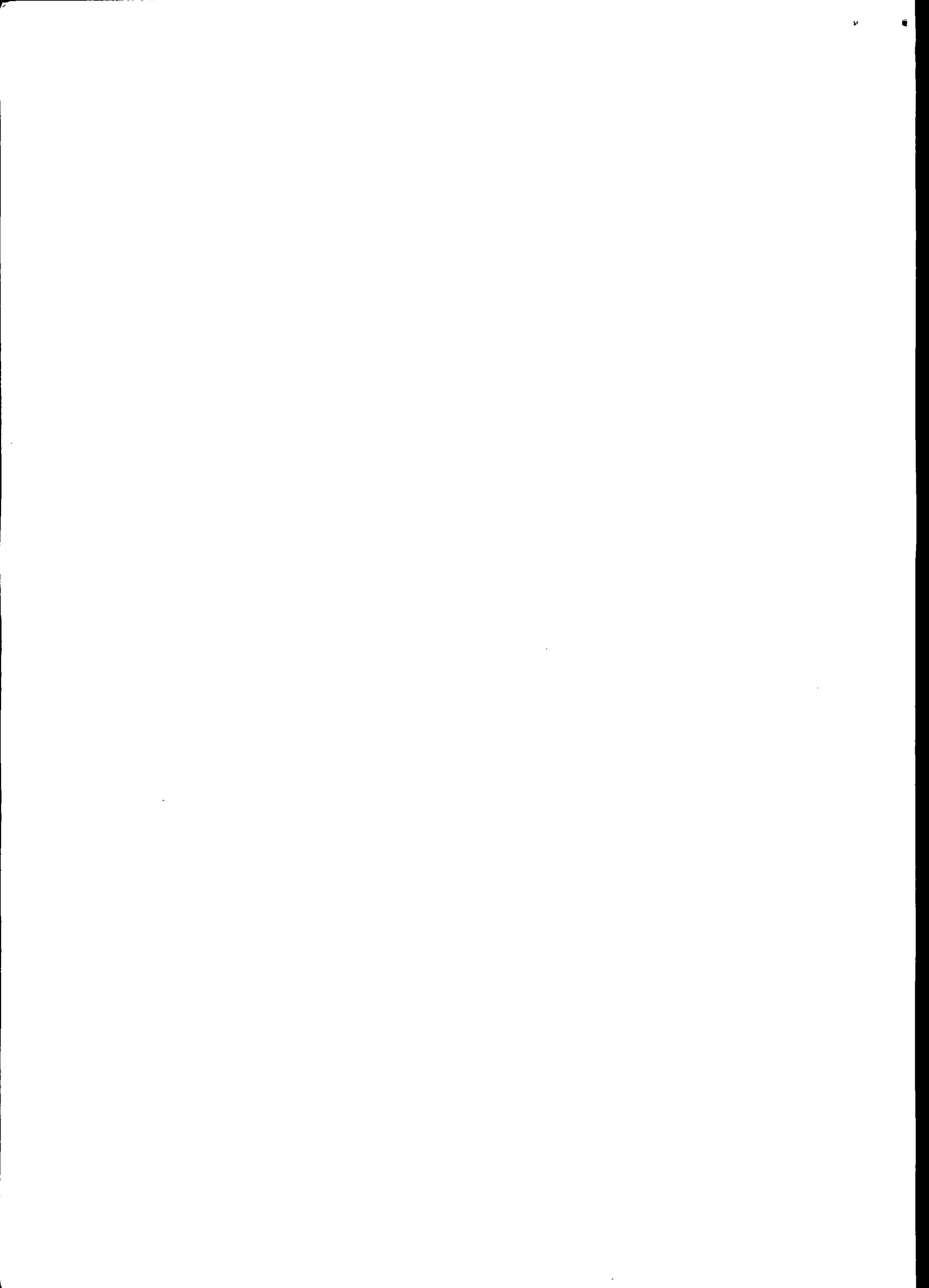
Assunto: Proposta Consultoria em Planejamento Territorial

Prezado (s) Senhor (es),

Segue proposta comercial de Consultoria em Planejamento Territorial com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do município de Pato Bragado/PR. Esta proposta encontra-se dividida em itens/produtos, orçamento e agenda de pagamentos.

- **Itens propostos:**

- Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta primeira etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). Esta pesquisa **não** se restringe a informações do município, mas de todos os municípios do entorno, bem como dos municípios aos quais Pato Bragado encontra-se vinculado por laços de solidariedade econômica e divisão do trabalho.
- Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. Na medida do possível – vale dizer: do padrão de organização da sociedade civil no Território – busca-se estabelecer um sistema coletivo de averiguação dos resultados parciais. A existência de um Conselho Municipal de



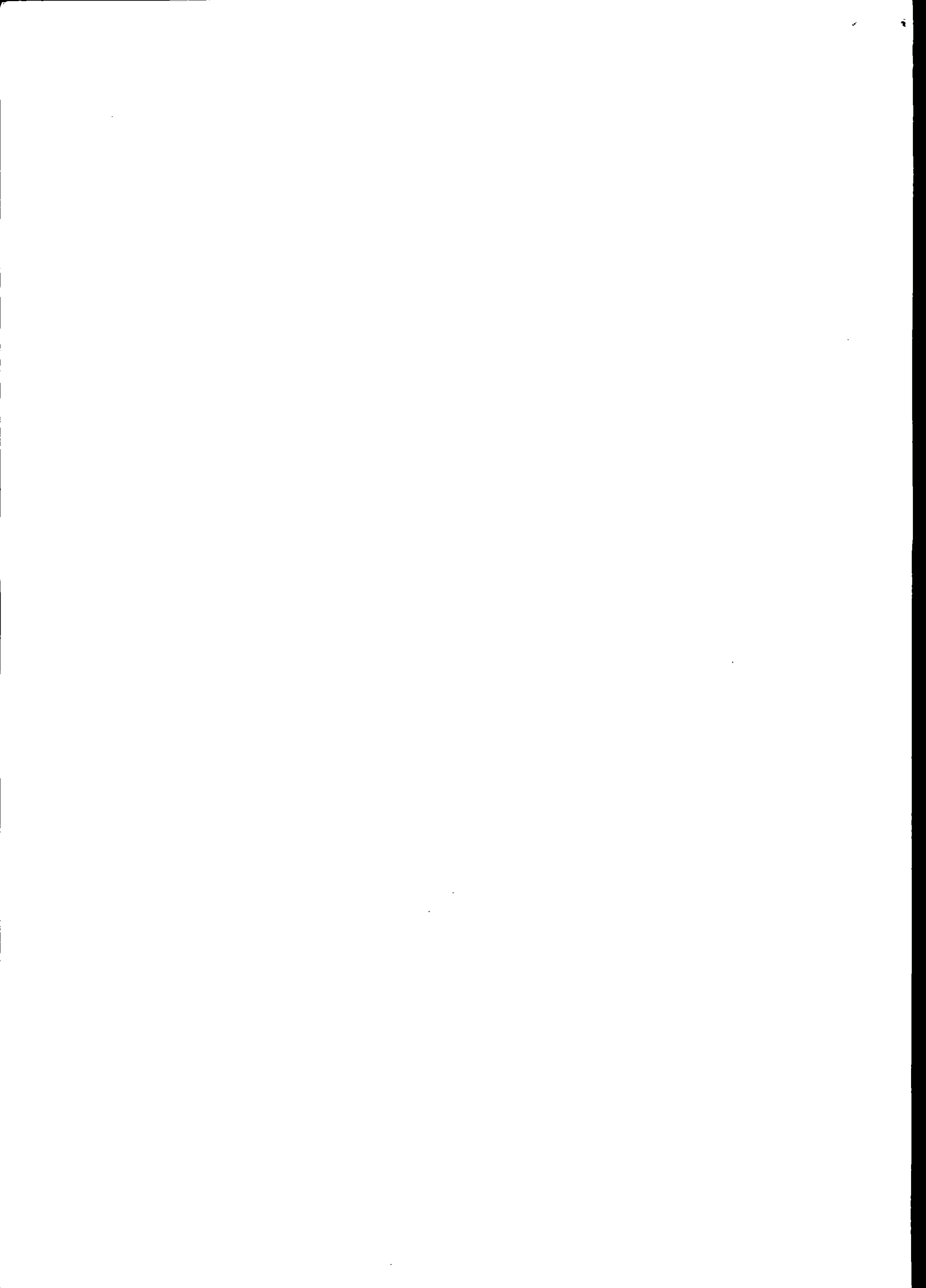
paradoxo consultoria

Desenvolvimento Econômico ou de alguma instituição capaz de cumprir funções equivalentes facilita sobremaneira esta tarefa.

- Diagnóstico Propositivo: o levantamento de dados e informações primárias através das entrevistas com distintos segmentos e estratos da sociedade civil e política permitirá a construção de um diagnóstico propositivo. Nele são apresentados os setores produtivos com maior potencial de crescimento e desenvolvimento sustentável – nos planos ecológico, econômico e social – e uma proposta de priorização de ações com base na maximização de benefícios por unidade de custo. Este diagnóstico ainda não é definitivo, pois precisará ser debatido amplamente, criticado, melhorado e, finalmente, sancionado pela comunidade.
- Lineamentos de um Programa de Desenvolvimento: com base no debate do Diagnóstico Propositivo, será produzido um texto com as propostas estruturantes do Planejamento de Longo Prazo. Este Planejamento deve ser objeto de permanente reavaliação e atualização à luz da conjuntura econômica regional, nacional e mundial. Mas os ajustes devem ser essencialmente tópicos, na busca da “sintonia fina” de um projeto articulado a partir das características fundamentais da economia e da sociedade local, do seu potencial competitivo estrutural e das limitações contingentes e superáveis à realização do ideal de desenvolvimento abraçado pela comunidade.
- **Agenda de Produtos e Valores:**
 - Primeira parcela: na entrega da análise preliminar com base em dados e indicadores secundário - R\$ 10.000,00 – Prazo 1 mês e meio após a assinatura do contrato.
 - Segunda parcela: na entrega do relatório das reuniões com os agentes locais - R\$ 5.500,00 – Prazo – 3 meses após a assinatura do contrato
 - Terceira: no depósito do Diagnóstico Propositivo - R\$ 7.000,00 – Prazo: 4 meses e meio após a assinatura do contrato
 - Quarta: na entrega do Relatório com o Programa de Desenvolvimento - R\$ 7.500,00 – Prazo: 6 meses após a assinatura do contrato.
 - **Total - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Obs.:

- 1) Os dispêndios com passagens e estadias estão orçados no valor acima e serão cobertos pela Paradoxo Consultoria.
- 2) Os 4 Relatórios (1 de cada etapa listada acima) poderão ser apresentados e debatidos com os demandantes do trabalho e/ou com a comunidade de Pato Bragado, se estes assim solicitarem. Não obstante, o pagamento deve ser realizado no depósito do trabalho e é independente da sua apresentação pública.



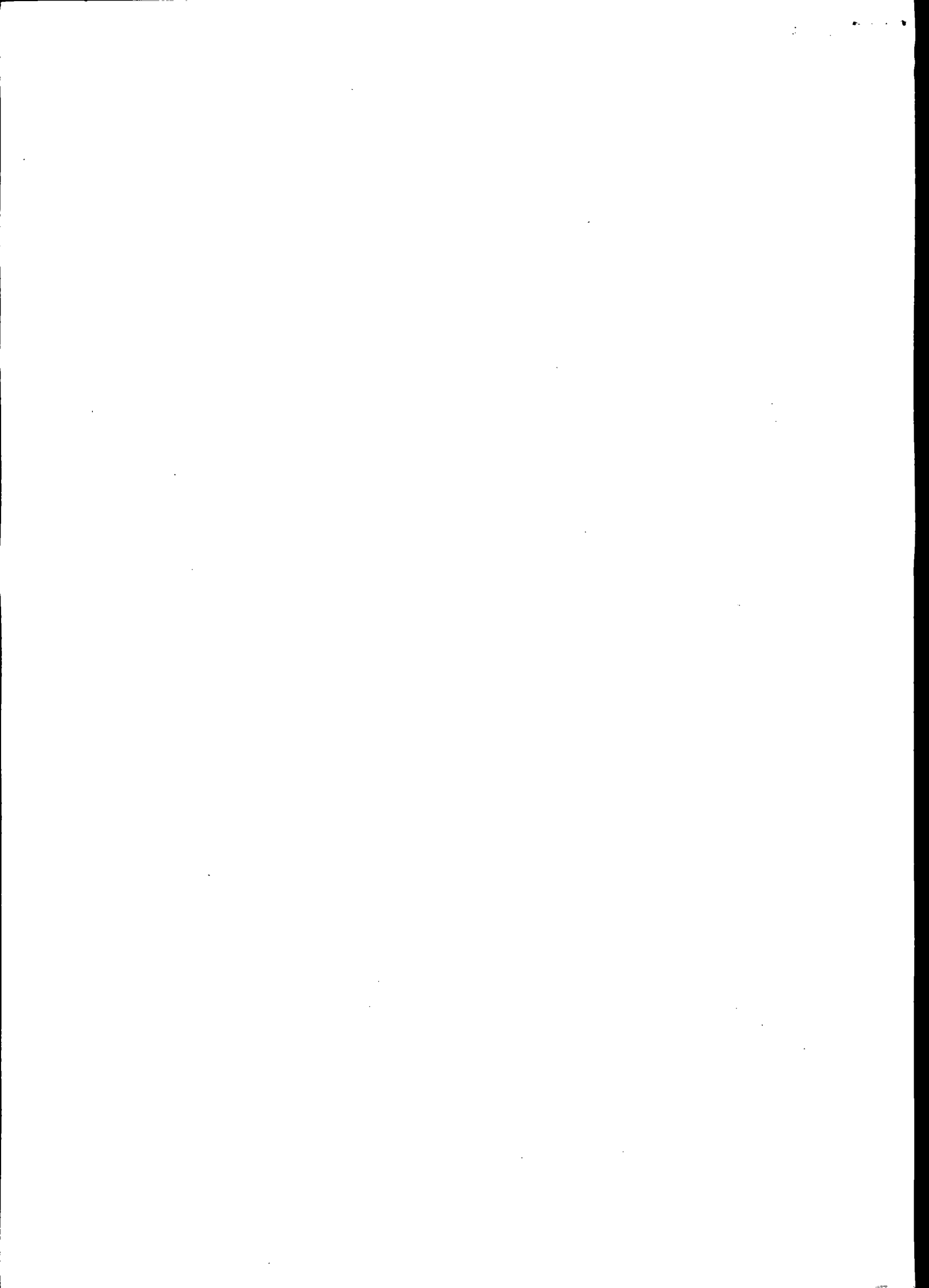
paradoxo consultoria

3) Em caso de atraso por dificuldade de agendamento para a plena realização da segunda etapa do programa de trabalho, o cronograma se estende pelo tempo que for necessário sem ônus para nenhuma das partes até o limite superior de três meses de atraso. Após este período, a equipe da Paradoxo Consultoria tomará as reuniões realizadas como todas as reuniões possíveis e passará imediatamente à produção do Diagnóstico Propositivo (terceira etapa).

- **Dados Bancários:**

- o Banco Santander
 - Conta: 130010364
 - Agência: 1014

Carlos Aguedo Nagel Paiva
Diretor Pres. Paradoxo Cons. Ltda



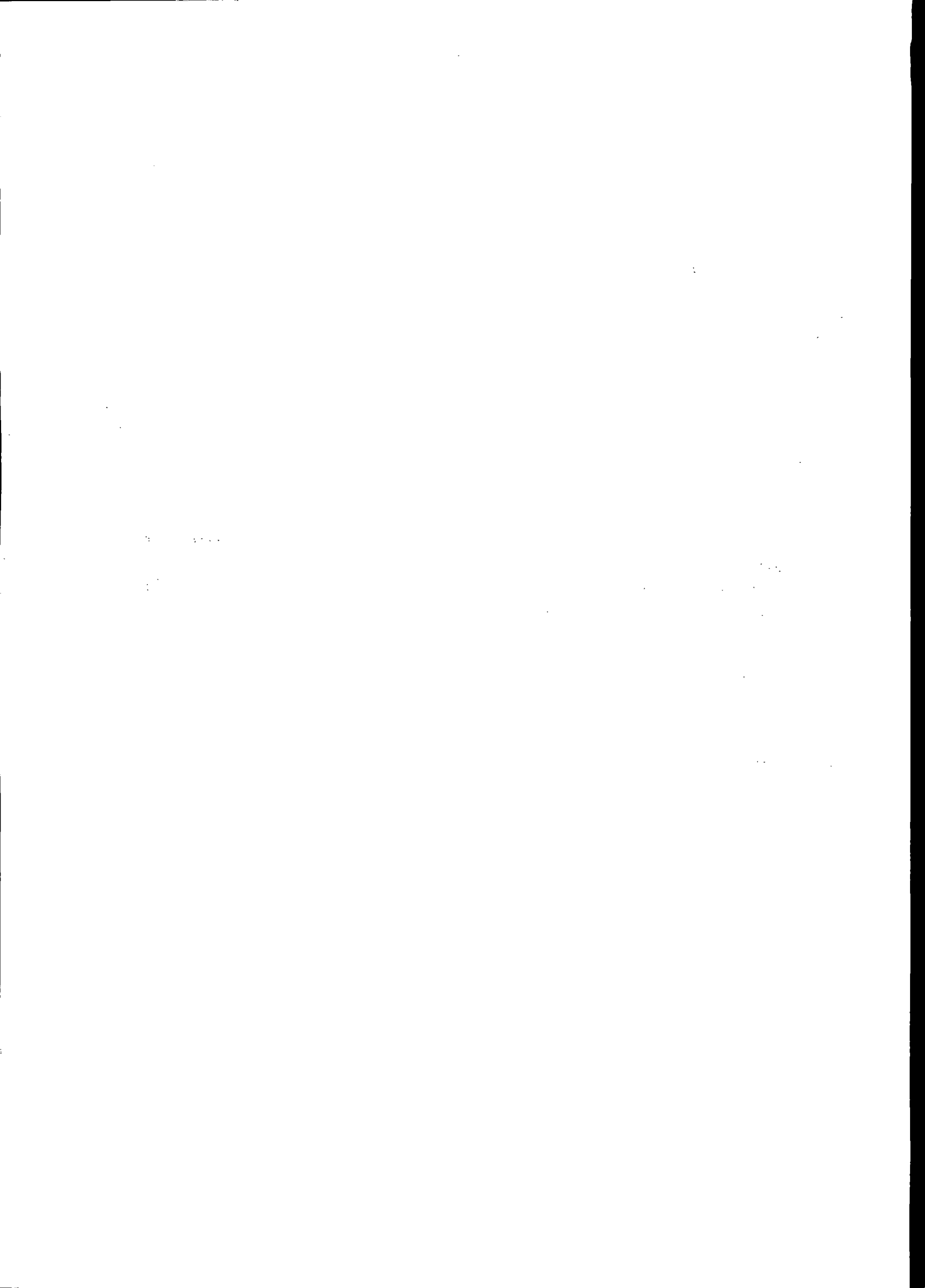
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

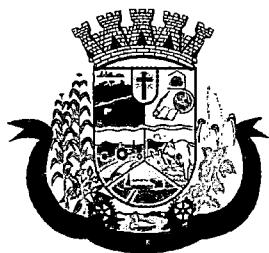
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.649.429/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2013
NOME EMPRESARIAL PARADOXO CONSULTORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARADOXO CONSULTORIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACINTO GOMES	NÚMERO 223	COMPLEMENTO APT 31	
CEP 90.040-270	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 8476-8332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **10:28:25** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

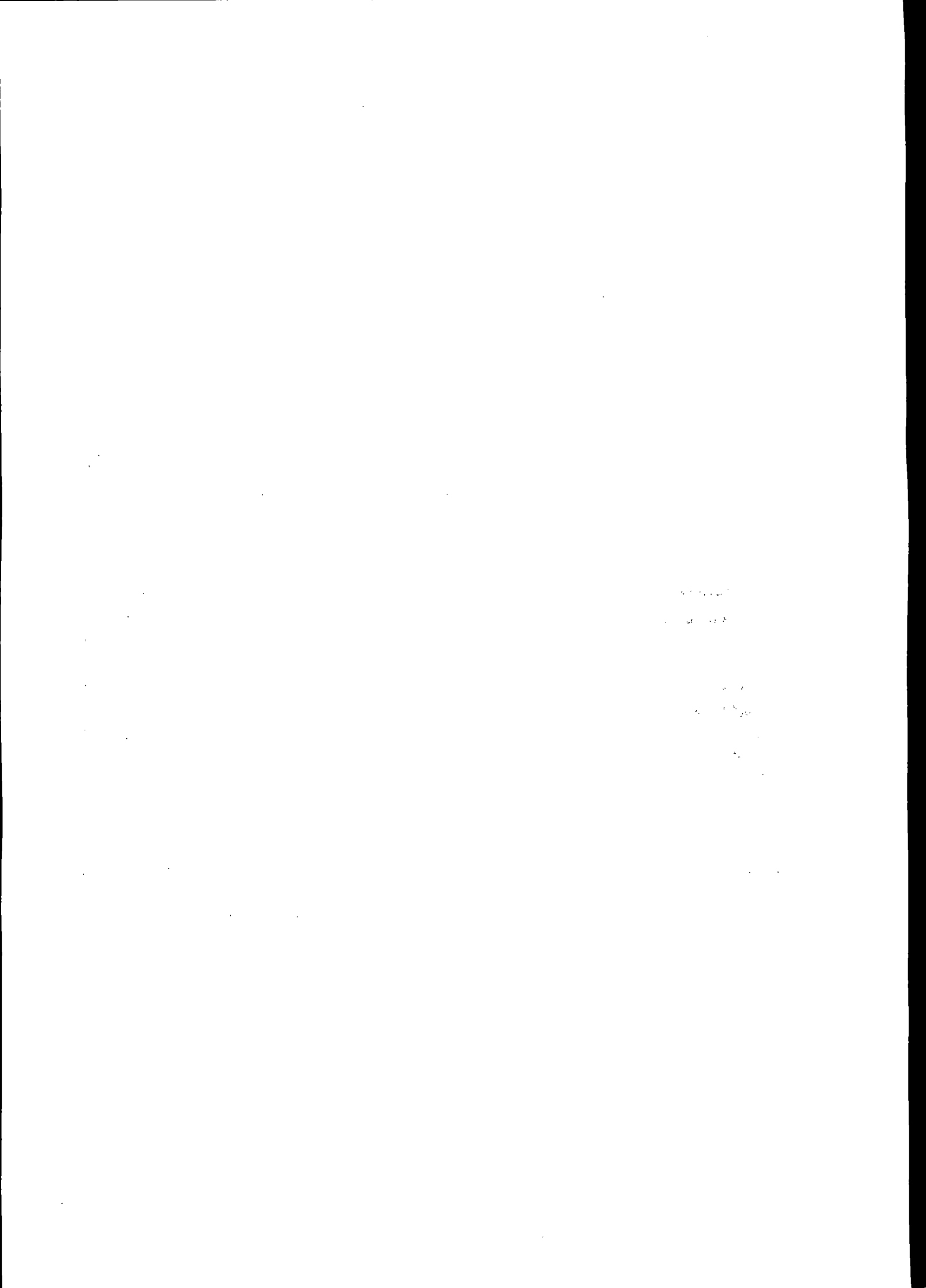
2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE IND. COM. E TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.05 – ~~5734~~ Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

5391

DIONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

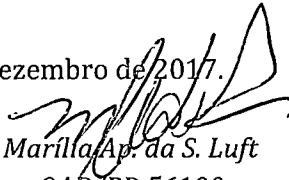
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em orçamentos. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, nem se o objeto encontra-se direcionado, cabendo tal tarefa ao requerente, em um primeiro olhar, não fui capaz de identificar qualquer direcionamento.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de dezembro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and a discussion of the implications of the findings. It concludes with a summary of the key points and a list of references.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de dezembro de 2017.

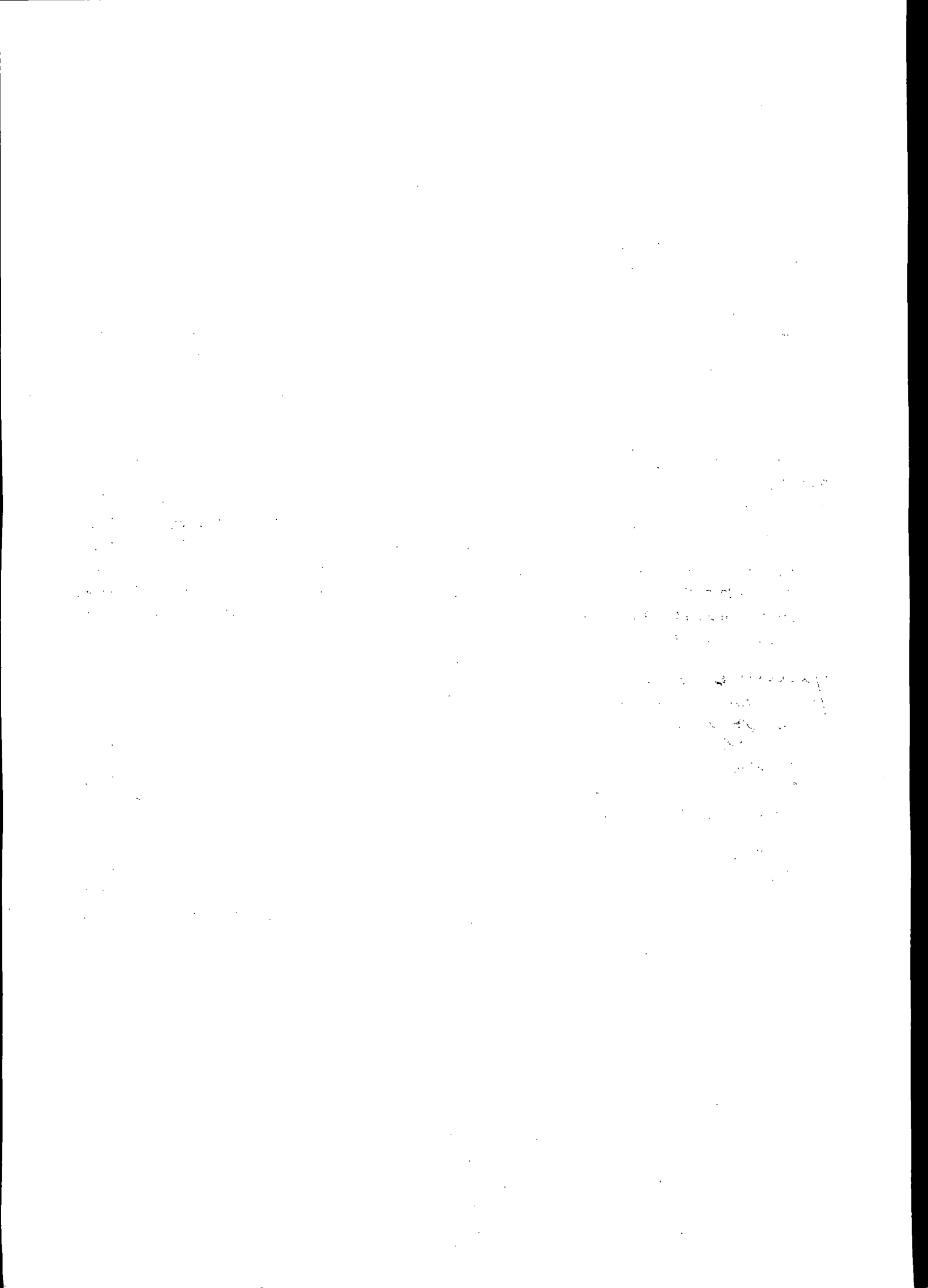
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Indústria e Comércio.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado – PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 032/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

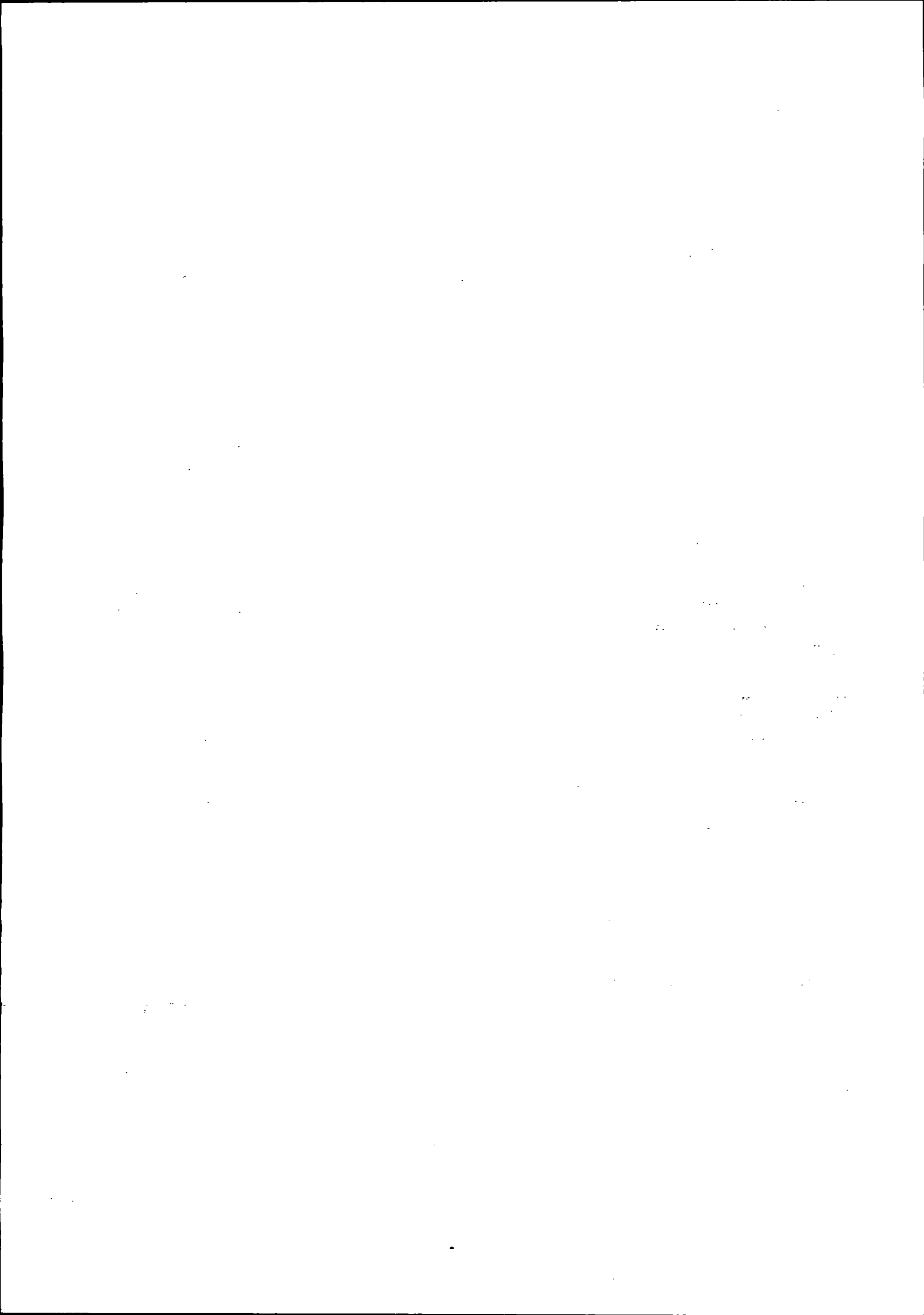
2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 17 de janeiro de 2018 nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:.....
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1.** O objeto da presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 3.2.** No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra necessários.
 - 3.2.1.** O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.
- 3.3.** Os serviços deverão ser prestados em conformidade com objeto bem como o termo de Referência anexo a este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.
- 3.4.** As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento quando houver da equipe de trabalho os mesmos serão por conta exclusivas da empresa contratada.
- 3.5.** Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a prestação dos serviços e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, pois desta forma as associações sem fins lucrativos ligadas a Universidades Públicas também poderão participar.

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas poderão estar acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 032/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

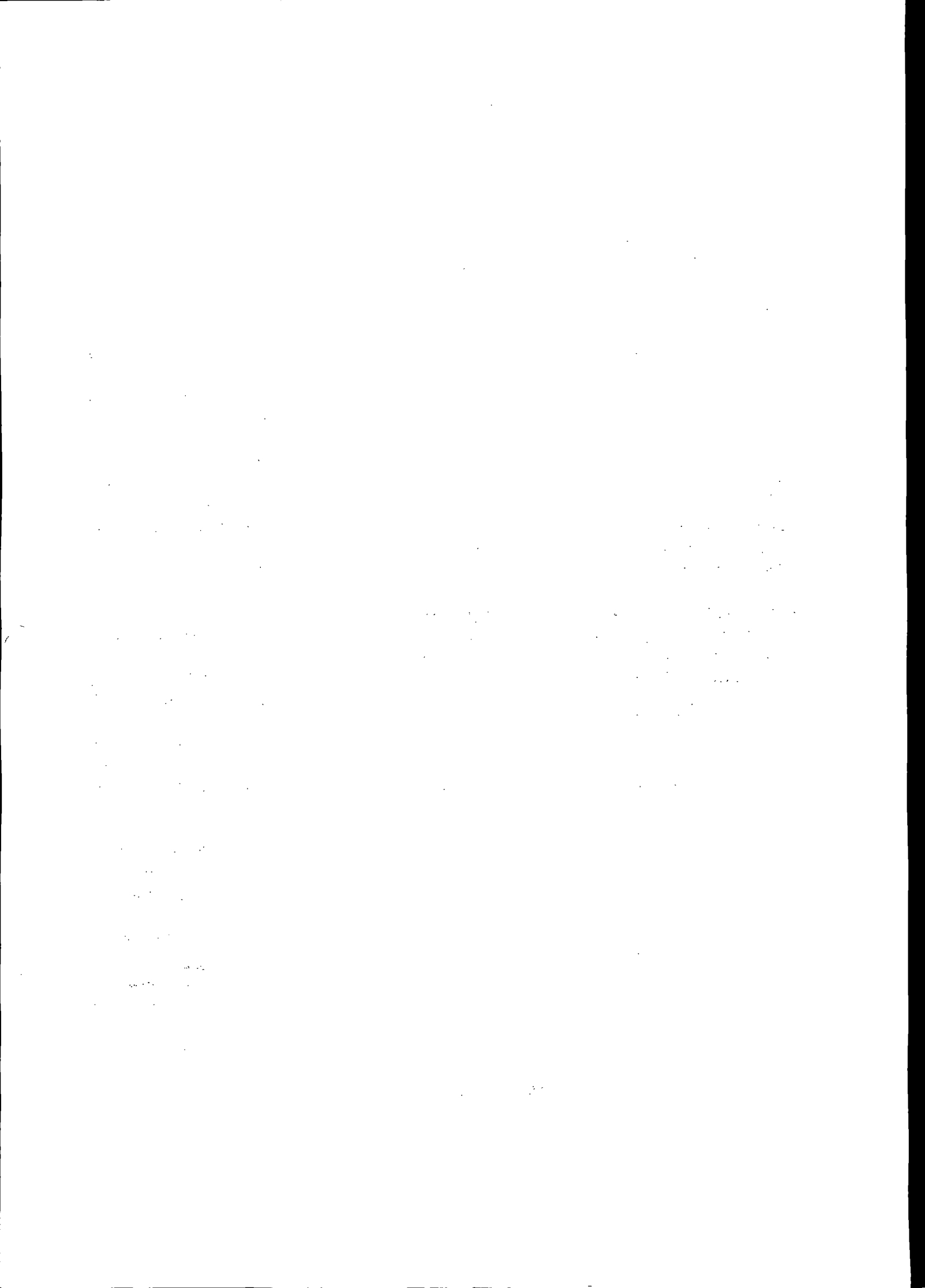
Estado do Paraná

- 4.3 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10 : Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- 5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

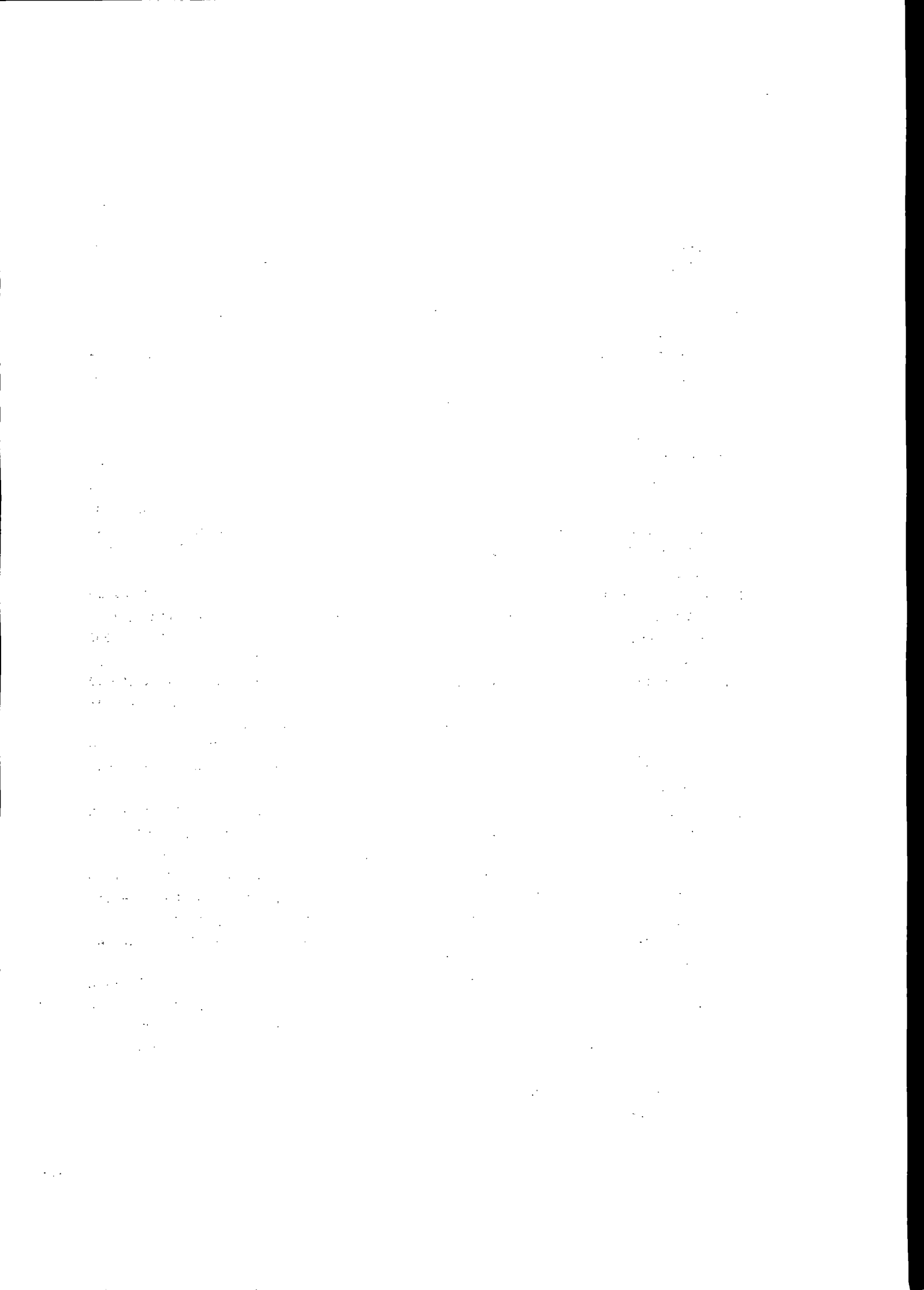
5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

- 6.1.1.** Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6.** Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);

R



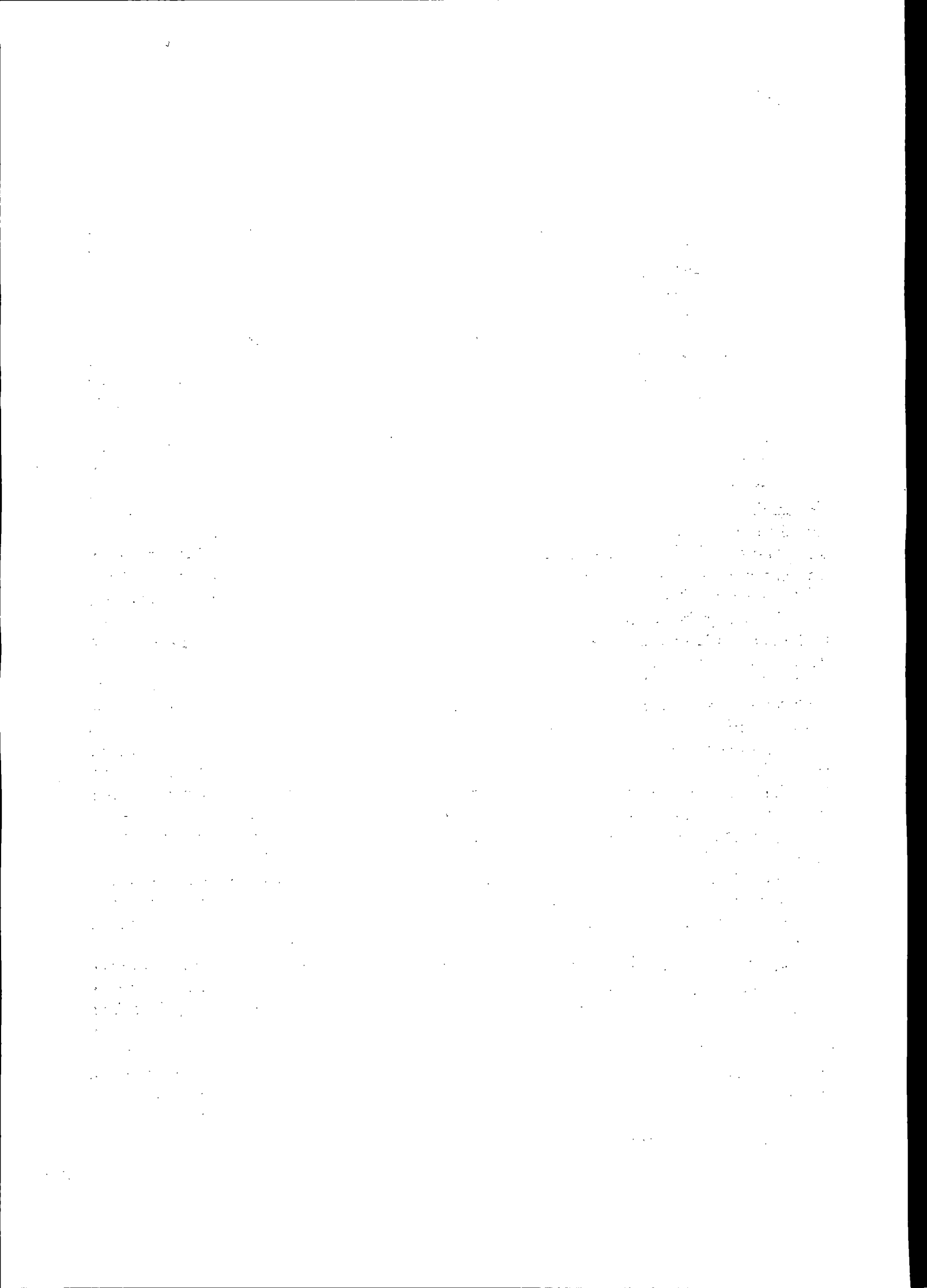


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado Negativa de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.

6.1.25 A equipe de profissionais da empresa de consultoria contratada deverá ser composta, no mínimo, por um Coordenador e 2 (dois) Especialistas.

6.1.26 Coordenador: Formação acadêmica: graduação e pós-graduação em Economia, Administração, Engenharia, Finanças.

6.1.27 Experiência mínima de 10 anos em elaboração de planos de desenvolvimento e de planejamento público, sendo pelo menos 5 anos na função de coordenador ou equivalente.

6.1.28 02 Especialistas: Formação acadêmica: graduação e pós-graduação em Economia, Sociologia, Estatística, Geografia ou Ciências Agrárias;

6.1.29 Experiência em elaboração de planos de desenvolvimento, análise e processamento de dados e de planejamento público.

6.1.3 Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It discusses the limitations of the study and suggests areas for future research. The author expresses confidence in the reliability of the data and the validity of the conclusions drawn.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS AS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1 A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

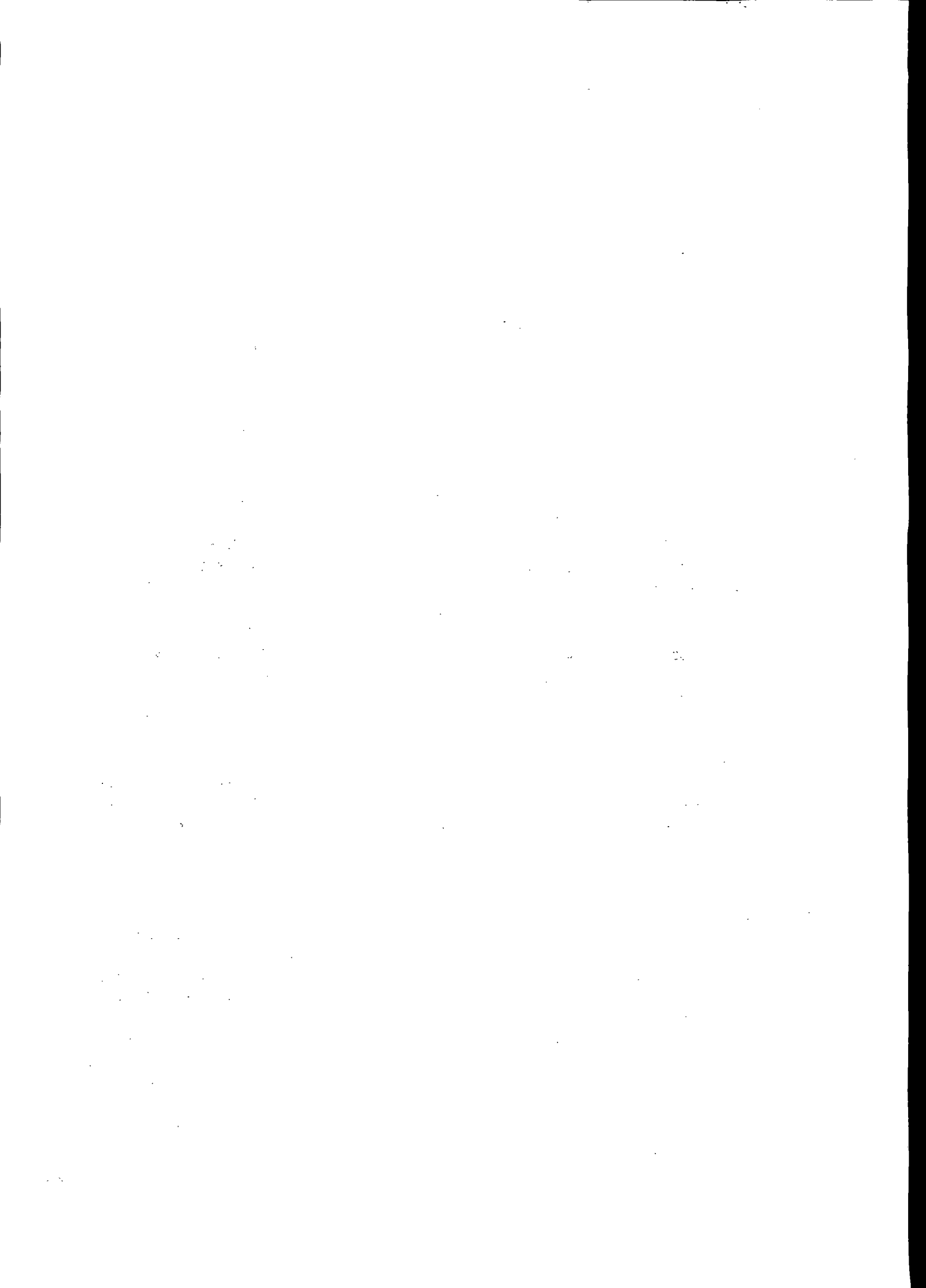
8.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

8.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

8.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

8.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos ao Edital.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 8.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme constante no Termo de Referência anexa a este edital. Devendo os serviços serem iniciados após a emissão da ordem de serviço.
- 8.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 8.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 8.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 8.2.8. Os valores globais para a prestação dos serviços cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor constante no item 11 do Edital Convocatório.
- 8.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 8.2.10. Cotação do valor unitário e global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 8.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade,
- 8.2.12. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- 8.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 8.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 8.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

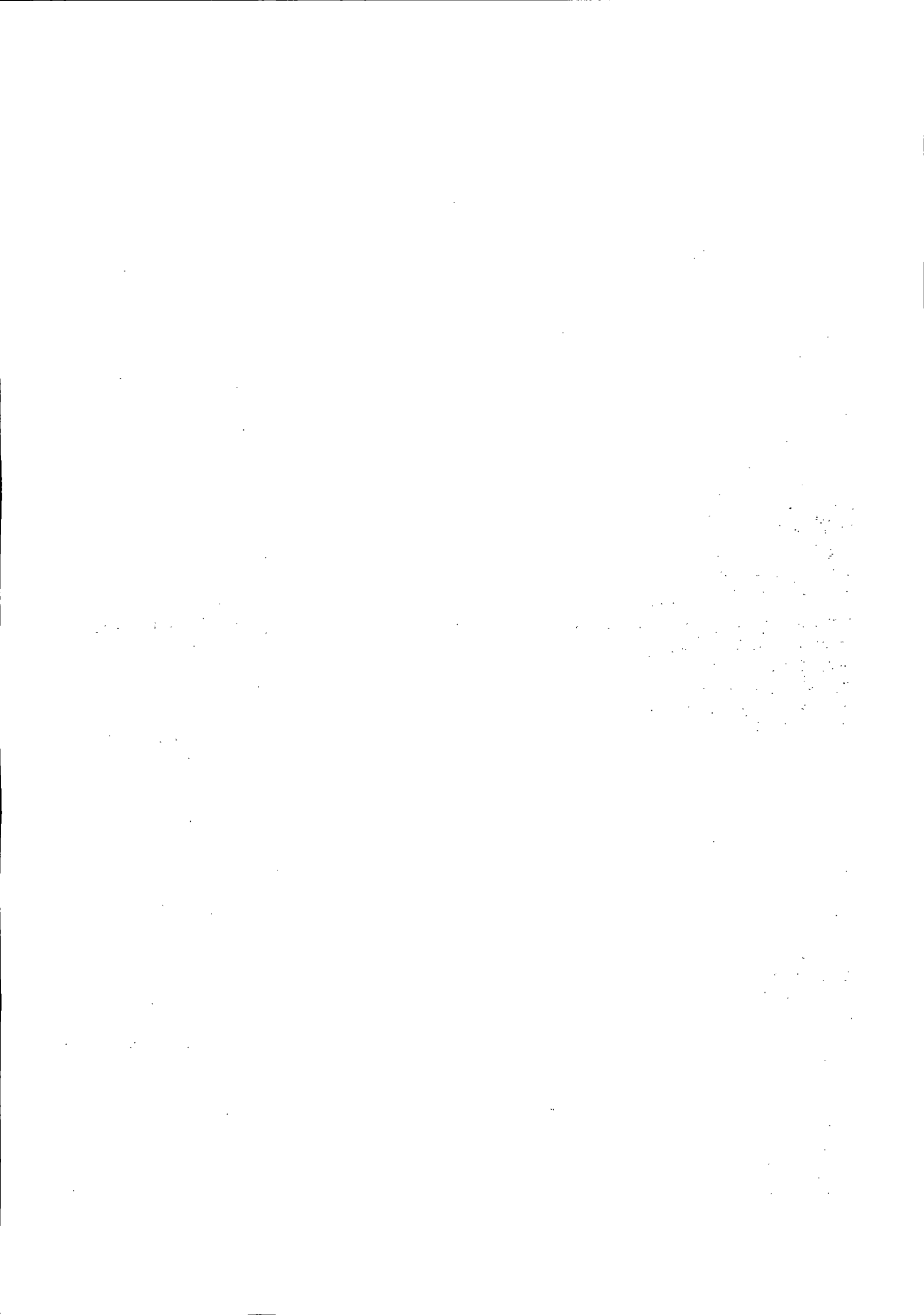
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

9.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

10.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

R

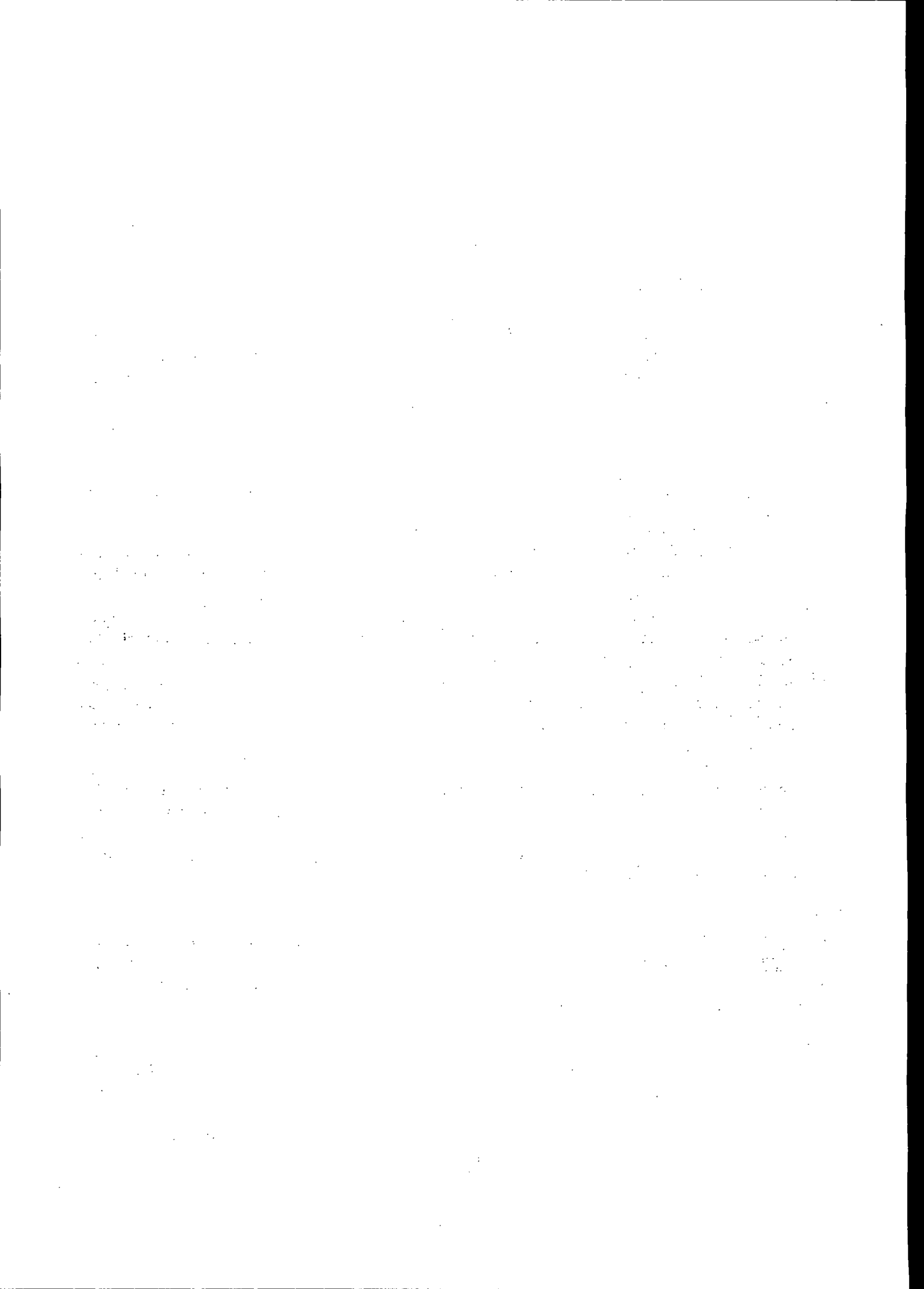
[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 10.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 10.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.7.1.**A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.7.2.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 10.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 10.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 10.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas nos anexos;
- 10.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 10.13.5.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.13.5.1.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.13.5.2.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.13.6.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.13.6.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 10.13.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.14.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.14.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.15.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.16.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.17.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18.** O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

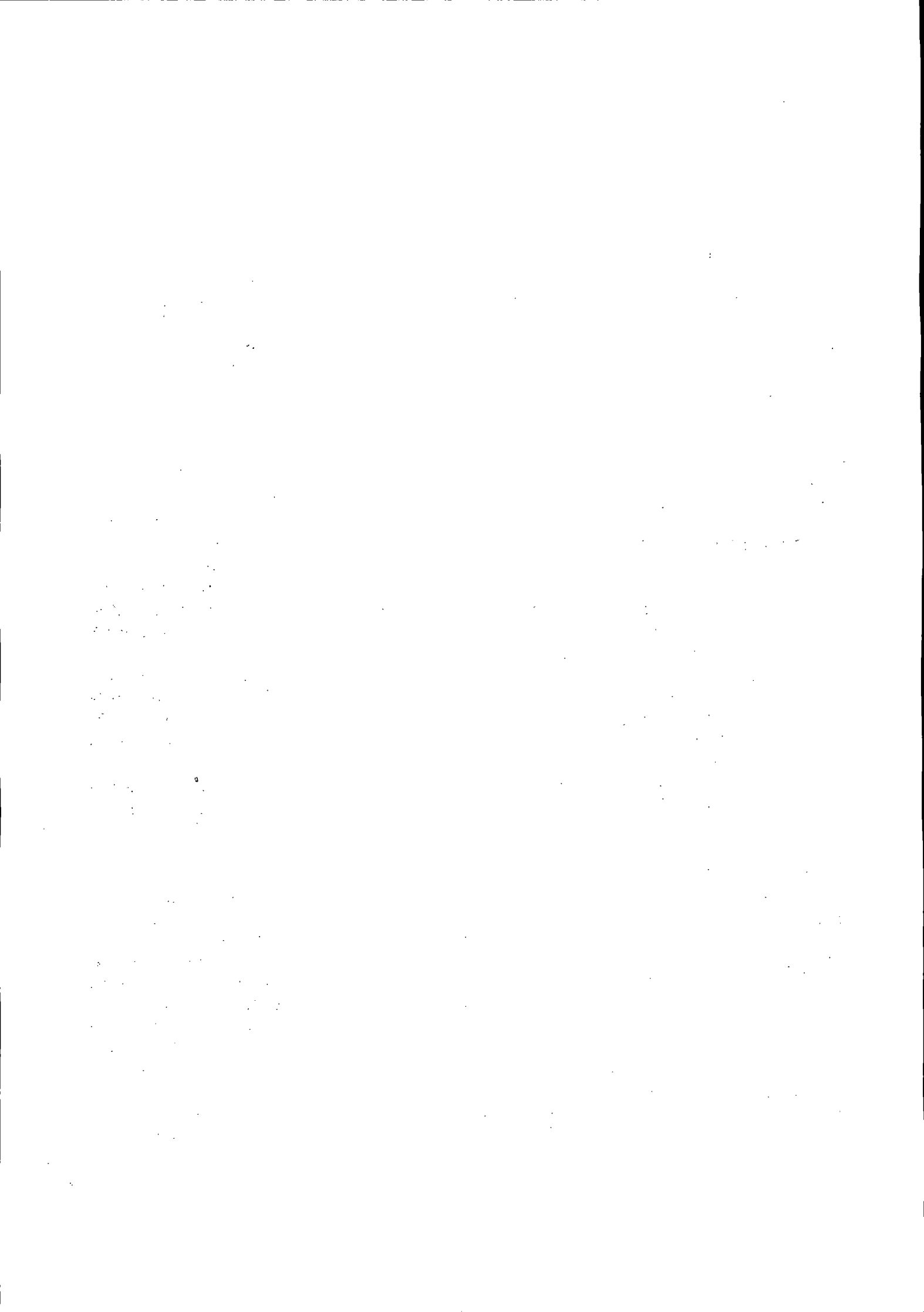
11. PREÇO

11.1. O Teto Máximo Global para a prestação dos serviços descritos no Objeto deste Edital será de **R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 12.1.1.** Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

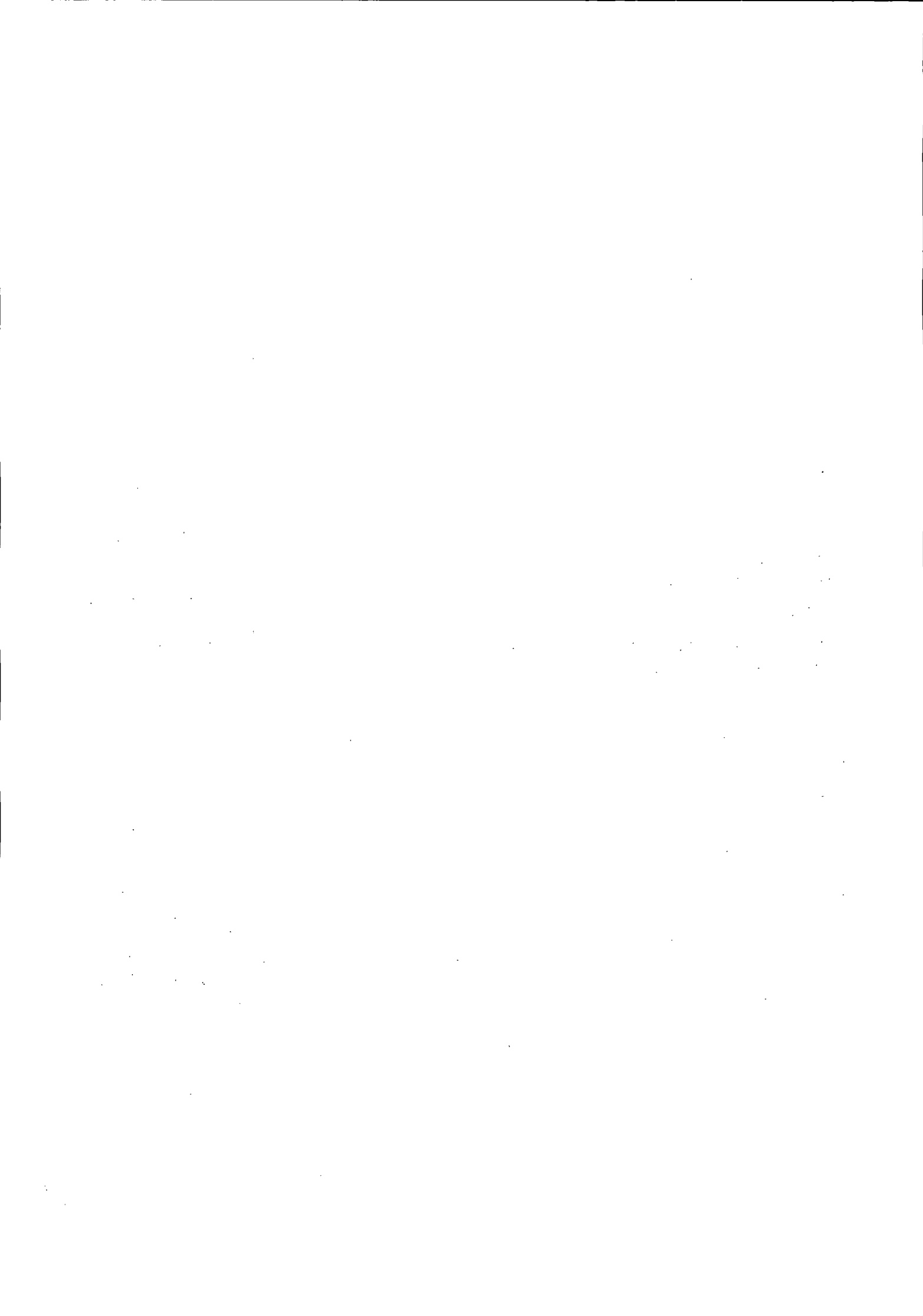
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 12.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 12.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
 - 13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 14.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 14.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 14.4. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.
- 14.5 Os referidos serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a ordem de serviços emitida pela Municipalidade, o prazo para a elaboração e entrega do diagnóstico é de até 180 (cento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e oitenta) dias, sendo que este diagnóstico deverá ser entregue ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada em até 30 (tinta) dias após a entrega do diagnóstico do DNA do Município, e a referida apresentação de documentos de cobrança e relatórios complementares.

15.2 O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada (quando for o caso), após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE IND. COM. E TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.05 – 5734 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

17. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

a. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

b. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

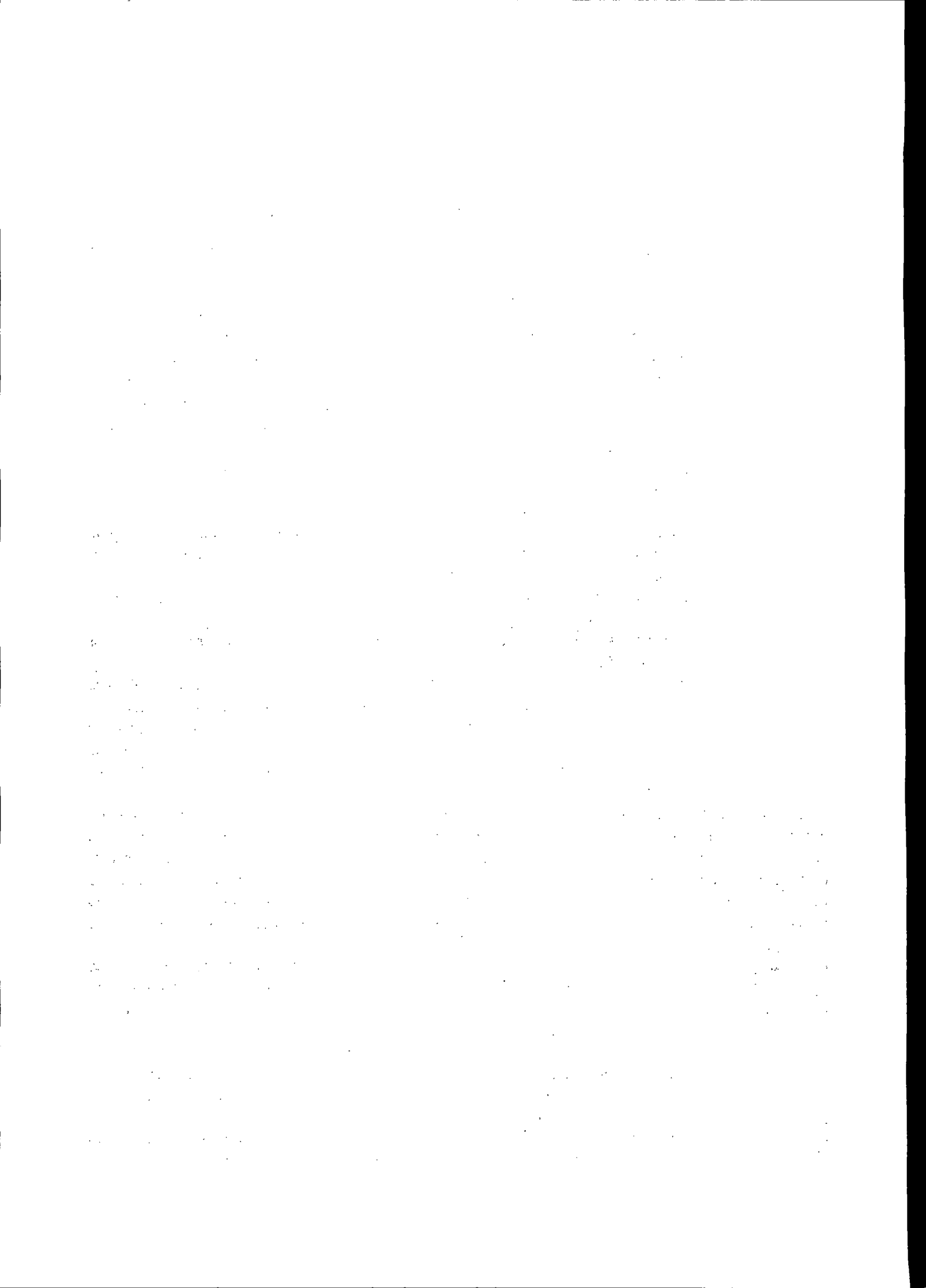
c. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

d. Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

e. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18 DAS PENALIDADES

a. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i. Advertência por escrito;
 - ii. Multa de mora de 0,25% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - iii. Multa compensatória de 5% sobre o valor global do contrato;
 - iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- i. Advertência por escrito;
 - ii. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - iii. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor global do contrato;
 - iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- d. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- e. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In addition, the document outlines the procedures for handling discrepancies. If there is a difference between the recorded amount and the actual amount received or paid, it is crucial to investigate the cause immediately. This could be due to a clerical error, a missing receipt, or a more serious issue like fraud.

The second part of the document provides a detailed breakdown of the accounting cycle. It lists the ten steps involved in the process, from identifying the accounting entity to preparing financial statements. Each step is explained in detail, including the necessary documents and the order in which they should be completed.

Furthermore, the document discusses the role of the accounting department in providing financial information to management. It highlights how accurate and timely data is essential for making informed decisions about the company's future.

The document also covers the importance of internal controls. These are the policies and procedures that are designed to prevent and detect errors and fraud. A strong system of internal controls is essential for the integrity of the financial reporting process.

Finally, the document concludes by emphasizing the need for ongoing education and training for all staff involved in the accounting process. As the business environment evolves, it is important that accountants stay up-to-date on the latest regulations and best practices.

In summary, this document provides a comprehensive overview of the accounting process, from the initial recording of transactions to the final preparation of financial statements. It serves as a valuable resource for anyone involved in the financial management of a business.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- g. Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

19 DOS ANEXOS AO EDITAL

a. Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- Anexo X – Declaração de Parentesco;
- Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- Anexo XIV – Ordem de Serviços

20 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- b. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- c. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- d. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- h. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- j. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- k. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- m. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- n. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- o. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- p. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- q. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

21. FORO

As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for financial transparency and accountability. This section outlines the various methods used to collect and analyze data, ensuring that all information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the implementation of these practices across different departments. It provides a detailed overview of the systems and processes in place, highlighting the challenges faced and the solutions implemented. This section also includes a timeline of key milestones and a list of responsible parties.

3. The third part of the document discusses the future outlook and the ongoing commitment to improvement. It outlines the strategic goals for the next period and the measures being taken to achieve them. This section also includes a list of key performance indicators (KPIs) and a plan for regular monitoring and reporting.

4. The fourth part of the document provides a summary of the findings and conclusions. It highlights the key takeaways from the analysis and the recommendations for further action. This section also includes a list of references and a list of appendices.

5. The fifth part of the document is a list of references and a list of appendices. The references include a list of books, articles, and other sources used in the research. The appendices include a list of charts, tables, and other supporting documents.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017

1 – DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

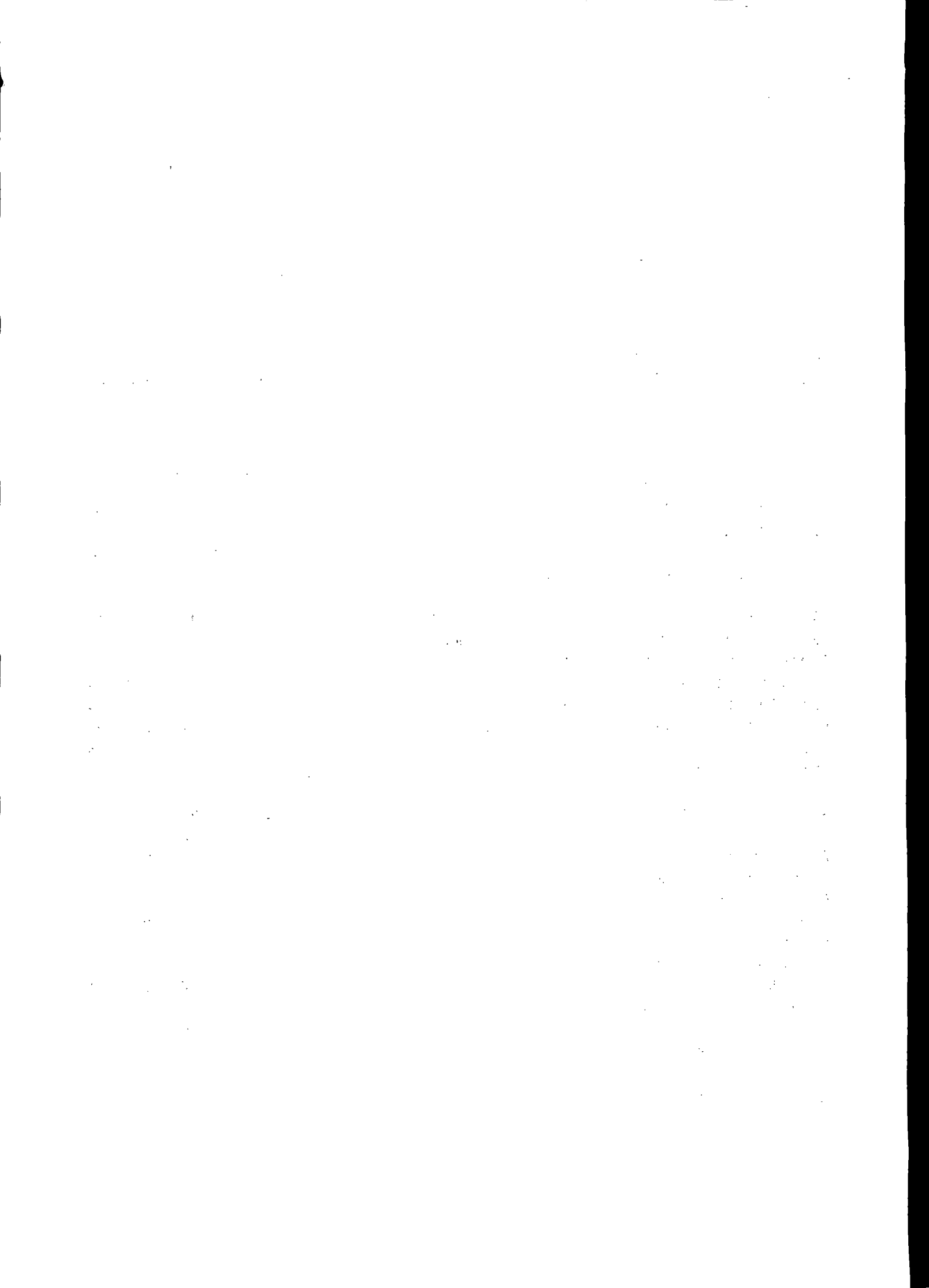
Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.

O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:

ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data-SUS, etc.)

O produto consiste na entrega de:

- Diagnóstico inicial;
- Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);
- Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;
- Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

- Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;

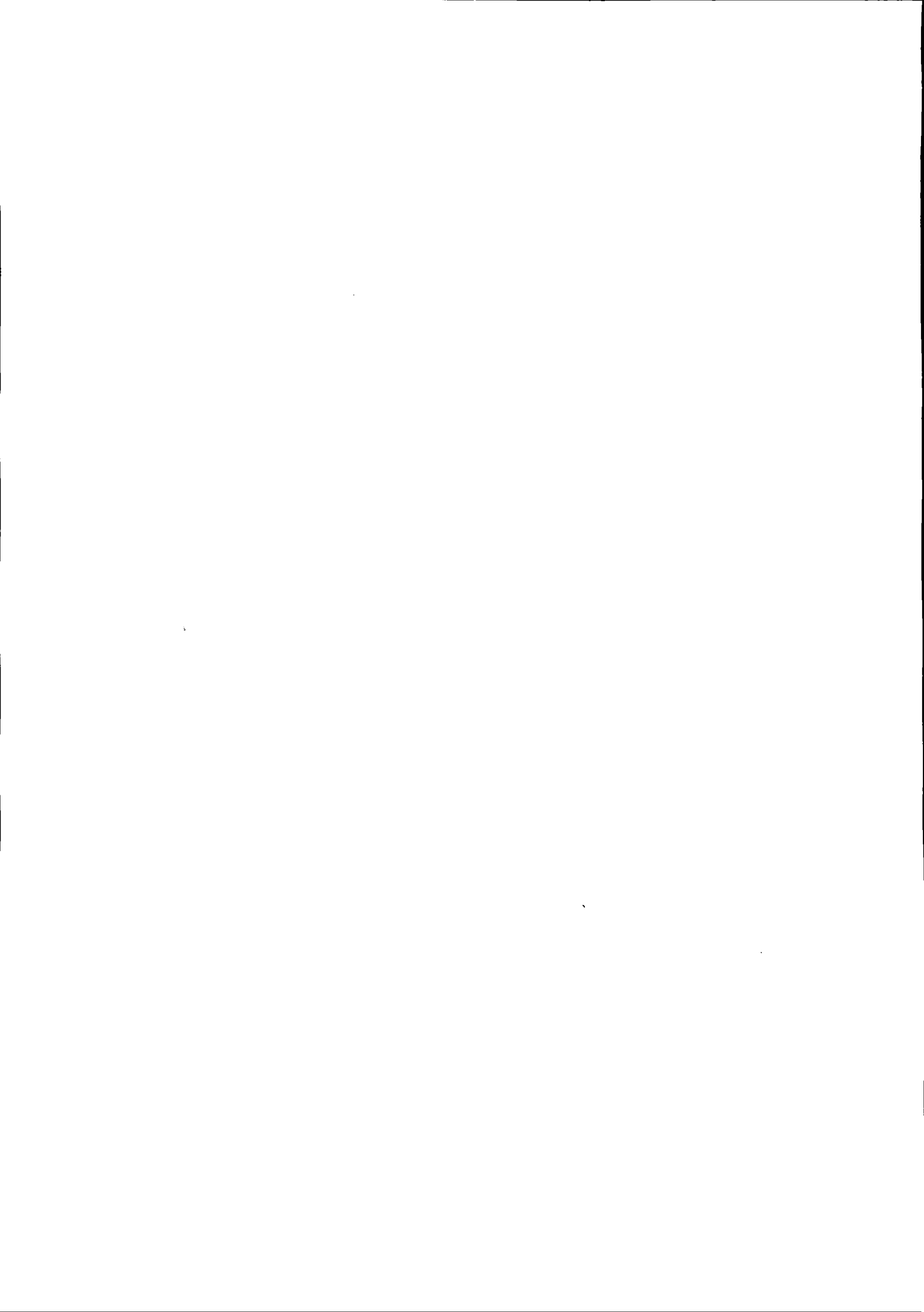
ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;
 - Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.
- o Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;
- o Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

Prazo de entrega ou execução do diagnóstico;

180(cento e oitenta) Dias

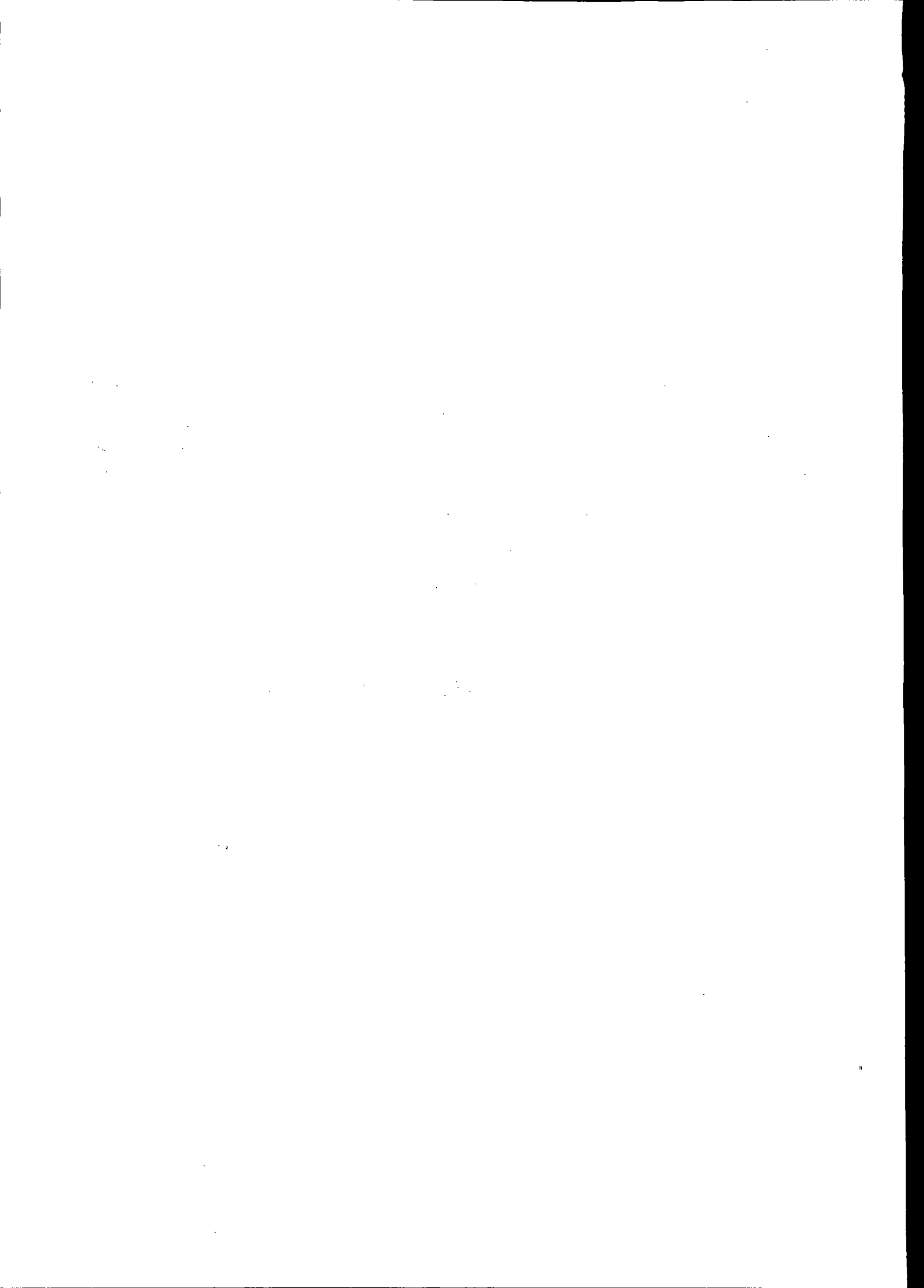




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os SERVIÇOS a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

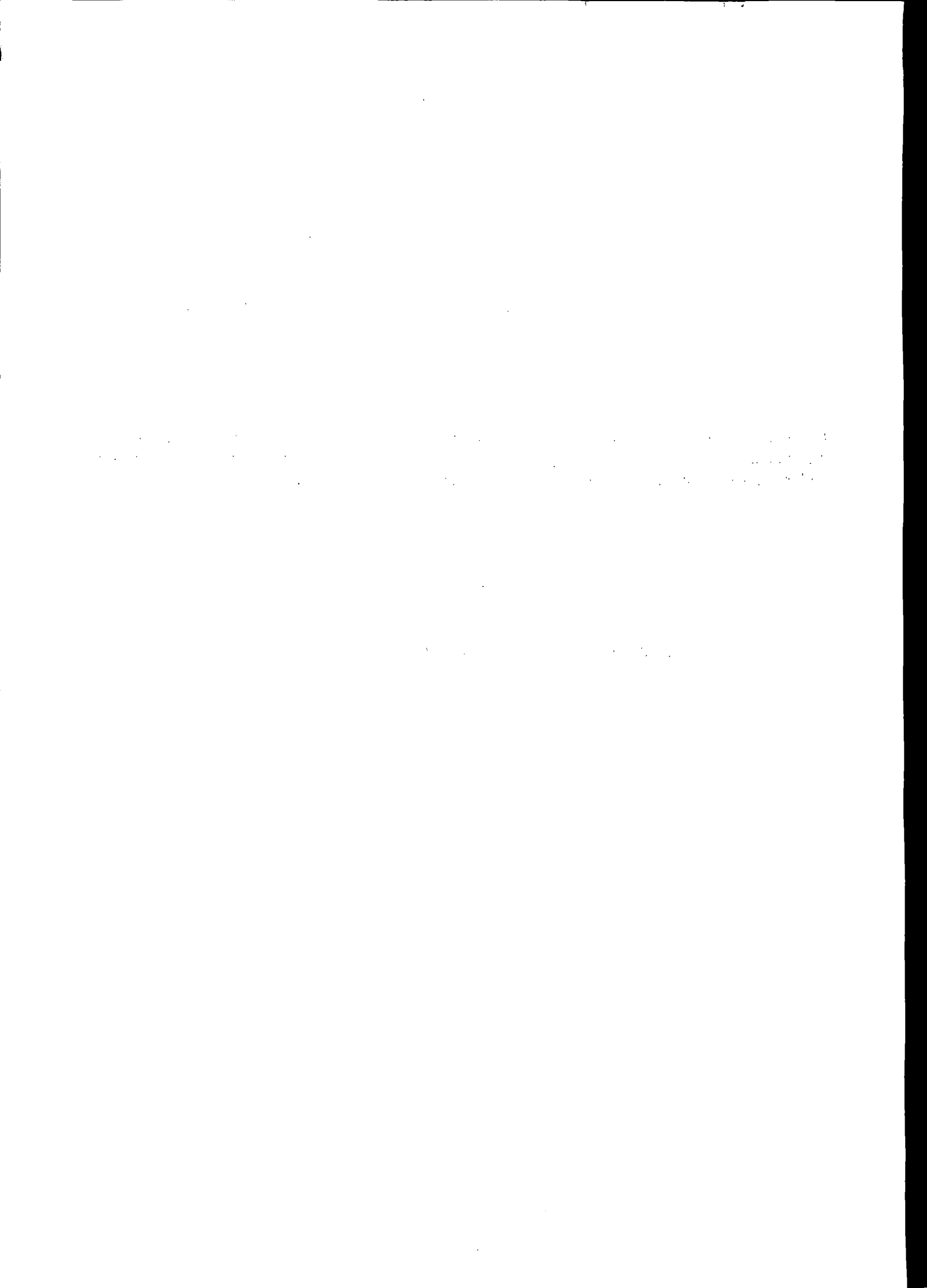
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It covers both qualitative and quantitative approaches, highlighting the strengths and limitations of each.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and presentation of results. It provides guidelines for how to effectively communicate findings to different audiences, ensuring clarity and impact.

4. The final part of the document discusses the ethical considerations and responsibilities of researchers. It stresses the importance of integrity, honesty, and respect for the rights of participants in any study.

Conclusion

The document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of rigorous research practices and ethical conduct.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text suggests that organizations should implement robust systems to track income, expenses, and assets, ensuring that all data is up-to-date and easily accessible.

2. The second part of the document addresses the challenges of data management and security. It highlights the need for strong cybersecurity measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches. The author recommends regular security audits, employee training, and the use of secure communication channels to mitigate risks. Additionally, the text discusses the importance of data backup and recovery plans to ensure business continuity in the event of a disaster.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern business operations. It explores how digital tools and automation can streamline processes, reduce errors, and improve efficiency. The author provides examples of various software solutions, such as project management tools, CRM systems, and data analytics platforms, and discusses how they can be integrated into existing workflows. The text also touches upon the importance of staying current with technological advancements to maintain a competitive edge in the market.

4. The final part of the document discusses the importance of continuous learning and professional development. It encourages individuals and organizations to invest in training and education to stay relevant in a rapidly changing industry. The author suggests that regular workshops, seminars, and courses can help employees acquire new skills and knowledge, fostering a culture of innovation and growth. The text concludes by emphasizing that a commitment to learning is essential for long-term success and sustainability in any field.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

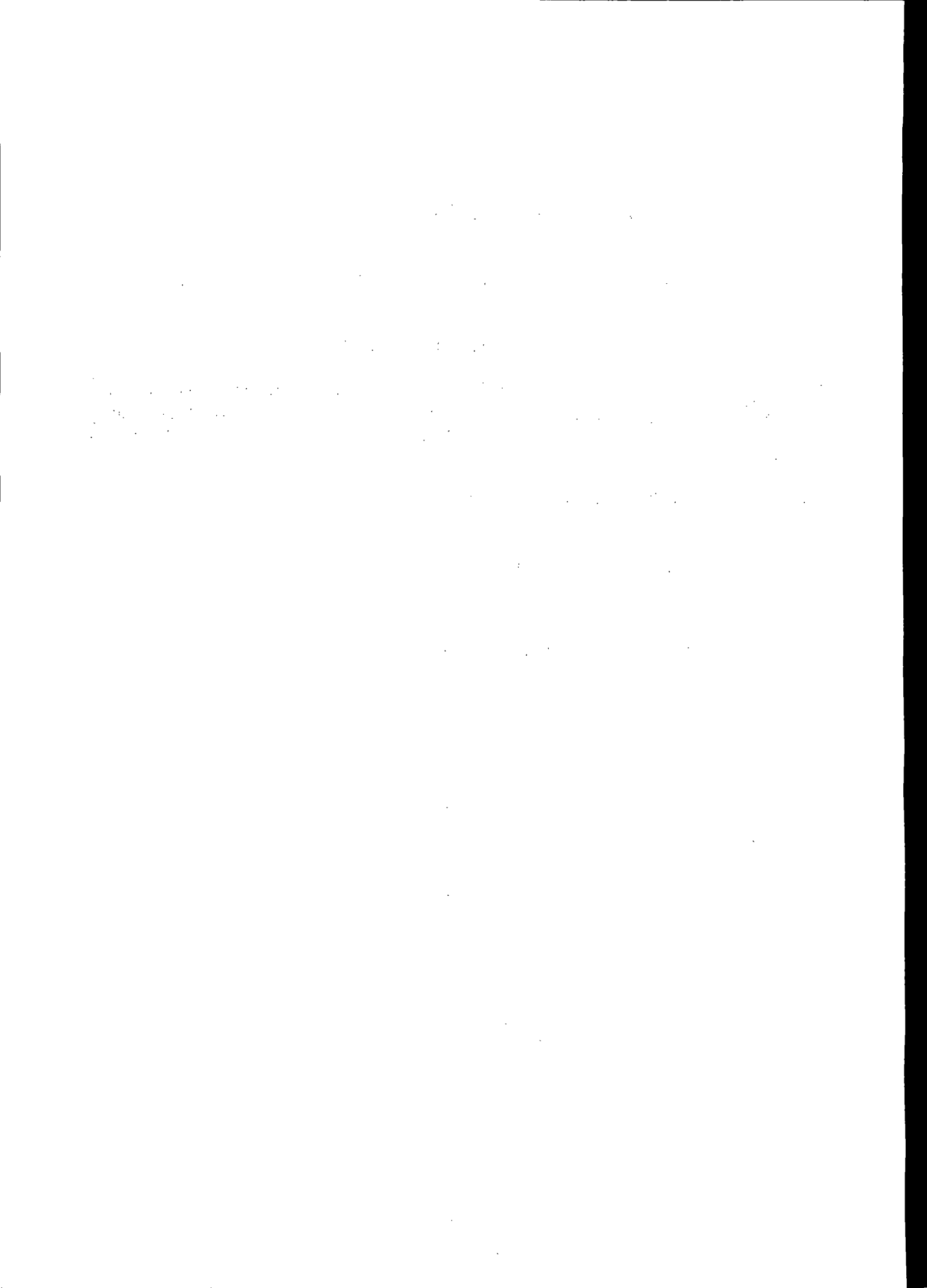
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2.

3. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

4.

5. The third part of the document discusses the challenges and limitations of the current system. It identifies areas where improvements are needed and suggests potential solutions.

6.

7.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

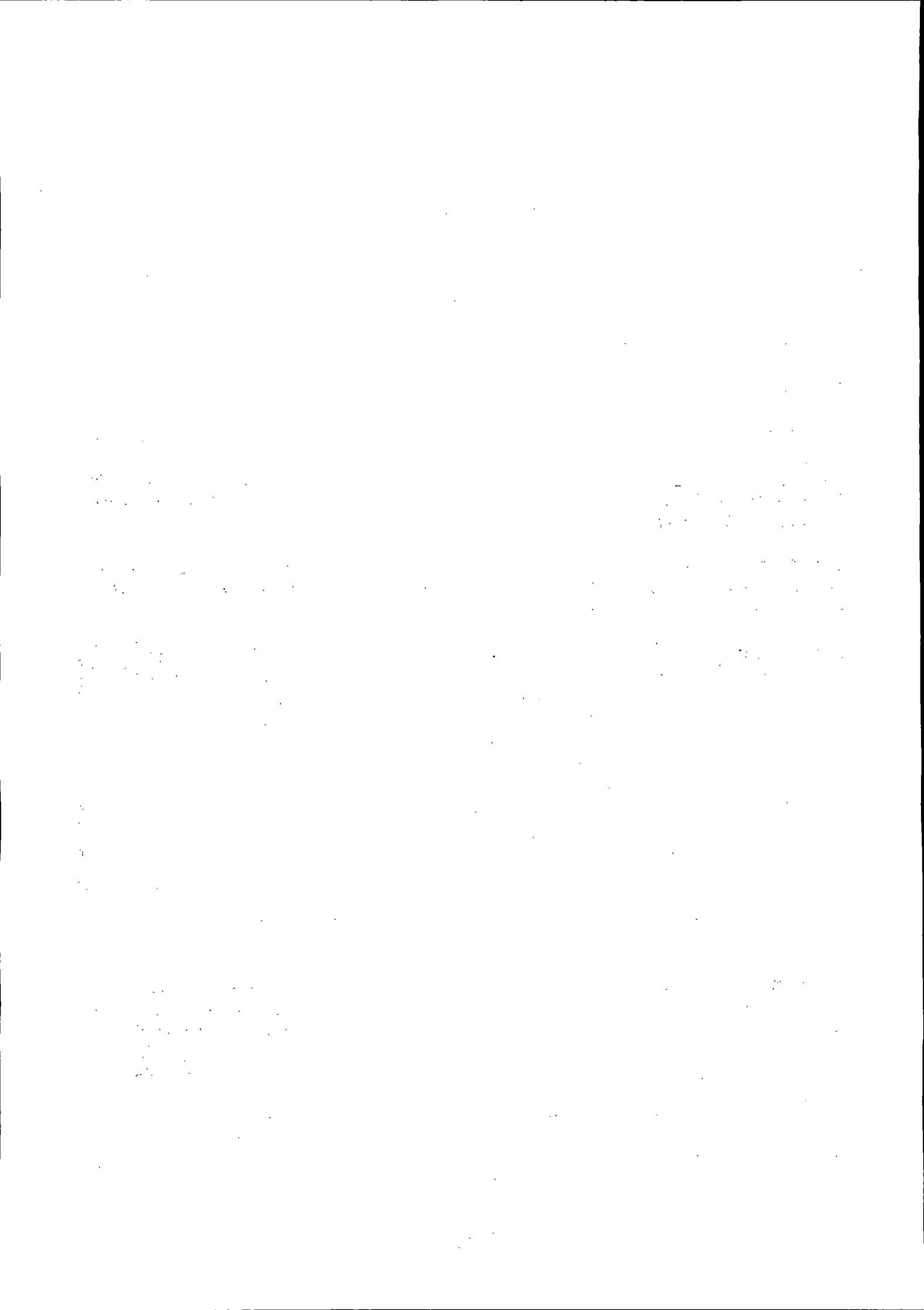
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017.

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT
01	01	Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.	46.070,00

O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:

ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data-SUS, etc.)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document explores the impact of data on organizational performance. It shows how data-driven insights can identify areas for improvement, optimize resource allocation, and drive overall business growth.

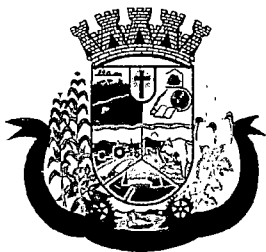
6. The sixth part of the document discusses the ethical considerations surrounding data collection and use. It emphasizes the need for transparency, informed consent, and responsible data handling practices to build trust with stakeholders.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and offers practical steps for implementing effective data management strategies.

8. The eighth part of the document includes a list of references and sources used in the research. It provides a comprehensive overview of the literature and resources that informed the document's content.

9. The ninth part of the document contains a list of appendices and supplementary materials. These include detailed data sets, charts, and additional information that supports the main text of the document.

10. The tenth part of the document is a concluding statement that summarizes the overall purpose and findings of the document. It expresses the hope that the information provided will be valuable and helpful to the reader.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O produto consiste na entrega de:

- Diagnóstico inicial;
- Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global.

ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);
- Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;
- Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

- Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;

ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;
- Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.

o Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;

Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

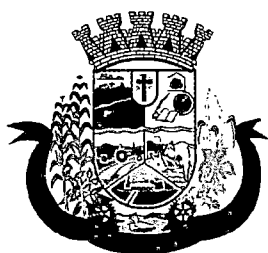
2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidance on implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and integrity. It outlines strategies for identifying and correcting errors in data collection and processing to ensure that the information used for analysis is accurate and reliable.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the need for a continuous and iterative approach to data management and analysis to stay current in a rapidly changing business environment.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas no Termo de Referência;
- c) valor global da proposta;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de execução do objeto: Em até xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and to identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling disputes and resolving conflicts.

5. It is important to establish clear communication channels and to address any issues promptly.

6. The final section provides a summary of the key points and offers recommendations for future improvements.

7. The document concludes with a statement of intent to maintain the highest standards of accuracy and transparency.

8. The information provided herein is intended to serve as a guide and is not to be construed as a legal opinion.

9. For further information, please contact the relevant department or contact person.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XII – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

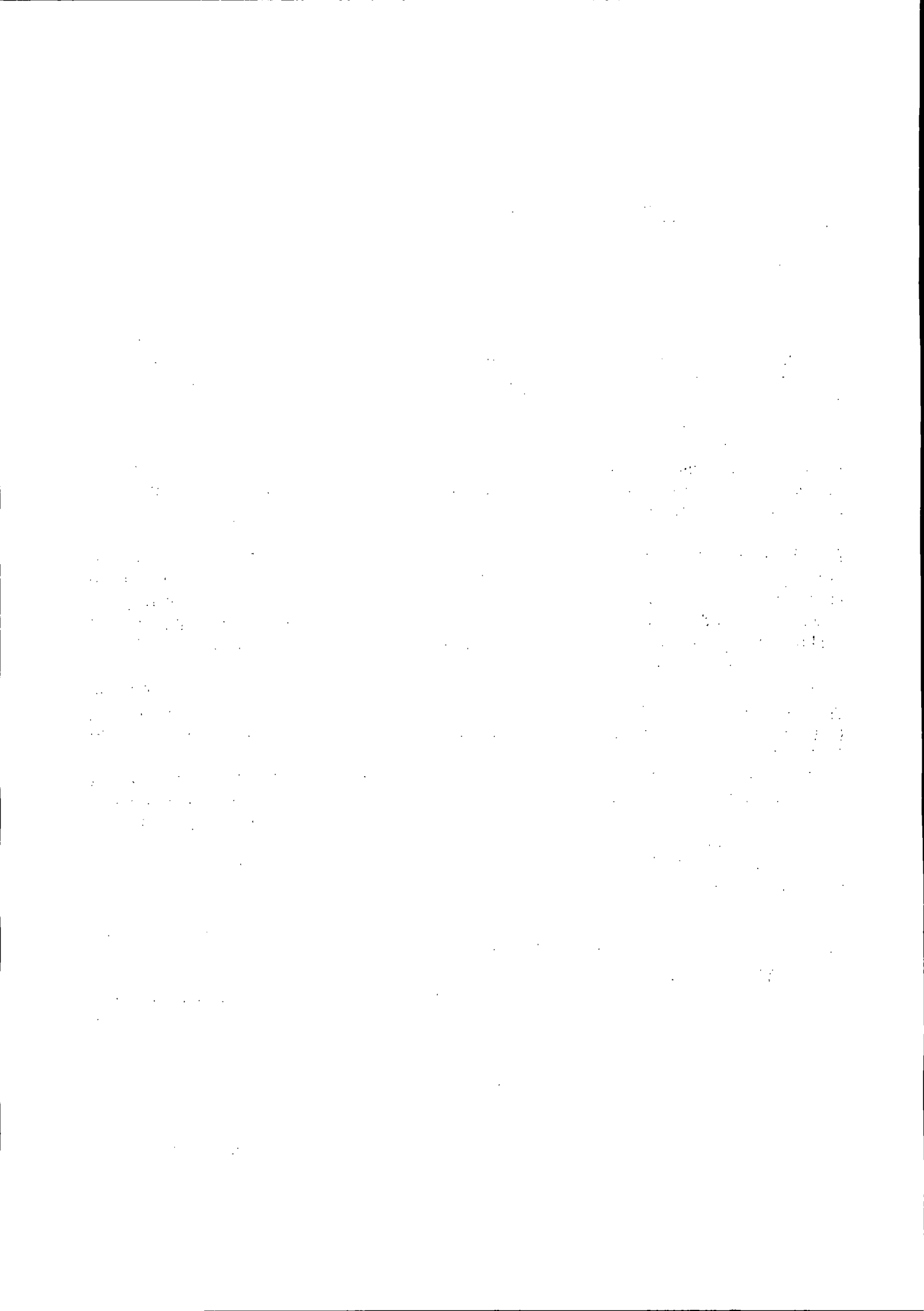
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/ME nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT
01	01	Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.	

O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data-SUS, etc.)

O produto consiste na entrega de:

Diagnóstico inicial;

Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global.

ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);

Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;

Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;

ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that effective data governance is essential for maximizing the value of the organization's data assets.

6. The sixth part of the document explores the role of data in decision-making and strategic planning. It illustrates how data-driven insights can inform key business decisions and help the organization stay competitive in a rapidly changing market.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-literate workforce is critical for the organization to fully leverage its data capabilities.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a holistic approach to data management and encourages the organization to continuously monitor and improve its data practices.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;

Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.

Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;

Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- f) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 0...../2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato, durante a sua vigência inicial será de R\$ (.....). O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente solicitados no Edital, assinada pelo Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document describes the role of the data analysis team and their responsibilities. It details the specific tasks and procedures involved in processing and interpreting the collected data.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and limitations of the current data analysis process. It identifies areas where improvements can be made to enhance the efficiency and accuracy of the analysis.

5. The fifth part of the document provides recommendations for addressing the identified challenges and limitations. It suggests implementing new technologies and processes to streamline the data analysis workflow.

6. The sixth part of the document concludes with a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of continuous improvement and regular communication between all stakeholders involved in the data analysis process.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2266116502.062 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE IND. COM. E TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.05 – 5734 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta – Sanções/Penalidades Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias sobre o valor do contrato por ocorrência, sem prejuízo das demais sanções;
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequêntes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

1950

1951

1952



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

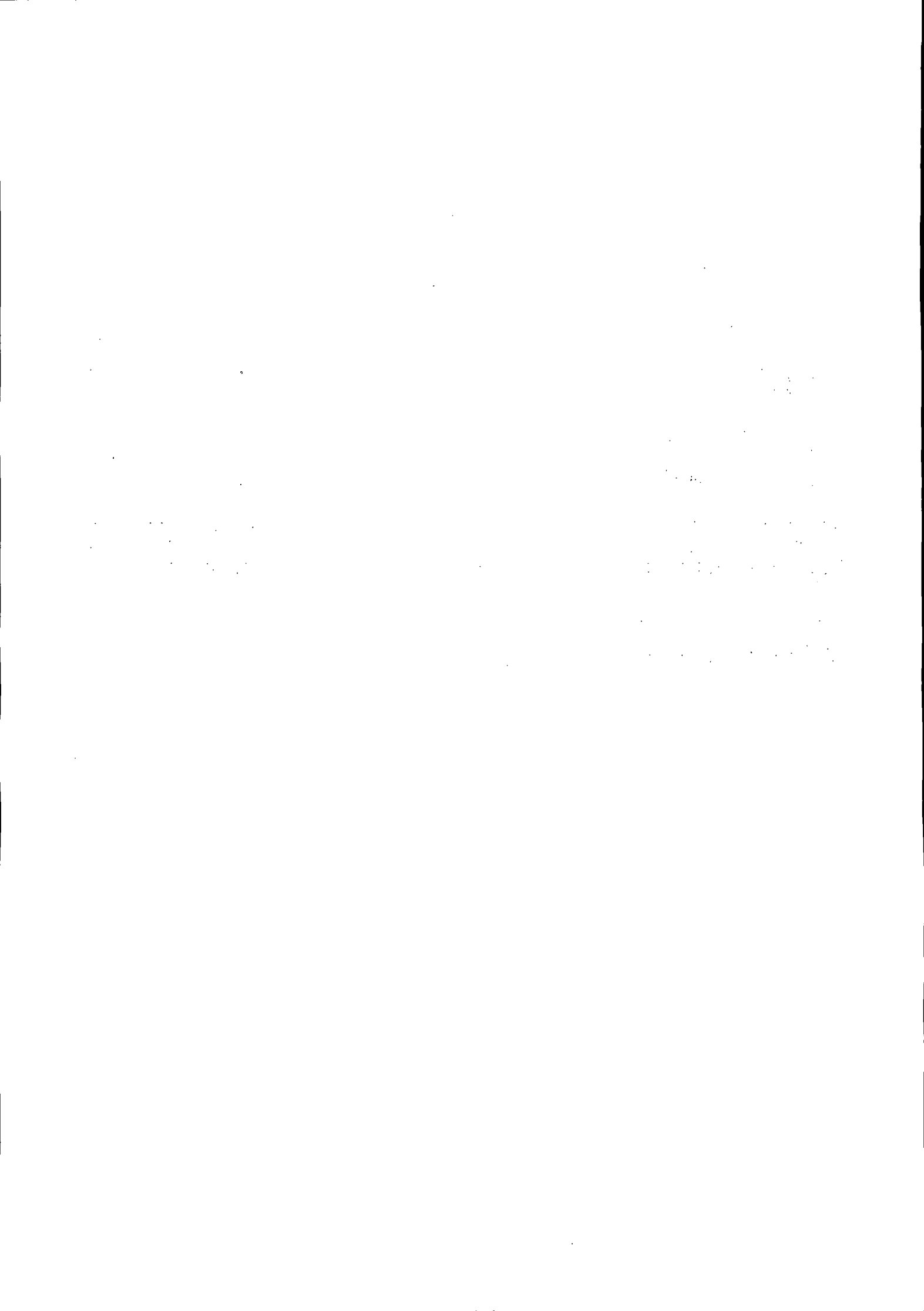
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: _____ 2) _____





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

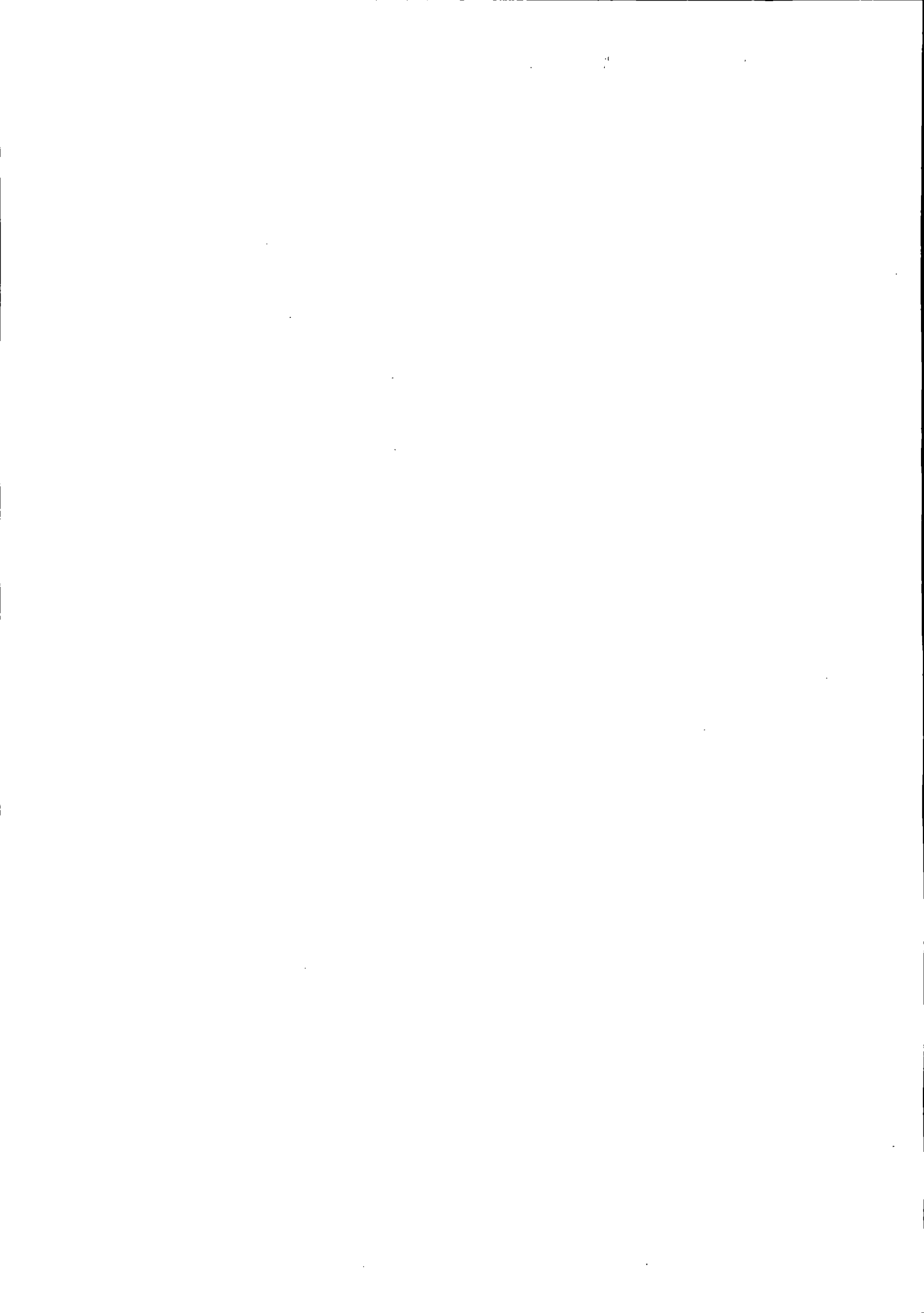
Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a iniciar a prestação dos serviços de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicada na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4928856-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
024.254.549-18 16/01/1979

FILIAÇÃO
NILTO DA SILVA
CECONELLO
DIVA FATIMA BOF
CECONELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
00399190085 23/08/2022 08/10/1998

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521162098

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ITAIPULÂNDIA, PR 23/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 34754635528
PR912957616

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521162098

PARANA

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

1. **ANDREIA MORETTI**, brasileira, natural da cidade de São Miguel do Iguacu - PR, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 30/09/1985, portadora do CPF nº: 050.423.019-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 9.368.978-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;
2. **CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS**, brasileira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, nascida em 20/12/1976, portadora do CPF nº 007.379.789-88, e Carteira de Identidade RG nº 4.653.413-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Valdir Bianchi, 59, Lot. Central, CEP 85892-000, município de Santa Helena - PR;
3. **GRACIELI SIMONE GROTH**, brasileira, natural da cidade de Missal - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 07/12/1985, portadora do CPF nº 049.771.369-18, e Carteira de Identidade RG nº 9.417.844-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro, 10, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;
4. **CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER**, brasileiro, natural da cidade de Santa Rosa - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 14/10/1982, portador do CPF nº 982.655.040-04, e Carteira de Identidade RG nº 4076519935 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Teixeira Mendes, 190, Ap. 402, Centro, CEP 98900-000, município de Santa Rosa - RS;
5. **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**, brasileira, natural da cidade de Medianeira - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 13/02/1971, portadora do CPF nº 723.983.029-20, e Carteira de Identidade RG nº 5.188.997-5 SSP/PR, residente e domiciliada na rua das Margaridas, 399, Jardim Eliza I, CEP 85853-550, município de Foz do Iguacu - PR.

CS

SH

Andréia
CS

SH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

6. **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, brasileiro, natural da cidade de Guaraniáçu - PR, casado sob regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 16/01/1979, portador do CPF nº 024.254.549-18, e Carteira de Identidade RG nº 4.928.856-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Santa Helena - PR, na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.443.627/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207651497, na data de 04/07/2013, e última alteração contratual sob nº 20163126950, na data de 28/06/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retirada de sócios e transferência de quotas:

- 65
- 1) A sócia **CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS**, possuidora de 600 (seiscentas) quotas de capital social, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 600 (seiscentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o sócio remanescente **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação;
- 2) A sócia **GRACIELI SIMONE GROTH**, possuidora de 600 (seiscentas) quotas de capital social, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 600 (seiscentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o sócio remanescente **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação.
- SA
Andriane
GJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no quadro de sócios, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
ANDREIA MORETTI	90	27.000	27.000,00
CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER	2	600	600,00
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	2	600	600,00
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO	6	1.800	1.800,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, das demais sócias quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

CNPJ: 18.443.627/0001-82

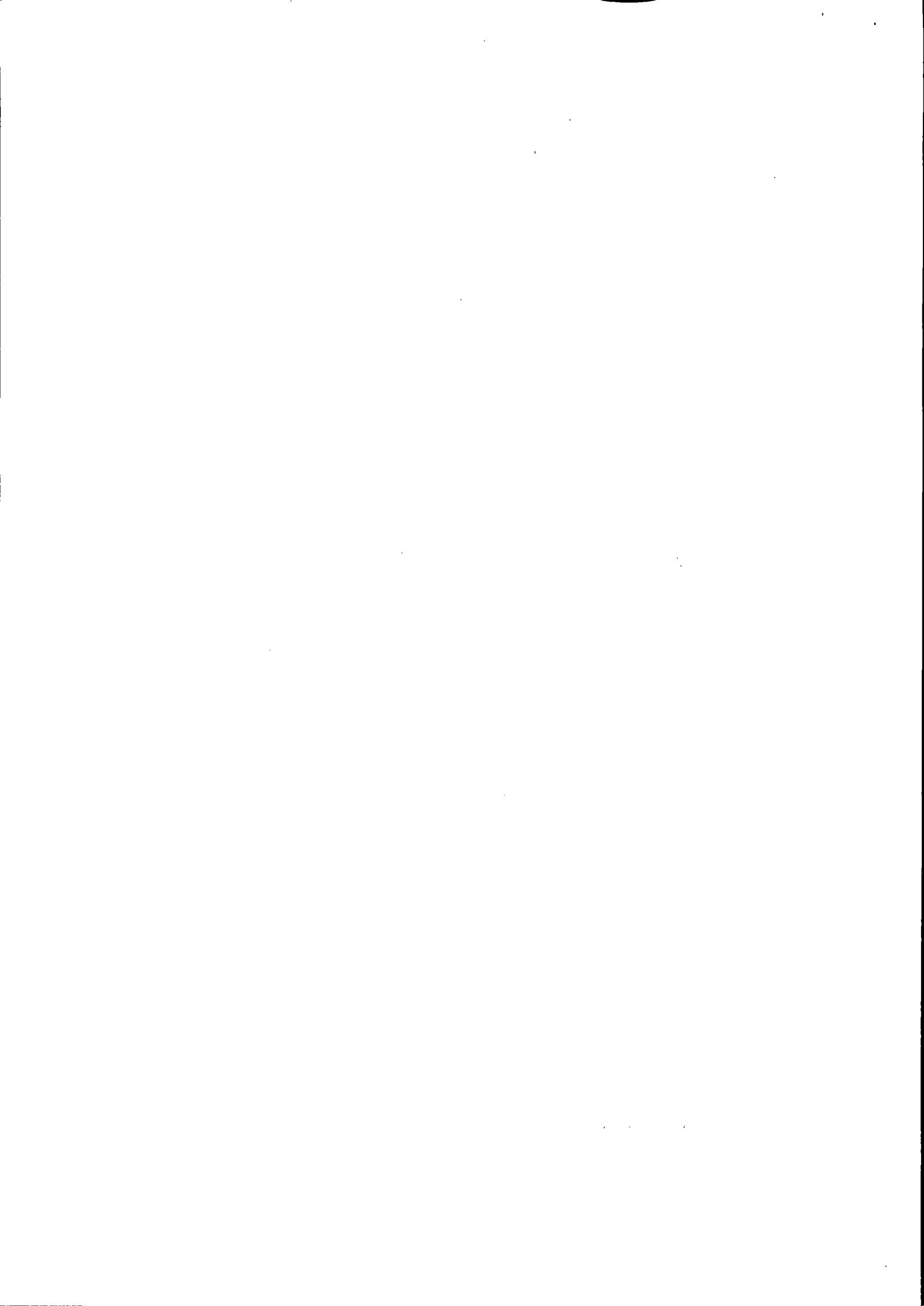
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME
NIRE 41207651497
CNPJ: 18.443.627/0001-82
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

1. **ANDREIA MORETTI**, brasileira, natural da cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 30/09/1985, portadora do CPF nº. 050.423.019-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 9.368.978-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;

2. **CLEOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER**, brasileiro, natural da cidade de Santa Rosa - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 14/10/1982, portador do CPF nº 982.655.040-04, e Carteira de Identidade RG nº 407651935 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Teixeira Mendes, 190, Ap. 402, Centro, CEP 98900-000, município de Santa Rosa - RS;

3. **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**, brasileira, natural da cidade de Medianeira - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 13/02/1971, portadora do CPF nº 723.983.029-20, e Carteira de Identidade RG nº 5.188.997-5 SSP/PR, residente e domiciliada na rua das Margaridas, 399, Jardim Eliza I, CEP 85853-550, município de Foz do Iguaçu - PR;

4. **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, brasileiro, natural da cidade de Guaraniáçu - PR, casado sob regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 16/01/1979, portador do CPF nº 024.254.549-18, e Carteira de Identidade RG nº 4.928.856-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

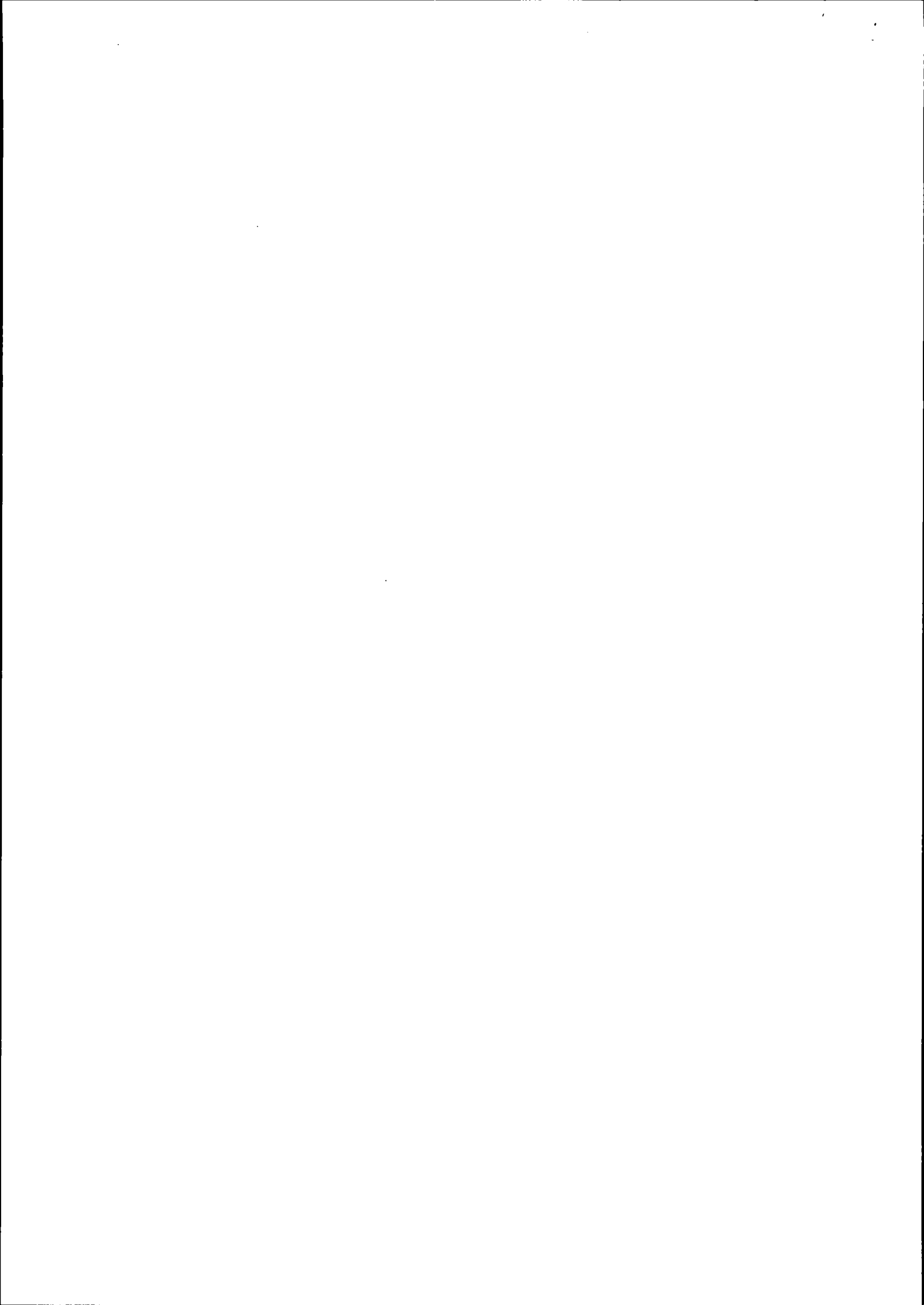
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Santa Helena - PR, na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.443.627/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207651497, na data de 04/07/2013, e última alteração contratual sob nº 20163126950, na data de 28/06/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJED

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20163041330
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresasfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, município de Santa Helena - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (8550-3/02) Atividade de apoio a educação (Cursos, Palestras, Congressos e afins); (9319-1/01) Produção e Promoção de Eventos Esportivos; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congresso, Exposições e Festas; (7739-0/03) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; (7420-0/04) Filmagem de Festas e Eventos; (9001-9/06) Atividades de Sonorização e de Iluminação; (8650-0/02) Atividades de Profissionais da Nutrição; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (6204-0/00) Consultoria em Tecnologia da Informação; (7119-7/02) Atividades de Estudos Geológicos; (7311-4/00) Agencia de Publicidade; (7320-3/00) Pesquisas de Mercado e de Opinião Publica; (7490-1/03) Serviços de Agronomia e de Consultoria as Atividades Agrícolas; (7490-1/99) Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas (consultorias culturais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
ANDREIA MORETTI	90	27.000	27.000,00
CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER	2	600	600,00
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	2	600	600,00
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO	6	1.800	1.800,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RECEIVED
DATE: 10/15/1964

TO: DR. J. H. GOLDSTEIN
FROM: DR. R. F. SCHNEIDER

Dear Dr. Goldstein:

I have received your letter of October 14, 1964, regarding the use of the NMR spectrometer in your laboratory. I am sorry that I cannot provide you with the information you requested at this time. The spectrometer is currently being used by other members of the department and it is not possible to schedule it for your use at the present time. I will contact you again when the spectrometer becomes available.

Sincerely,
R. F. Schneider

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresse consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-442610)

FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

ON [Illegible]

IT IS THE POLICY OF THE FBI TO [Illegible]

YOUR OFFICE IS REQUESTED TO [Illegible]

YOUR OFFICE IS REQUESTED TO [Illegible]

YOUR OFFICE IS REQUESTED TO [Illegible]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, das demais sócias quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB N° 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3300
WWW.POLSC.EDU

Dear Professor [Name]:
I am writing to you regarding the [topic] that we discussed in our meeting last week. I have reviewed the [document] and have some questions that I would like to discuss with you. I am particularly interested in the [specific point] and would like to know your thoughts on this. I would appreciate it if you could let me know when you are available for a meeting to discuss this further.

I am also interested in the [another point] and would like to know if you have any data or references that you can share with me. I have been looking at the [related work] and it seems that there is a lot of interesting research in this area. I would like to see if we can collaborate on this project and if you have any suggestions for how we can proceed. I am sure that your expertise in this area would be very helpful to me.

I am looking forward to hearing from you and to our next meeting. Thank you very much for your time and for the information you have provided to me.

I am sure that your insights will be very valuable to me. I am also interested in the [another point] and would like to know if you have any data or references that you can share with me. I have been looking at the [related work] and it seems that there is a lot of interesting research in this area. I would like to see if we can collaborate on this project and if you have any suggestions for how we can proceed. I am sure that your expertise in this area would be very helpful to me.

I am looking forward to hearing from you and to our next meeting. Thank you very much for your time and for the information you have provided to me.

Sincerely,
[Your Name]
[Your Title]
[Your Department]
[Your University]

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº.10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


11

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Itaipulândia - Pr, 29 de Agosto de 2016.


Andreia Moretti
ANDREIA MORETTI


Clediana Aparecida Scarsi Wecolovis
CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS


Gracieli Simone Groth
GRACIELI SIMONE GROTH


Cléofas Rodrigo Diedrich Moser
CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER


Salette Oliveira Horst
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST


Christiano Antonio Ceconello
CHRISTIANO ANTONIO CECONELO

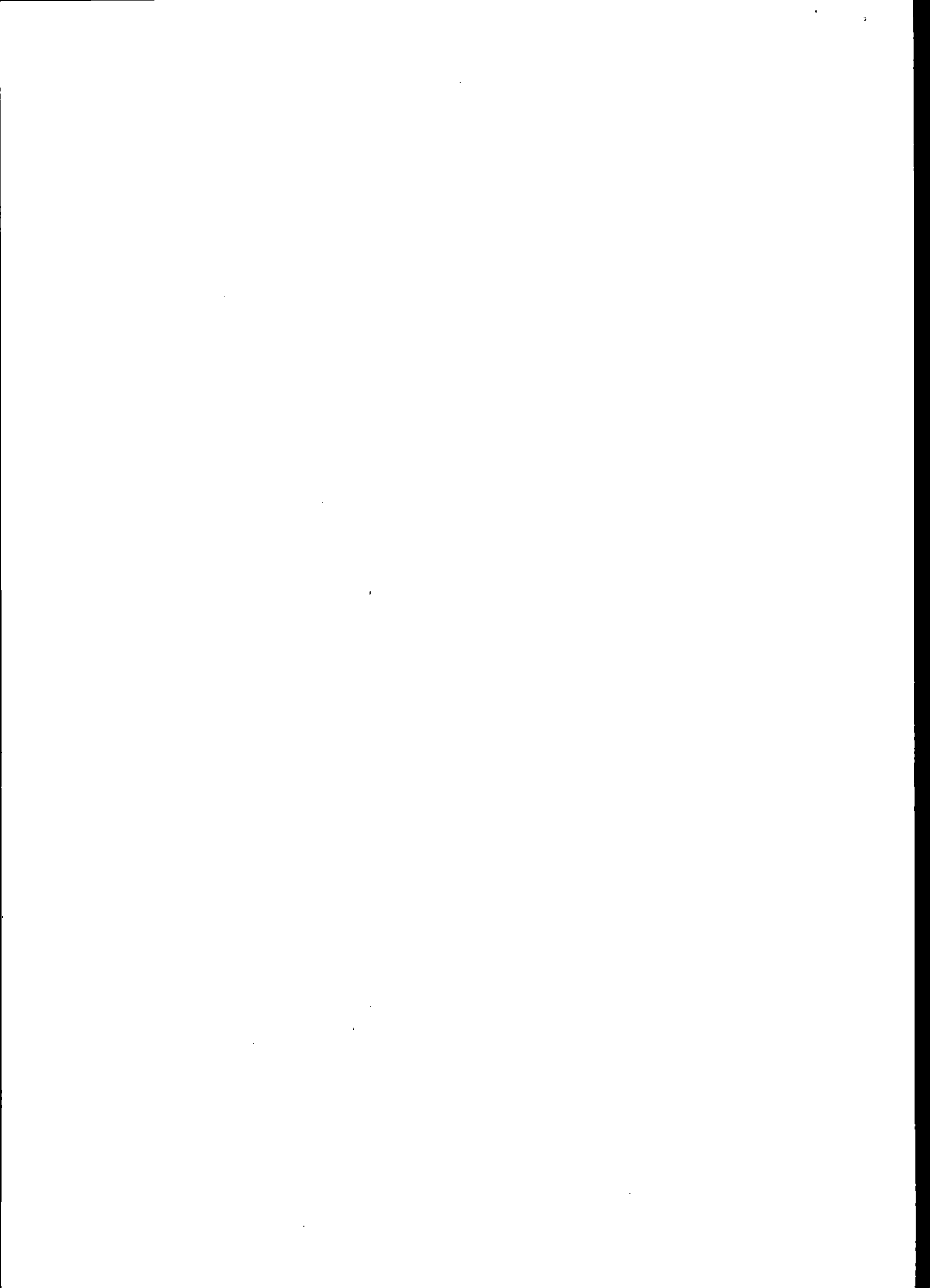
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
 R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: Br:Gc.9e02.heKyk. Controle: sWYCom.haG

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **ANDRÉIA MORETTI** e **CHRISTIANO ANTONIO DE CONELLO** Dou fé. Itaipulândia, 31 de agosto de 2016 - 13:08:33h.

Em Teste da Verdade

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$15,85 - IRC 43,60 - Funarpen: R\$3,56 - Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep: 85851-110
 Foz do Iguaçu - Paraná E-mail: cartoropinhoferoz@uol.com.br
 Tabela de Notas: Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: **CLEOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER**, **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**.....

Em teste da Verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de agosto de 2016
 SELO j8ZAc.906U1.7a32N-pXjR1.ko0B

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO E NÃO TEM VALOR DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE.

CARLA A. MIRANDA
 ESCRIVENTE



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA - VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
 R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 64 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: ZrbGc.9UR8Z.MI405. Controle: Ixcs9.nvc

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CLEDIANE APARECIDA SCARS WECOLOVIS** Dou fé. Itaipulândia, 02 de setembro de 2016 - 11:02:15h.

Em Teste da Verdade

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$7,93 - IRC 43,60 - Funarpen: R\$1,98 - Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

SELO 7Bhcc.9jk7e.N7a5k-6iNwP.970S

Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
 Comarca de Medianeira - Paraná

Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: ~~XXXXX~~
GRACIELI SIMONE GROTH.....

Medianeira, 02 de setembro de 2016

Em Testemunho da Verdade

Carla Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Horci Canalle Cassol - Escrevente
 Emerson Laureano Benetti - Escrevente

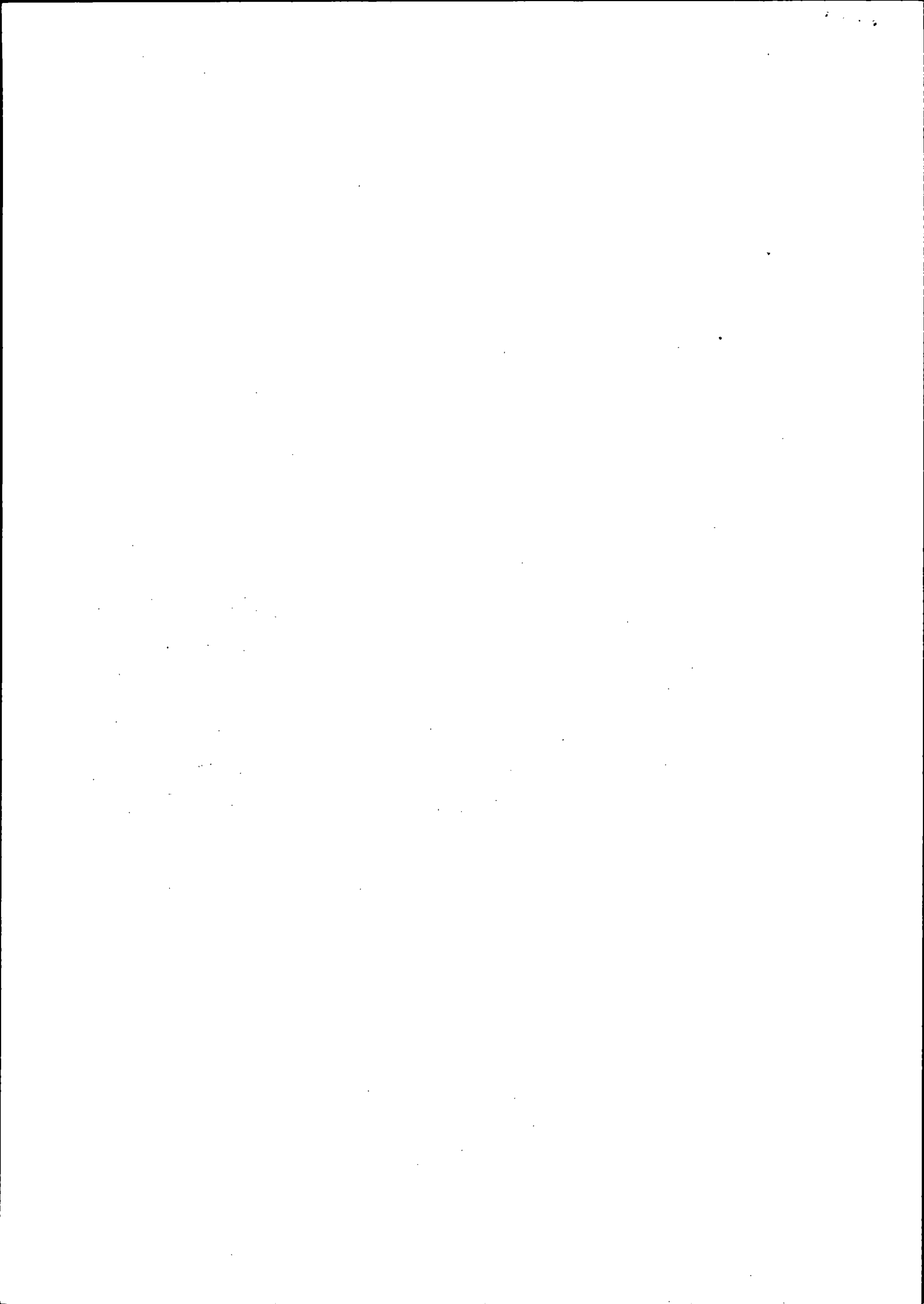
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
 PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601721070. NIRE: 41207651497.
 META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 004/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 0027 de 12/01/2018,

RESOLVE:

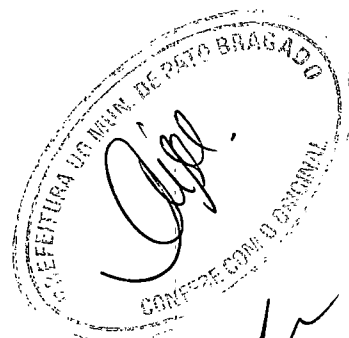
CERTIFICAR que a empresa **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, com sede na Avenida Valdir Bianchi, n.º 59, sala 01, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ n.º 18.443.627/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividade de: *Atividades de consultoria em gestão empresarial; atividades de apoio a educação (cursos, palestras, congressos e afins); produção e promoção de eventos esportivos; serviços de organização de feiras, congresso, exposição e festas; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; filmagem de festas e eventos; atividades de sonorização e de iluminação; atividades de profissionais da nutrição; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; consultoria em tecnologia da informação; atividades de estudos geológicos; agência de publicidade; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas; outras atividades profissionais, científicas e técnicas (consultorias culturais).* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 12 de janeiro de 2018.

Disel Daiane Bortolato Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765149-7	CNPJ 18.443.627/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2013	Data de Início de Atividade 08/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA VALDIR BIANCHI, 59-SALA 01, LOT. CENTRAL, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social (7020-4/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; (8550-3/02) ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO (CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E AFINS); (9319-1/01) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; (8230-0/01) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (7739-0/03) ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; (7420-0/04) FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; (9001-9/06) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; (8650-0/02) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; (7111-1/00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA; (7112-0/00) SERVIÇOS DE ENGENHARIA; (6204-0/00) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; (7119-7/02) ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; (7311-4/00) AGENCIA DE PUBLICIDADE; (7320-3/00) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA; (7490-1/03) SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS; (7490-1/99) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS (CONSULTORIAS CULTURAIS).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO 024.254.549-18	1.800,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA MORETTI 050.423.019-09	27.000,00	SOCIO	
CLEOFAS RÓDRIGO DIEDRICH MOSER 982.655.040-04	600,00	SOCIO	
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST 723.983.029-20	600,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 12 de janeiro de 2018

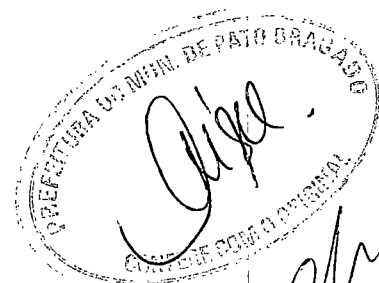


18/020574-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ana Maria Conti
RG: 6.245.566-7



ph





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765149-7	CNPJ 18.443.627/0001-82
Último Arquivamento Data: 06/09/2016 Número: 20165044330 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 12 de janeiro de 2018

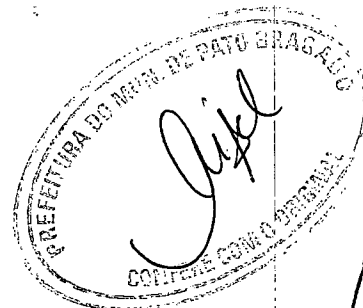
18/020574-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ana Maria Conti
RG: 6.245.566-7



[Signature]

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

1. **ANDREIA MORETTI**, brasileira, natural da cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 30/09/1985, portadora do CPF nº. 050.423.019-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 9.368.978-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;
2. **CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS**, brasileira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, nascida em 20/12/1976, portadora do CPF nº 007.379.789-88, e Carteira de Identidade RG nº 4.653.413-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Valdir Bianchi, 59, Lot. Central, CEP 85892-000, município de Santa Helena - PR;
3. **GRACIELI SIMONE GROTH**, brasileira, natural da cidade de Missal - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 07/12/1985, portadora do CPF nº 049.771.369-18, e Carteira de Identidade RG nº 9.417.844-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dez de Novembro, 10, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;
4. **CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER**, brasileiro, natural da cidade de Santa Rosa - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 14/10/1982, portador do CPF nº 982.655.040-04, e Carteira de Identidade RG nº 4076519935 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Teixeira Mendes, 190, Ap. 402, Centro, CEP 98900-000, município de Santa Rosa - RS;
5. **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**, brasileira, natural da cidade de Medianeira - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 13/02/1971, portadora do CPF nº 723.983.029-20, e Carteira de Identidade RG nº 5.188.997-5 SSP/PR, residente e domiciliada na rua das Margaridas, 399, Jardim Eliza I, CEP 85853-550, município de Foz do Iguaçu - PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB N° 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

6. **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, brasileiro, natural da cidade de Guaraniaçu - PR, casado sob regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 16/01/1979, portador do CPF nº 024.254.549-18, e Carteira de Identidade RG nº 4.928.856-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Santa Helena - PR, na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.443.627/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207651497, na data de 04/07/2013, e última alteração contratual sob nº 20163126950, na data de 28/06/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retirada de sócios e transferência de quotas:

- 1) A sócia **CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS**, possuidora de 600 (seiscentas) quotas de capital social, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 600 (seiscentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o sócio remanescente **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação;
- 2) A sócia **GRACIELI SIMONE GROTH**, possuidora de 600 (seiscentas) quotas de capital social, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 600 (seiscentas) quotas no valor de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o sócio remanescente **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB N° 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no quadro de sócios, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
ANDREIA MORETTI	90	27.000	27.000,00
CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER	2	600	600,00
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	2	600	600,00
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO	6	1.800	1.800,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

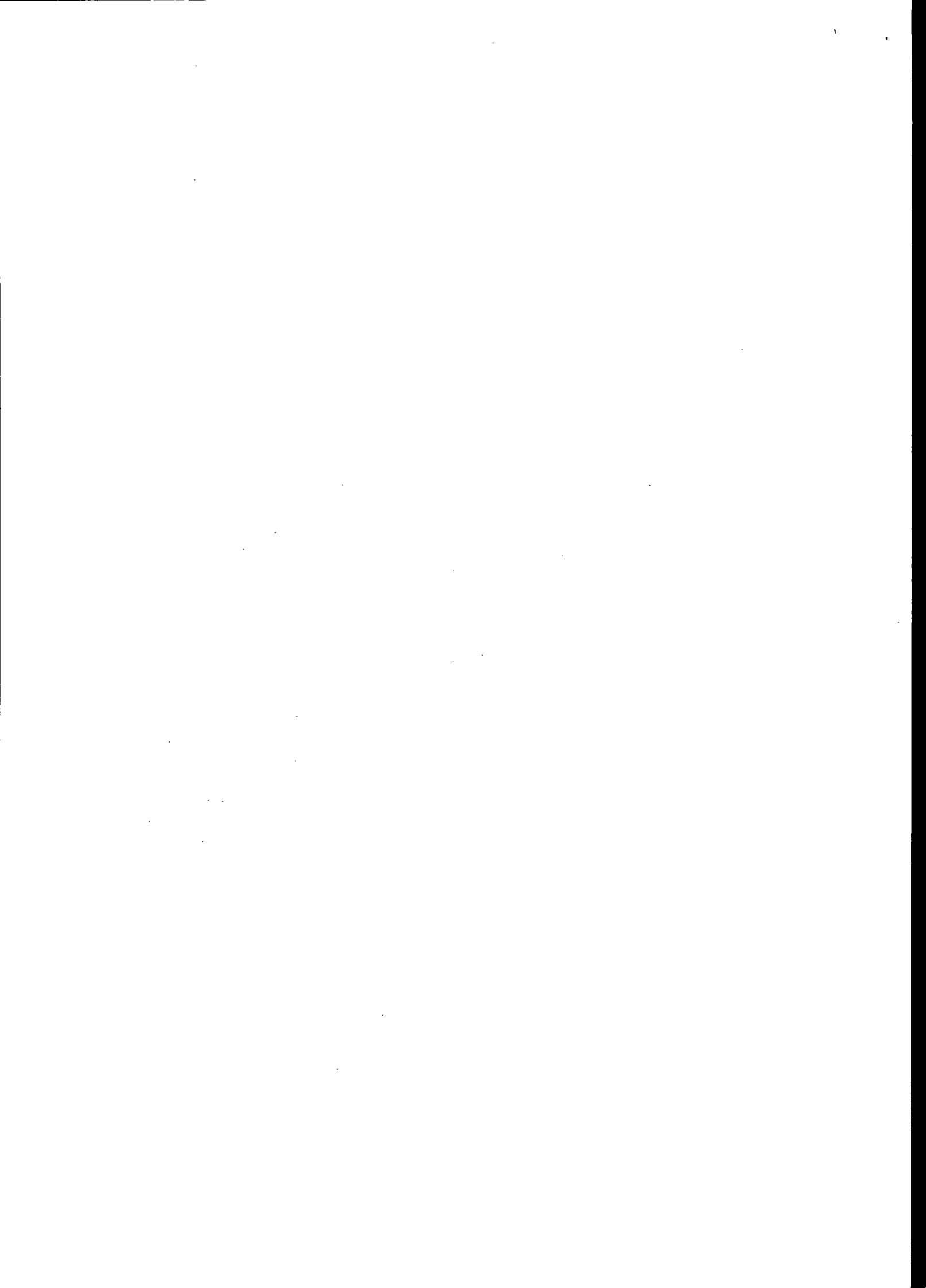
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, das demais sócias quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

CNPJ: 18.443.627/0001-82

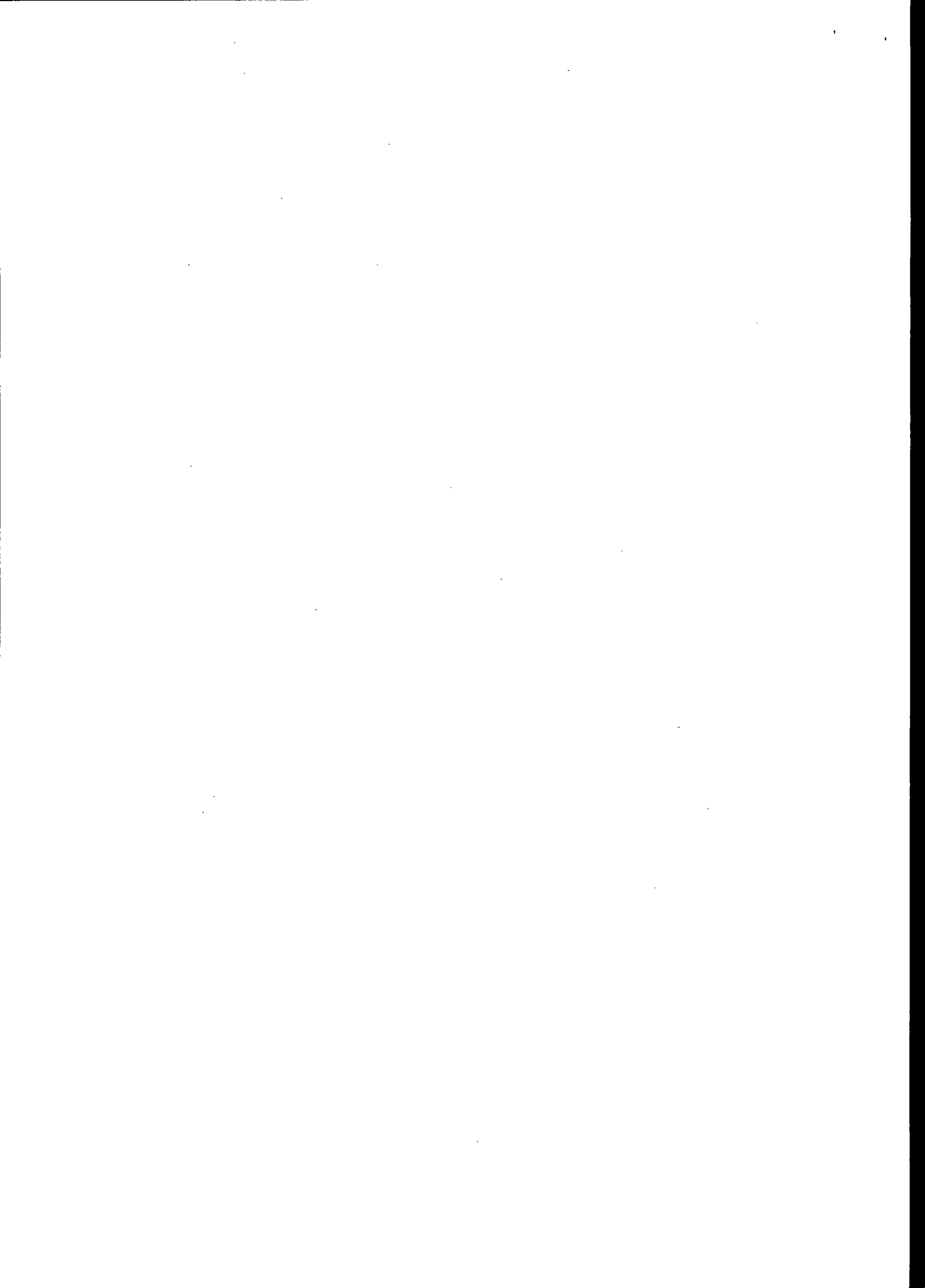
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

1. **ANDREIA MORETTI**, brasileira, natural da cidade de São Miguel do Iguçu - PR, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, nascida em 30/09/1985, portadora do CPF nº. 050.423.019-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 9.368.978-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR;
2. **CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER**, brasileiro, natural da cidade de Santa Rosa - RS, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 14/10/1982, portador do CPF nº 982.655.040-04, e Carteira de Identidade RG nº 4076519935 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Teixeira Mendes, 190, Ap. 402, Centro, CEP 98900-000, município de Santa Rosa - RS;
3. **SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST**, brasileira, natural da cidade de Medianeira - PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascida em 13/02/1971, portadora do CPF nº 723.983.029-20, e Carteira de Identidade RG nº 5.188.997-5 SSP/PR, residente e domiciliada na rua das Margaridas, 399, Jardim Eliza I, CEP 85853-550, município de Foz do Iguçu - PR;
4. **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, brasileiro, natural da cidade de Guaraniaçu - PR, casado sob regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 16/01/1979, portador do CPF nº 024.254.549-18, e Carteira de Identidade RG nº 4.928.856-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pinus, 1878, Centro, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade de Santa Helena - PR, na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.443.627/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207651497, na data de 04/07/2013, e última alteração contratual sob nº 20163126950, na data de 28/06/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

6

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Valdir Bianchi, 59, Sala 01, Lot. Central, CEP 85892-000, município de Santa Helena - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (8550-3/02) Atividade de apoio a educação (Cursos, Palestras, Congressos e afins); (9319-1/01) Produção e Promoção de Eventos Esportivos; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congresso, Exposições e Festas; (7739-0/03) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; (7420-0/04) Filmagem de Festas e Eventos; (9001-9/06) Atividades de Sonorização e de Iluminação; (8650-0/02) Atividades de Profissionais da Nutrição; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (6204-0/00) Consultoria em Tecnologia da Informação; (7119-7/02) Atividades de Estudos Geológicos; (7311-4/00) Agencia de Publicidade; (7320-3/00) Pesquisas de Mercado e de Opinião Publica; (7490-1/03) Serviços de Agronomia e de Consultoria as Atividades Agrícolas; (7490-1/99) Outras Atividades Profissionais, Cientificas e Técnicas (consultorias culturais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
ANDREIA MORETTI	90	27.000	27.000,00
CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER	2	600	600,00
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	2	600	600,00
CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO	6	1.800	1.800,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

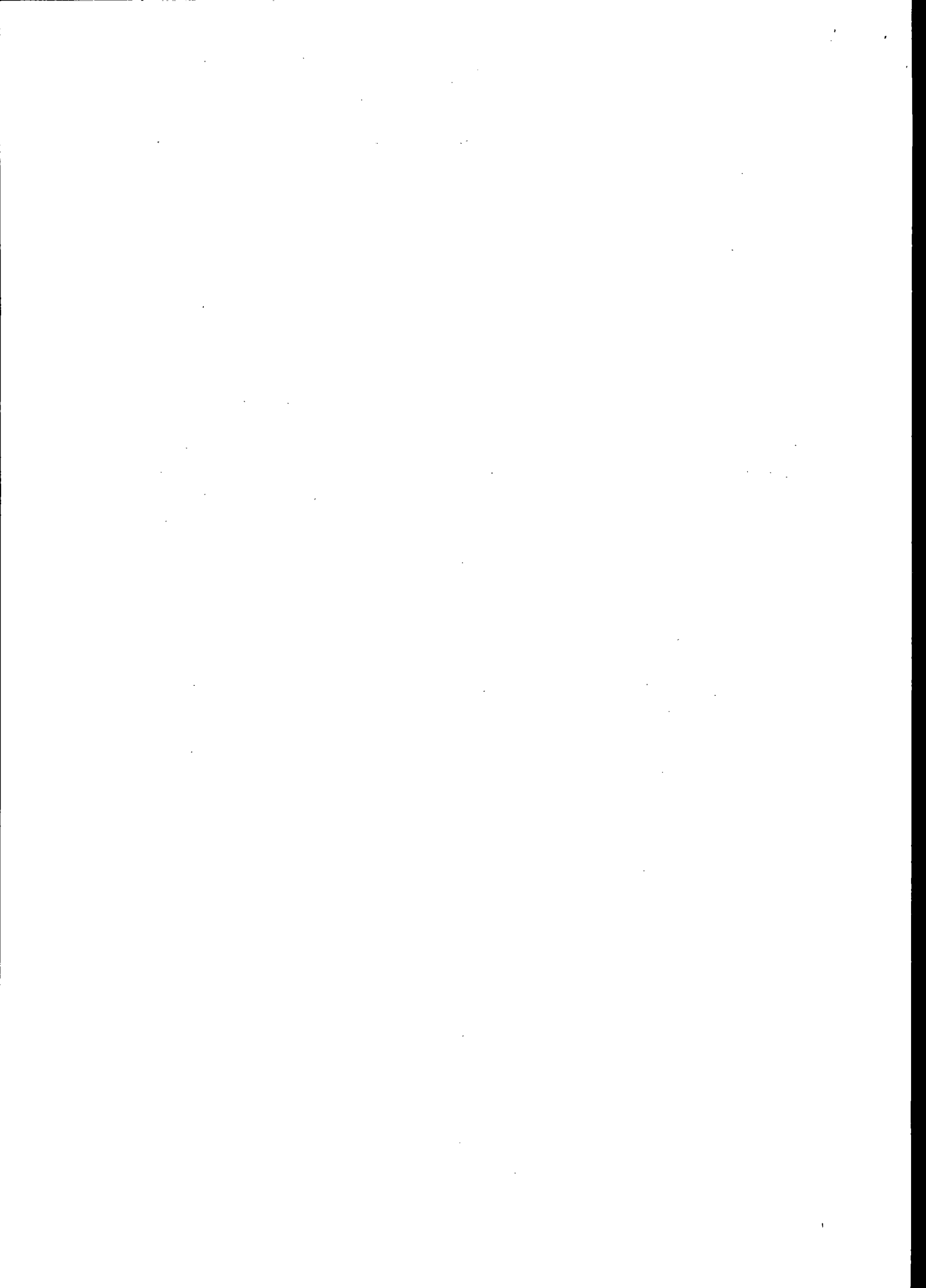
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

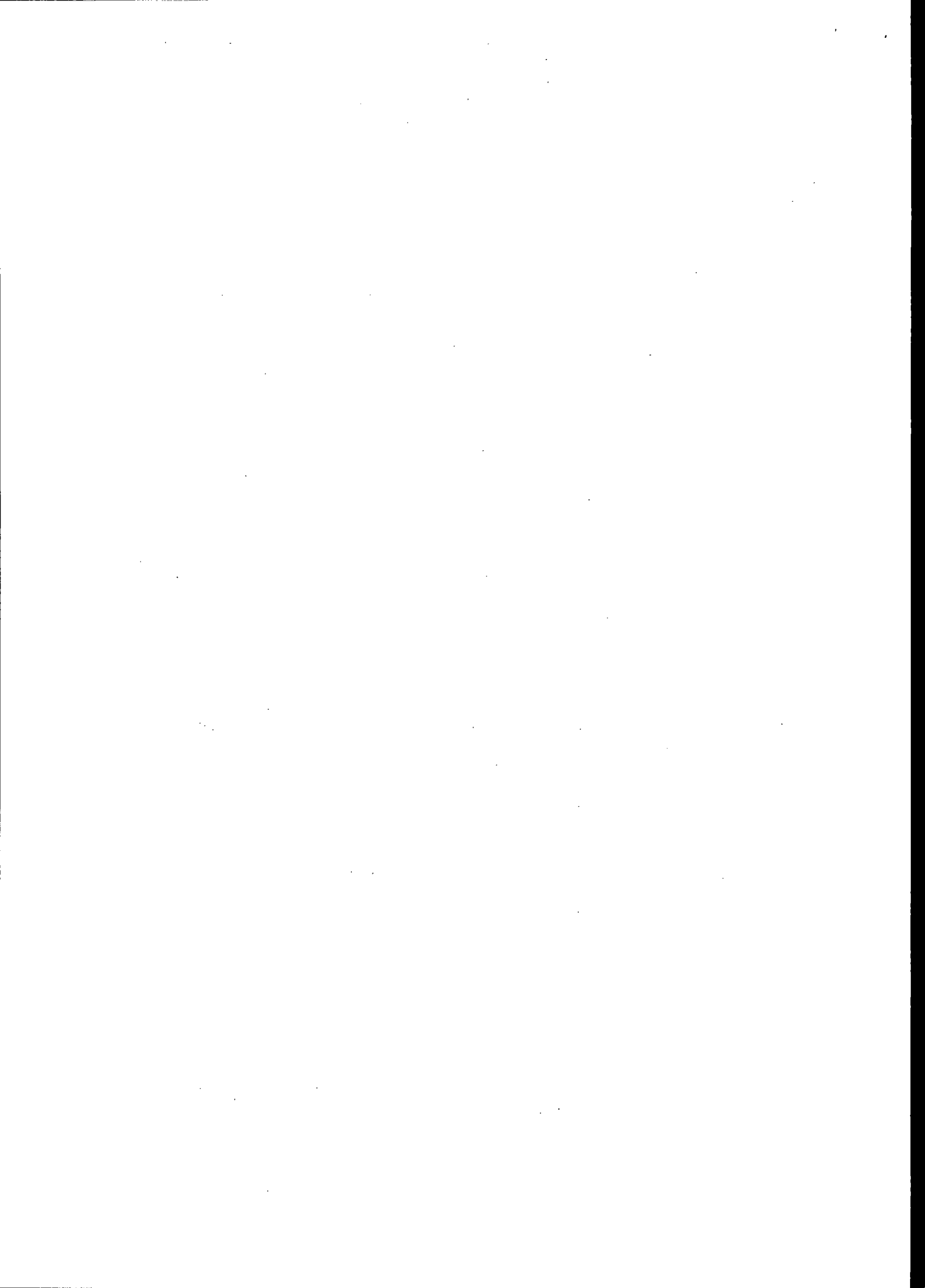
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, das demais sócias quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB N° 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº.10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB N° 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

NIRE 41207651497

CNPJ: 18.443.627/0001-82

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


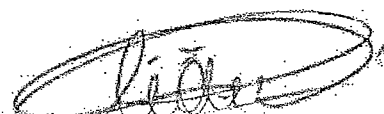
11



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 29 de Agosto de 2016.



ANDREIA MORETTI



CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECOLOVIS



GRACIELI SIMONE GROTH



CLÉOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER



SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST



CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO

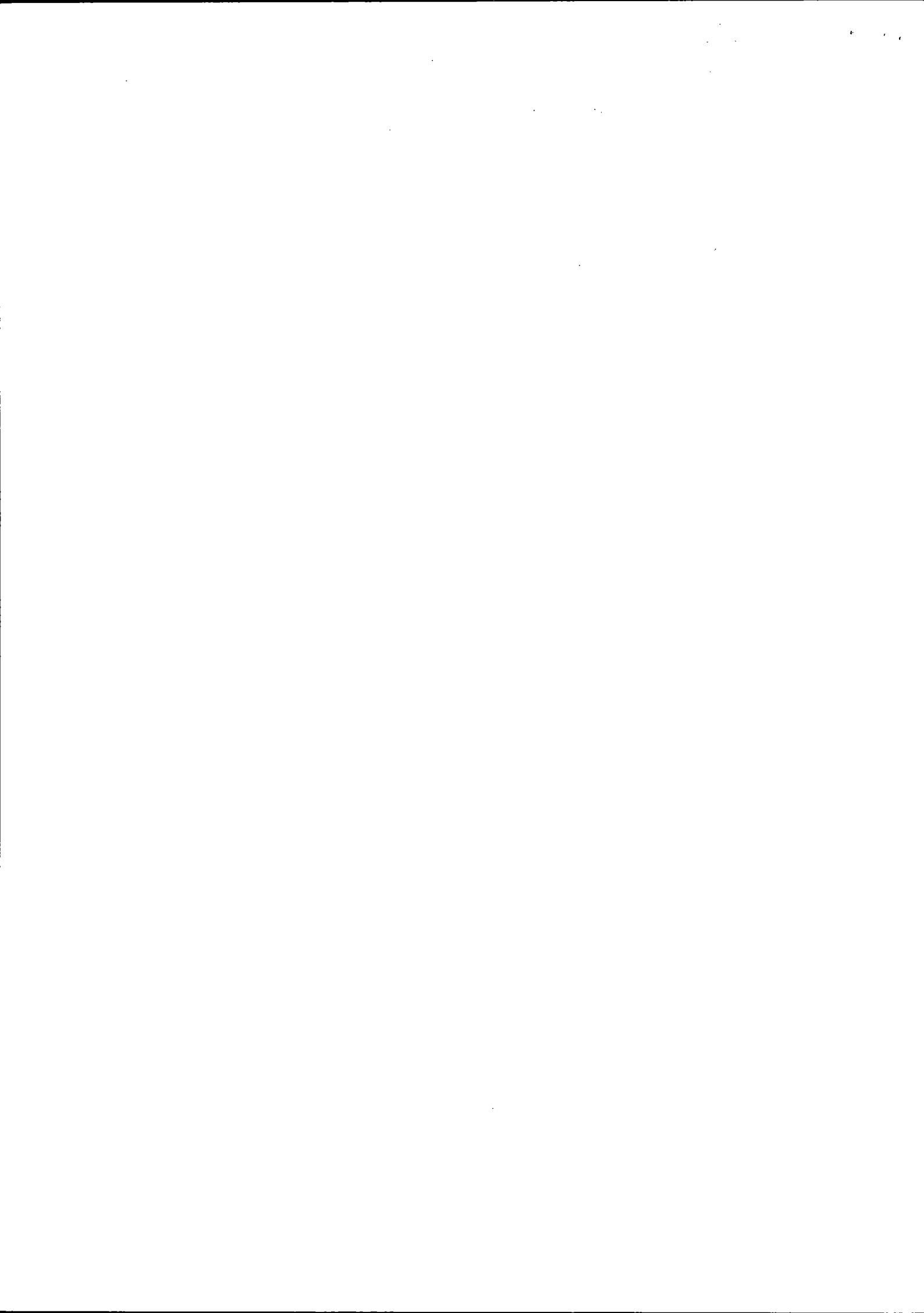
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601721070. NIRE: 41207651497.
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
 R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: BrGc.9040Z.heKyn. Controle: sWYDm.dnD

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ANDRÉIA MORETTI e CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO. Dou fé. Itaipulândia, 31 de agosto de 2016 - 13:00:3h.

Em Teste da Verdade

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$15,85 - VRC 43,80, Funarpen: R\$3,36. Selo: Funarpen R\$0,75 - Total: R\$20,57

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabela de Notas
 R. 7 de Setembro, 1961, centro, C. P. 44 - Itaipulândia/PR - Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR - Fone/Fax: (45) 3559-1145

SELO: Zr0Gc.8UR0Z.MU9S. Controle: IezcS.mvS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CLEDIANA APARECIDA SCARS WECOLOVIS. Dou fé. Itaipulândia, 01 de setembro de 2016 - 11:02:15h.

Em Teste da Verdade

CLEISER WENDLING DONEL - Escrevente Registral

Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80, Funarpen: R\$1,98. Selo: Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 39 - Fone/Fax: (45) 3028 2845 - Cep 85651-110
 Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartonopinho@uol.com.br
 Tabelaio: Gualter Sebastiao Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: CLEOFAS RODRIGO DIEDRICH MOSER, SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.

Em teste da Verdade.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de agosto de 2016

SELO: jRZAc.90duI.7432N-pXjRI.koab

Consulte em <https://www.funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU FALSAURA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSAURA DE NOTAS E ATRIBUÍDA AO TABELIONATO DE NOTAS DE FÓZ DO IGUAÇU. VALIDO SOMENTE COM SELO E FORTIFICAÇÃO

CARLA A. MIRANDA
 ESCRIVENTE



SELO 7Bbcc.9jk7e.N7a5k-6iNRP.970S

Consulte em www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO

Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1188

Comarca de Medianeira - Paraná

Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: GRACIELI SIMONE GROTH.

Medianeira, 02 de setembro de 2016

Em Testemunho da Verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelaio

Alvaro Celestino Benetti - Escrevente

Harci Canalle Cassol - Escrevente

Emerson Laureano Benetti - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 19:06 SOB Nº 20165044330.
 PROTOCOLO: 165044330 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601721070. NIRE: 41207651497.

META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.443.627/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2013
NOME EMPRESARIAL META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VALDIR BIANCHI	NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO LOT. CENTRAL	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9937-0206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

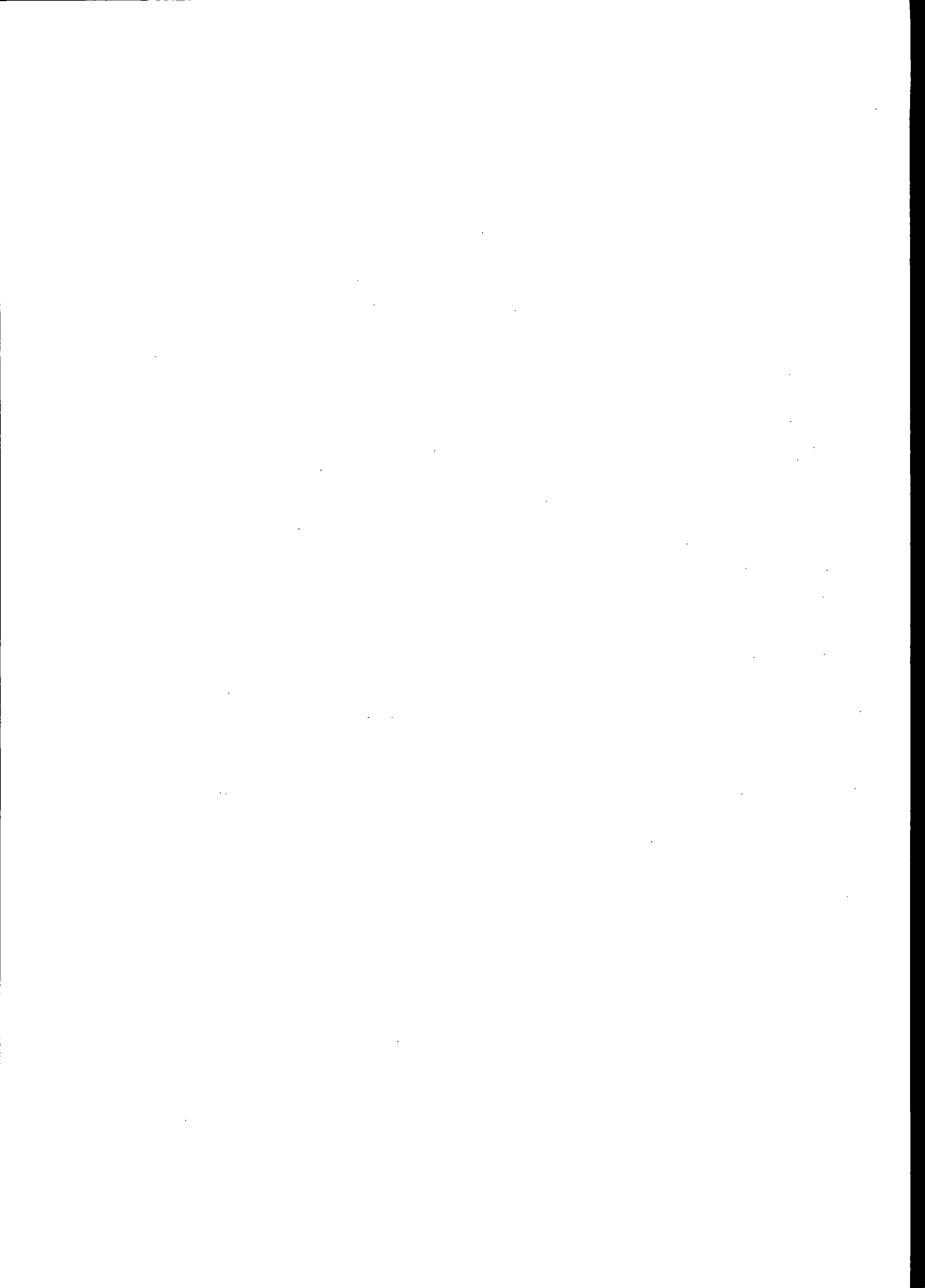
Emitido no dia **16/01/2018** às **14:40:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18443627/0001-82
Razão Social: META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: AV VALDIR BIANCHI 59 SALA 01 / LOT CENTRAL / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2017 a 22/01/2018

Certificação Número: 2017122404523407680927

Informação obtida em 11/01/2018, às 23:50:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME
CNPJ: 18.443.627/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:16 do dia 22/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: **C204.F38F.408E.E0CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017468517-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.443.627/0001-82**

Nome: **CONFECOES MAAC LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

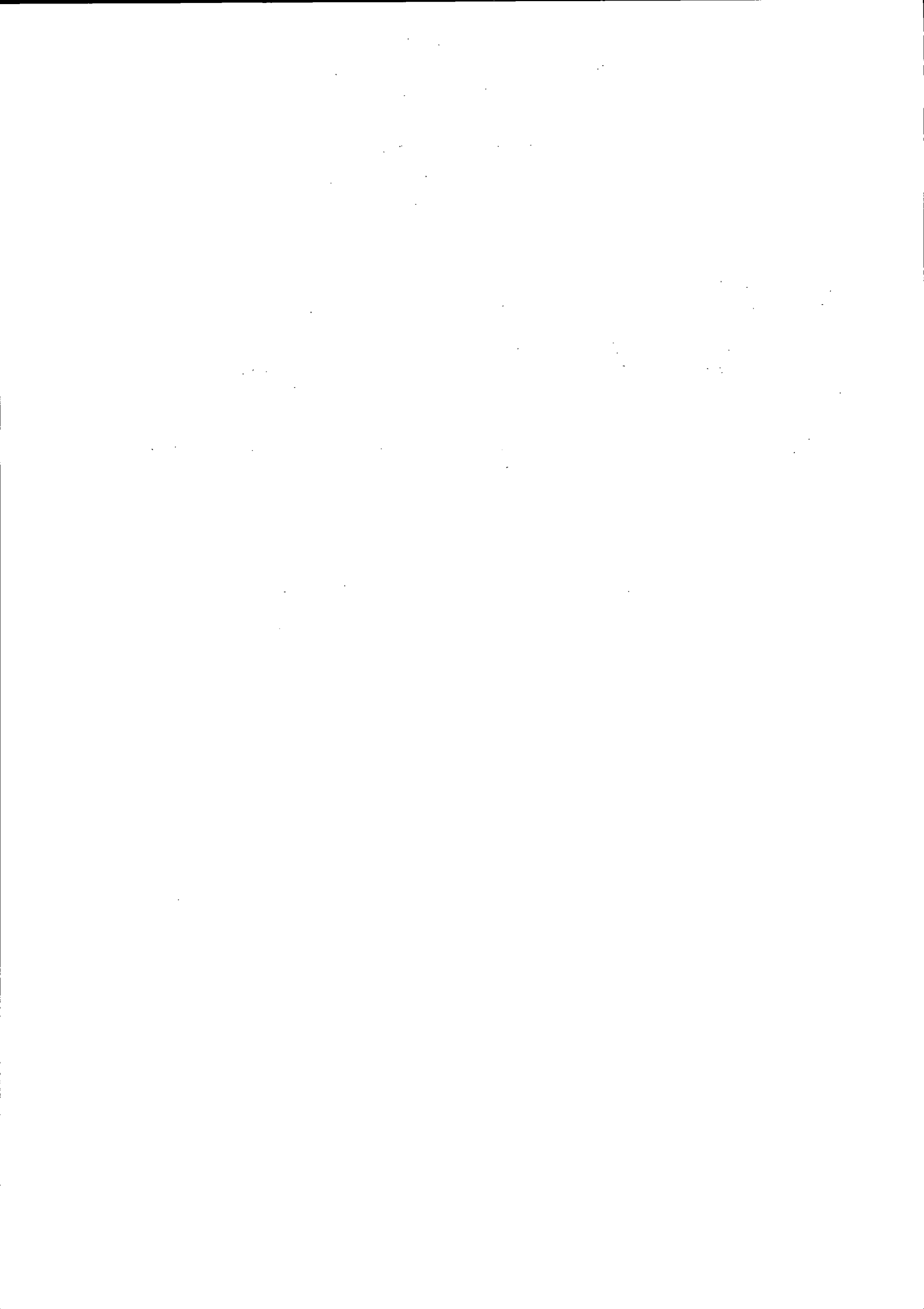
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 850/2018

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 3175367 - META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 18.443.627/0001-82

Endereço: AVENIDA VALDIR BIANCHI, n 59

Complemento: SALA 01

Bairro: LOT. CENTRAL

Cidade: Santa Helena

Estado: PR

[FINALIDADE]

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

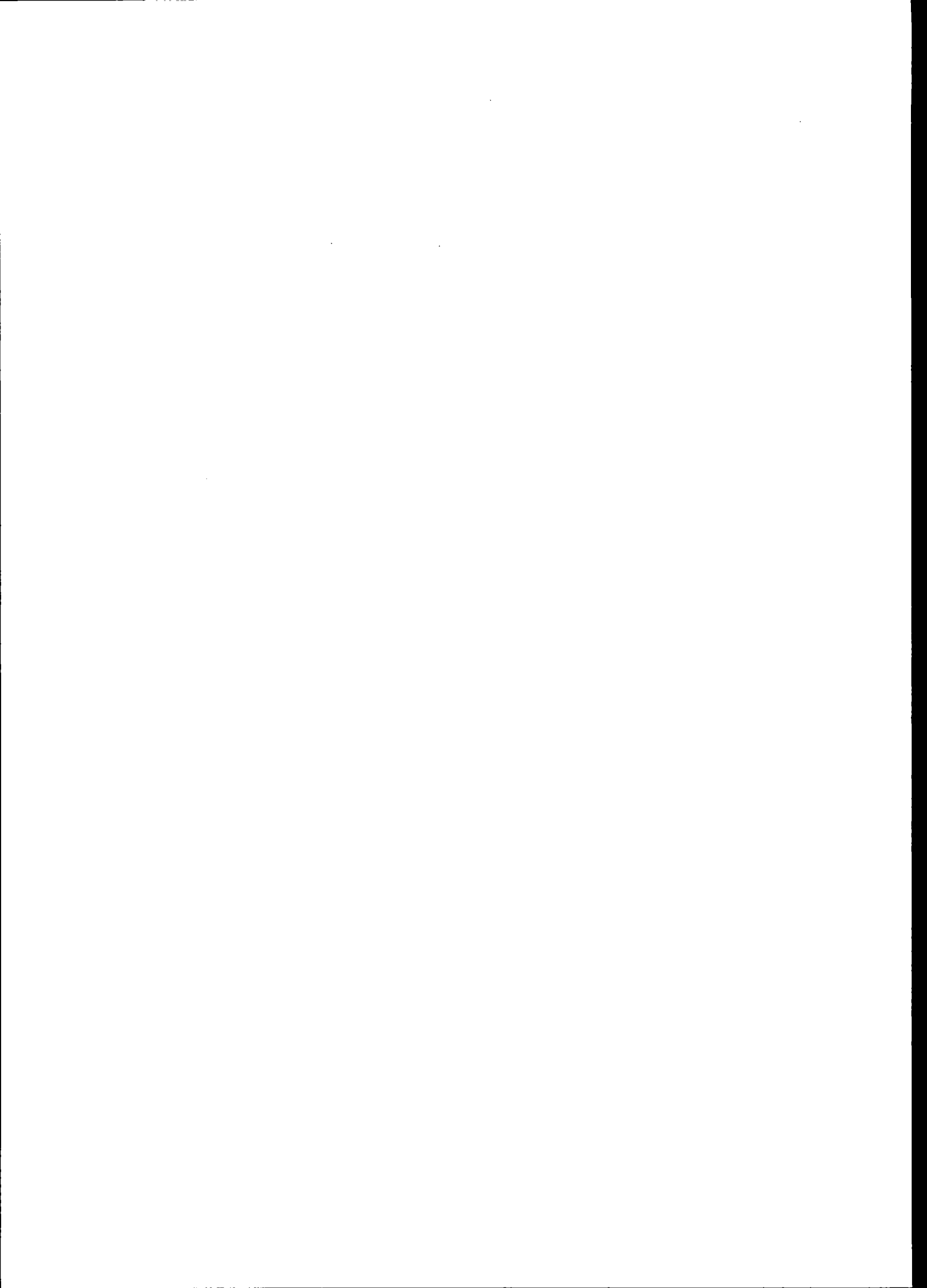
CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 12 de janeiro de 2018 .





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.443.627/0001-82

Certidão n°: 143029007/2018

Expedição: 11/01/2018, às 23:56:03

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.443.627/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

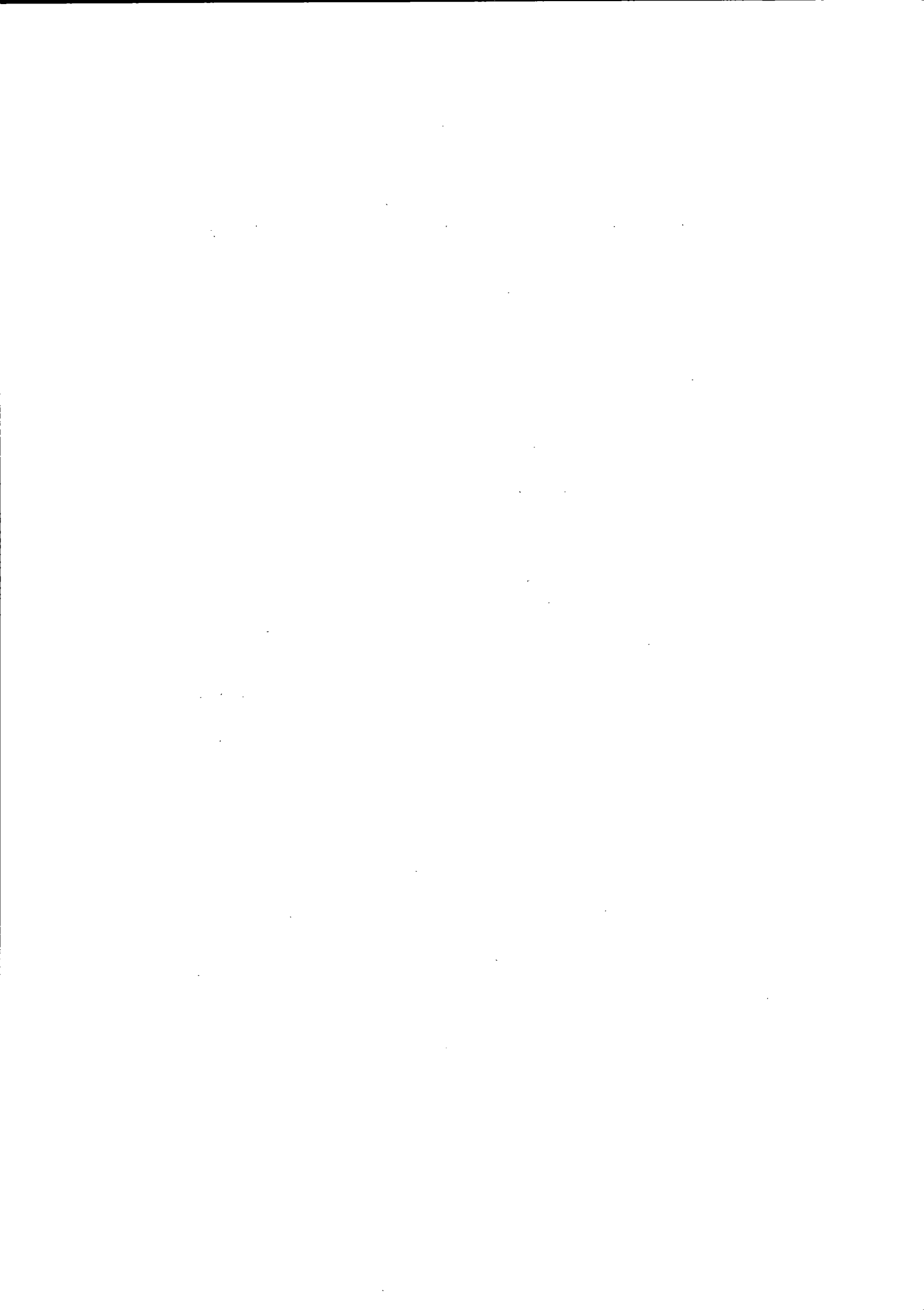
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

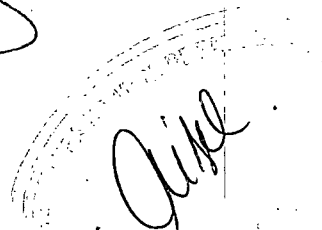
META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.443.627/0001-82, estabelecida na Avenida Valdir Bianchi, nº 59, sala 01, Loteamento Central, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 11 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that a strong governance framework is necessary to ensure that data is managed in a consistent and compliant manner.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It explains how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and areas for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture is essential for maximizing the value of data and driving organizational success.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for implementing a robust data management strategy. It encourages organizations to embrace data as a core asset and invest in the necessary resources and capabilities.

9. The ninth part of the document discusses the future of data management and the emerging trends in the field. It highlights the potential of artificial intelligence, machine learning, and big data to revolutionize data analysis and decision-making.

10. The tenth part of the document concludes with a final statement on the importance of data in the modern business landscape. It reiterates that data is not just a collection of numbers, but a powerful tool for driving growth and innovation.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SANTA HELENA**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 8 de Janeiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rosana Locatelli', located in the bottom right corner of the page.





Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DENISE ROSA
ESCREVENTE JURAMENTADA

BRUNA MICHELE WEIRICH LUNKES
ESCREVENTE JURAMENTADA

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **NÃO** encontrei nos últimos cinco (05) anos, títulos protestados e/ou cheques em nome de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Avenida Valdir Bianchi s/nº, Bairro Jardim Central, CEP: 85.892-000, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.443.627/0001-82. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 11 de Janeiro de 2018.

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto

Destas: VRC 67,00 R\$12,19+
Buscas VRC 3,00 R\$0,54+ Selo
Funarpen R\$2,65 + Funrejus
R\$3,05= R\$18,43.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
NeTFA.sOLDP.REjtt
Controle:
uMrax.hE9Za
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1870

1870

1870

1870

1870

1870



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

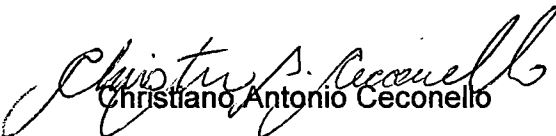
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Christiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.



of 1908. The following are the names of the

persons who have been appointed to the

positions mentioned in the foregoing

list: The following are the names of the persons who have been appointed to the positions mentioned in the foregoing list: The following are the names of the persons who have been appointed to the positions mentioned in the foregoing list:

The following are the names of the persons who have been appointed to the positions mentioned in the foregoing list:

The following are the names of the persons who have been appointed to the positions mentioned in the foregoing list:

The following are the names of the persons who have been appointed to the positions mentioned in the foregoing list:



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

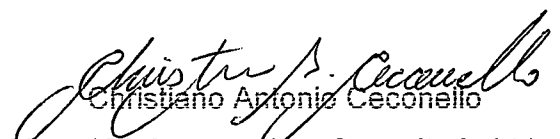
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco

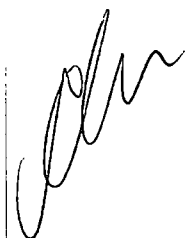
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Cristiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

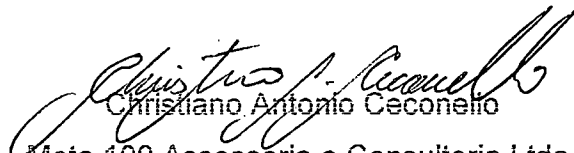
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

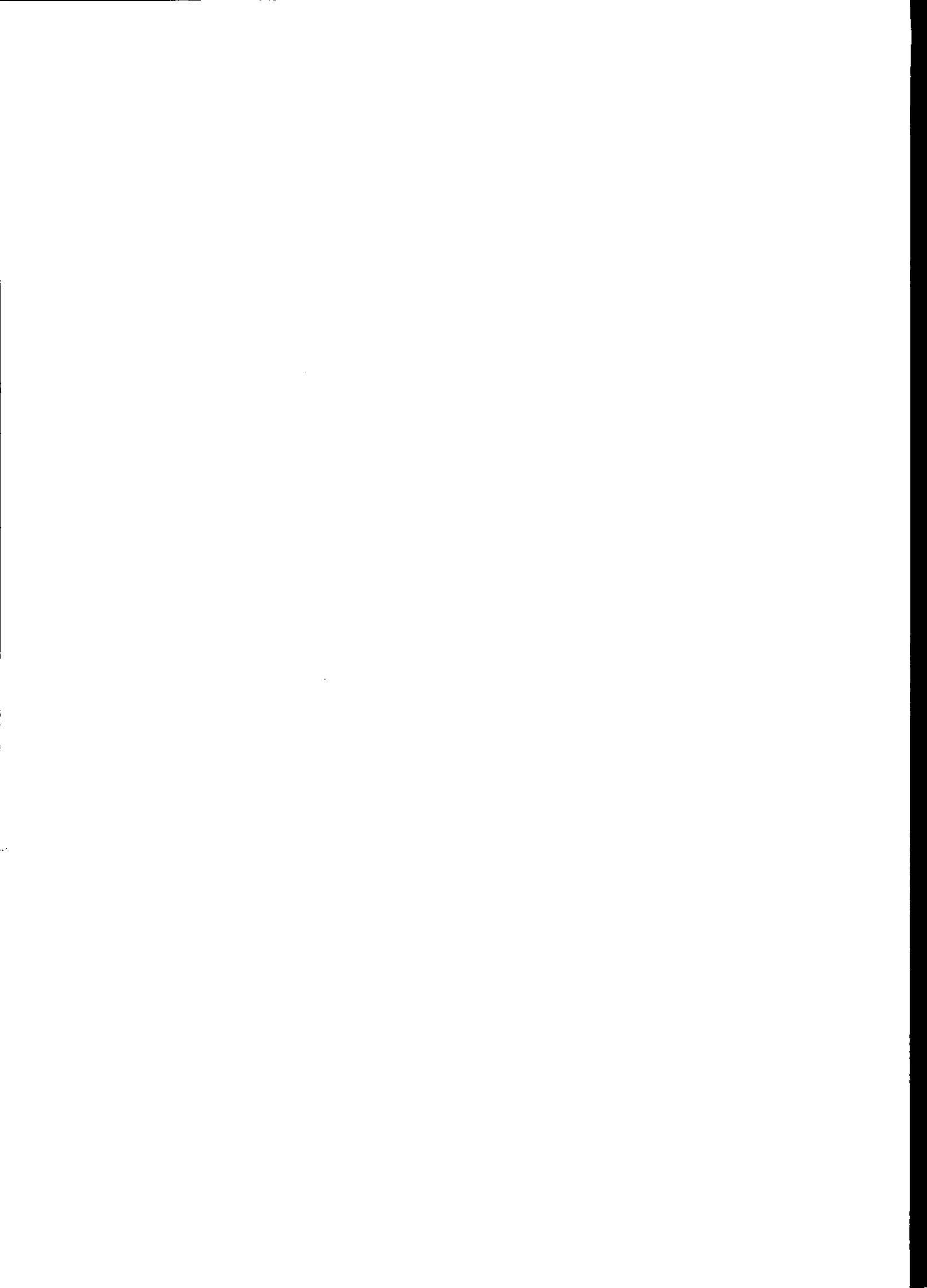
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

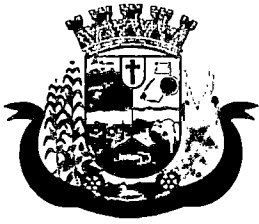
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Christiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.







ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

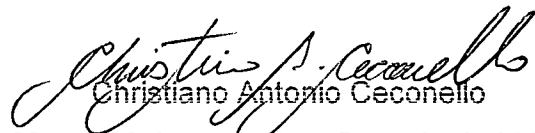
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

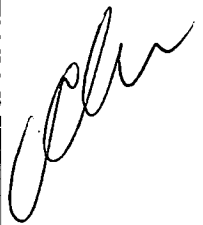
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

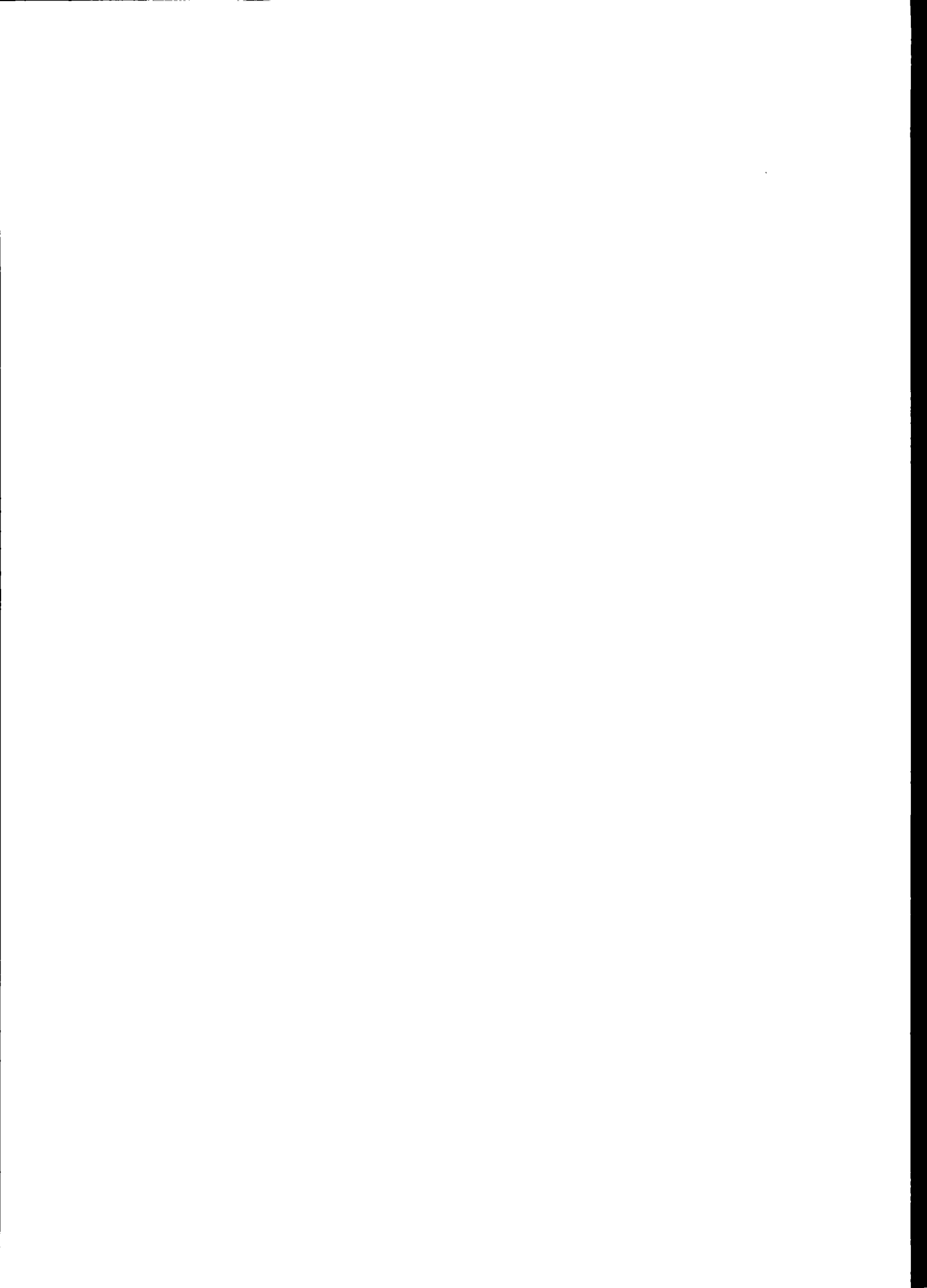
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

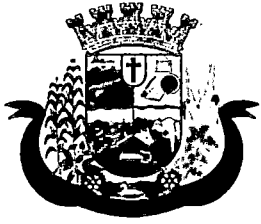
Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Christiano Antonio Ceconello

Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.







ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

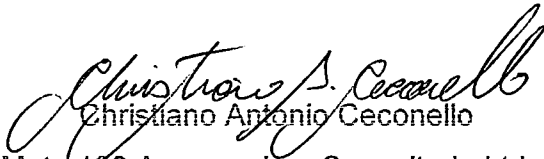
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco

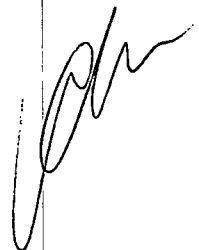
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

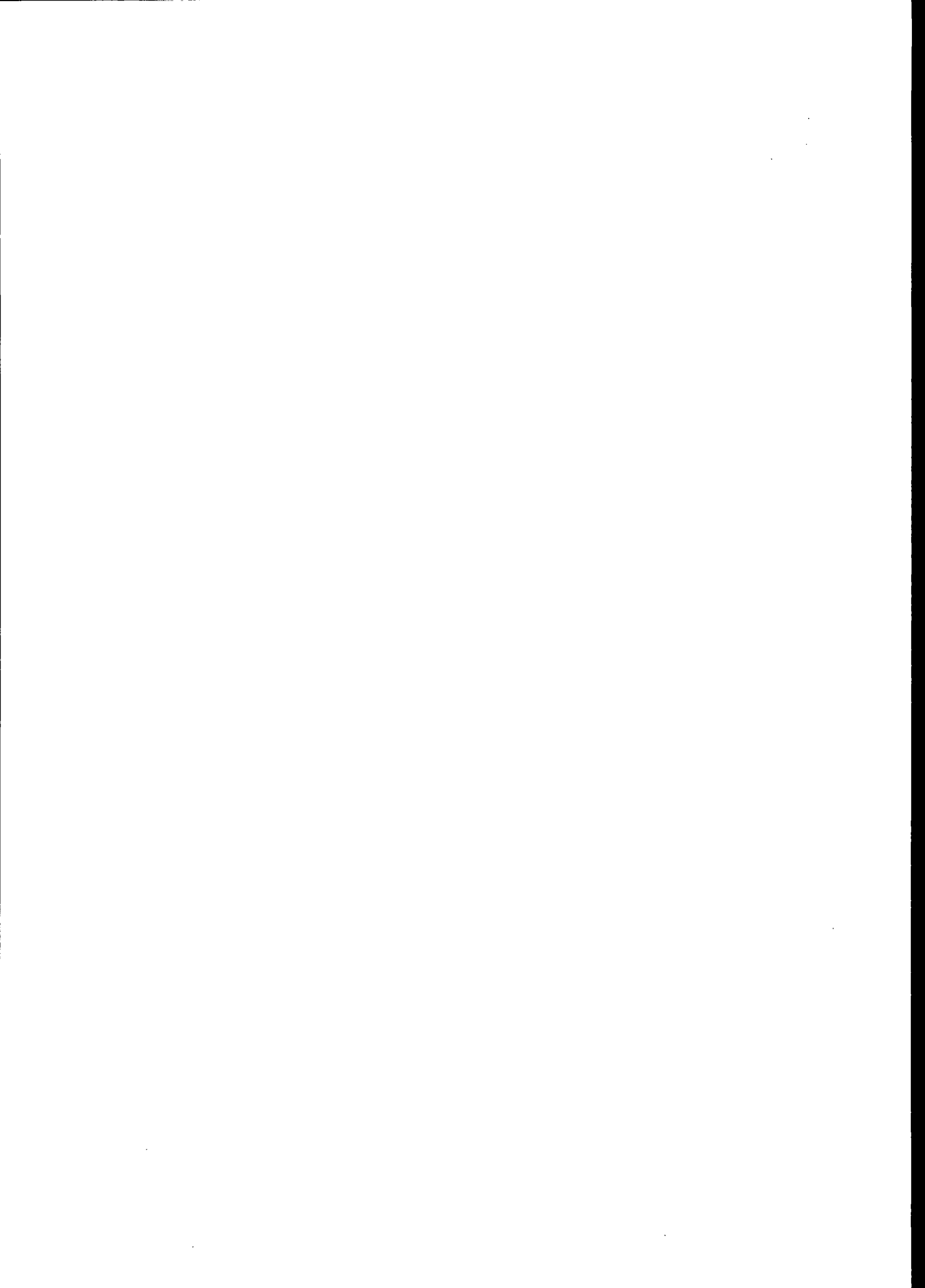
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

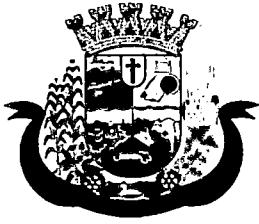
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Christiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.







ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

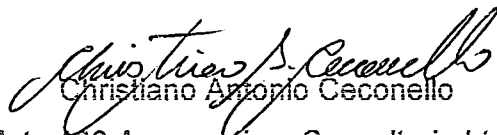
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

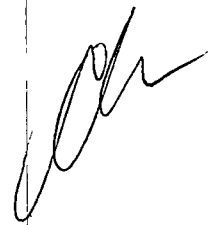
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

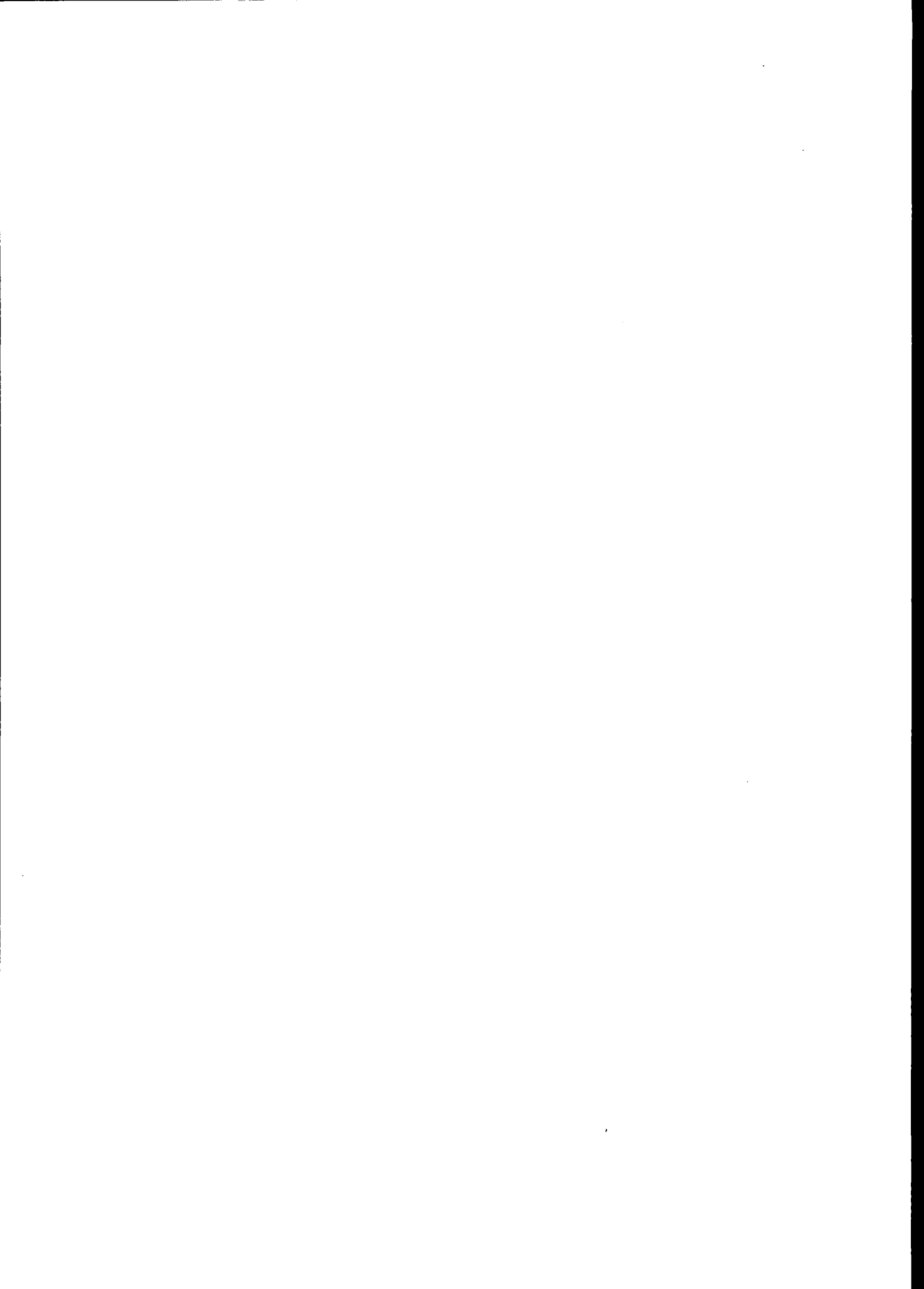
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

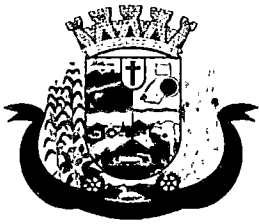
Santa Helena – Pr., em 15 de janeiro de 2018.


Christiano Antonio Ceconello

Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.







ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Av. Valdir Bianchi, 59

Bairro: lot. Central CEP: 85.892-000

Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

CNPJ/MF: 18.443.627/0001-82

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 46124

Instituição Financeira/Banco: Brasil Conta Corrente: 12.660-8 Agência: 4079-7

Nº do Telefone: 45 99937-0206 Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christiano A. Ceconello

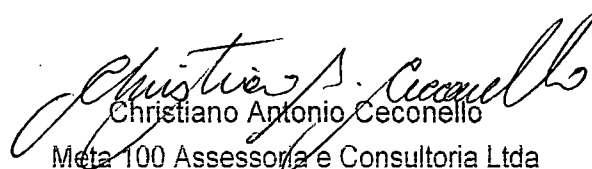
Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua Pinus, 1878 – Jd. Itacorá – Itaipulândia – Pr.

RG Nº: 4.928.856-5 Órgão emissor: SSP/PR

CPF Nº 024.254.549-18 e-mail: christiano.ceconello@hotmail.com

Santa Helena – Pr., 15/01/2018


Christiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda





ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

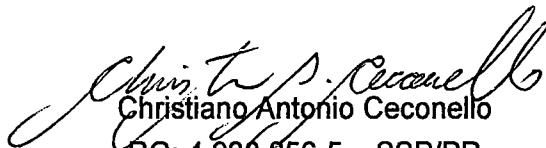
A proponente Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda., participante da Licitação Modalidade Tomada de Preço de nº32/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo.

Santa Helena – Pr., 15/01/2018



Christiano Antonio Ceconello

RG: 4.928.856-5 – SSP/PR

Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda

18.443.627/0001-82

**META 100 ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-ME**

Av. Valdir Bianchi, 59 - Lot. Central
Sala 01 - 85892-000
Santa Helena | Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Associação Comercial de Santa Helena – ACISA estabelecida a Av. Curitiba, 222, centro, Santa Helena - Pr., fone: (45) 3268-1497 vem a **DECLARAR** que a Empresa **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **18.443.627/0001-82**, prestou serviço de Estudo socioeconômico e levantamento de dados para o direcionamento de investimentos a novos empresários que queiram se instalar no município de Santa Helena. O estudo teve caráter de apontar de forma sistêmica os segmentos e cadeias de negócios carentes e de possíveis oportunidades de negócios no município.

Os trabalhos foram realizados no período de 03/03/2015 a 26/06/2015.

Saliento ainda em dizer que o trabalho foi realizado dentro dos prazos e metas definidas, desempenhando um serviço com muita ética e entendimento, deixando grandes ensinamentos para todos participantes.

Sem mais para o momento, dato e assino.

Santa Helena – Pr., 15 de julho de 2015.


Marcelo Weçolovis
ACISA- Associação
Com. de Santa Helena



ACISA - Associação Comercial e Empresarial de Santa Helena

Utilidade pública lei n.º 368/85 de 25/06/85 - FUNDADA EM 04 DE JULHO DE 1978

Av. Curitiba, 222 - Telefax: (45) 3268-1497 - Cx. Postal 92 - 85892-000 - Santa Helena - Paraná - CNPJ 78.101.656/0001-98

e-mail: acisa@acisash.com.br - www.acisash.com.br



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

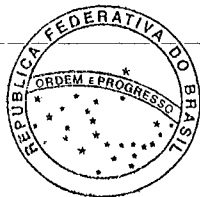
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

União de Ensino Superior do Itaquá Ltda.

Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Itaquá



O Diretor Geral da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Itaquá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, Habilitação Comércio Exterior, em 21 de dezembro de 2005 e a colação de grau em 26 de janeiro de 2006, confere o grau de

Bacharel em Administração a

Christiano Antonio Ceconello

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 16 de janeiro de 1979

R.G. n.º 4.928.856-5 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Itaquá-PR, 26 de janeiro de 2006.

Beatriz M. Schmidt Bueno
Secretária Acadêmica

Christiano A. Ceconello
Diplomado

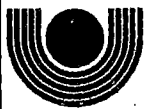
[Signature]
Diretor Geral

UNIGUAÇU/FAESI-FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Curso de ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO,
HABILITAÇÃO COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria do MEC n.º 2.012, de 06/07/2004,
publicada no Diário Oficial da União, de 07/07/2004

Diretor Geral: Professor Mestre FRANCO SERENI
Secretária Acadêmica: BEATRIZ MARILENE SCHMIDT BUENO



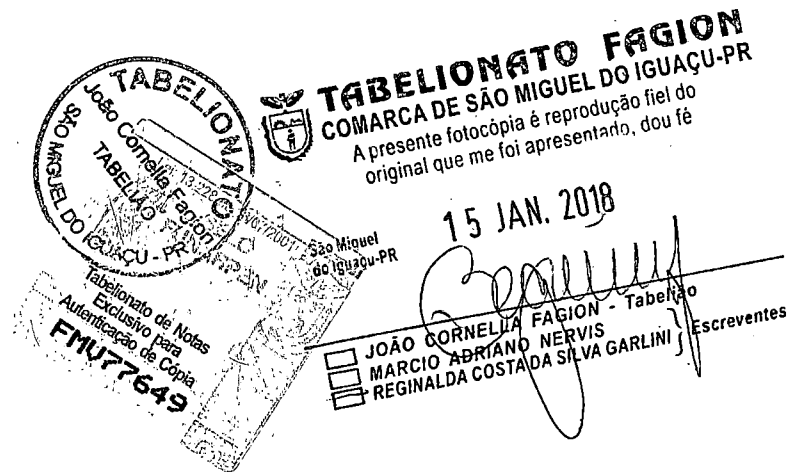
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1784-A, de 23/12/1994
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2548, no Livro EFP n.º 3, Folha
n.º 89, Processo n.º P2524, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com o Parecer n.º
287-CNE/CES, de 04/09/2002, homologado pelo MEC em
18/09/2002 e publicado no DOU de 20/09/2002.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 30 de outubro de 2006.


Alcibiades Luiz Orfanido
Reitor





FAESI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Portaria MEC Nº 391, de 22 /03/2000
Recredenciamento: Portaria MEC Nº 1.083, de 21/08/2012

Certificado

Certificamos que Christiano Antônio Ceconello,
portador(a) do R.G. sob nº 4.928.856-5/SSP/PR, concluiu, com aproveitamento, o Curso de Pós-Graduação
Latou Sensu, em nível de especialização em: MBA Consultoria e Gestão Empresarial, com carga-horária total de
360 (trezentas e sessenta) horas, realizado no período de maio de 2015 a maio de 2016, promovido pela FAESI
– Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu.

São Miguel do Iguaçu, PR, 02 de junho de 2016.

Jair A. Raffaelli
JAIR ANTONIO RAFFAELLI
Diretor Pedagógico
Portaria nº 047 de 01/08/2008

Christiano Antônio Ceconello
**CHRISTIANO ANTONIO
CECONELLO**
Especialista

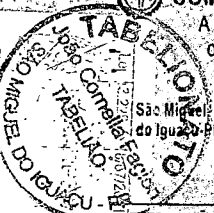
Profª Drª Valderice Cecília Limberger Rippele
Profª Drª VALDERICE CECILIA LIMBERGER RIPPEL
Capitã de Curso

TABELIONATO REGIONAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.

15 JAN. 2018

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMU77650



JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 MARCIO ABRILIANO NERVIS
 REGINA AUGUSTA DA SILVA GARLIM - Escrivães

HISTÓRICO

X PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Maio/2015 a Maio/2016

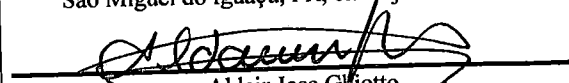
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Toledo/PR

Aluno(a): Christiano Antônio Ceconello	Sexo: Masculino	RG nº: 4.928.856-5/SSP/PR	CPF nº: 024.254.549-18	Critérios de aprovação: Grau igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina.
--	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	---

Disciplina	Professor	Titulação	C/H	Frequência	Nota
Consultoria Empresarial, Relações de Trabalho e Legislação Trabalhista	Flávia Piccinin Paz Gubert	Mestre	24	75%	85
Diagnóstico em Consultoria Empresarial	Hermes João Inácio	Especialista	24	100%	90
Ferramentas e Tecnologias Usadas em Consultoria	Nestor Eliás Lange	Especialista	24	100%	90
Gestão do Conhecimento, Equipes e Projetos	Ricardo Rippel	Doutor	24	75%	85
Marketing Pessoal e Empresarial	Tiago Hansel	Especialista	24	75%	90
Administração de Conflitos, Relacionamento e Técnicas de Negociação	Aline Paula Barazetti	Especialista	24	75%	80
Planejamento Estratégico com Ferramenta BSC (Balanced Scorecard)	Alfonso Correia Gomes de Noronha	Mestre	24	75%	85
Empreendedorismo e Intervenção Organizacional	Aline Paula Barazetti	Especialista	24	100%	95
Coaching e Consultoria	Hermes João Inácio	Especialista	24	100%	90
Didática e Metodologia do Ensino Superior	Valderice Cecília Limberger Rippel	Doutora	60	75%	80
Matemática e Análise Financeira	Alfonso Correia Gomes de Noronha	Mestre	24	75%	80
Metodologia de Pesquisa em Gestão Empresarial	Valderice Cecília Limberger Rippel	Doutora	40	100%	80
Seminário Científico	Valderice Cecília Limberger Rippel	Doutora	20	100%	95
Total da carga-horária ⇒			360		

- **Título do artigo:** A METODOLOGIA CANVAS NO AUXÍLIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE NEGÓCIO 95

- **Orientador (a):** Profa. Dra. Valderice Cecília Limberger Rippel.

FAESI – Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguçu. Credenciada pela Portaria do MEC nº 0391, de 22/03/2000 e Recredenciada pela Portaria do MEC nº 1.083, de 21/08/2012.	Declaramos que foram cumpridas todas as disposições da Resolução nº CNE/CES nº 001 de 08/06/2007. Curso criado pela Resolução Uniguaçu/Faesi nº 062, de 26/08/2010.	Curso promovido pela FAESI - Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguçu. - Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.	Registro nº 0186/2016/Livro nº 002/Folha de nº 065/ordem nº 2026. São Miguel do Iguçu, PR, 02 de junho de 2016.  Aldair Jose Gliotto Dpto. De Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
--	--	--	---

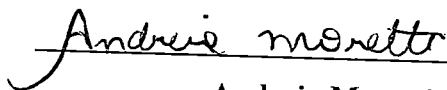




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

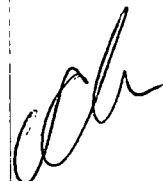
A empresa Santisnello Empreendedorismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.899.856/0001-39, situada a Rua Progresso, 1358, fone (45) 3559-1609, e-mail santisnello@gmail.com, ATESTA a quem possa interessar, que o Senhor Christiano Antonio Ceconello portador do C.P.F. n.º 024.254.549-18, executou e ainda executa serviços de elaboração de planos de desenvolvimento, estudos socioeconômicos, análises e processamento de dados e planejamento público entre outros a mais de 10 anos. Informo que o mesmo ainda desempenha a função de coordenador (a mais de 05(cinco) anos), e vem atendendo completamente as expectativas no desempenho de seus serviços técnicos e tem cumprido com méritos todas as etapas do trabalho. Se mais, dato e assino a quem possa interessar.

Itaipulândia – Pr., 15 de janeiro de 2018.



Andreia Moretti

Santisnello Empreendedorismo Ltda.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

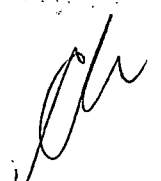
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.899.856/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2000
NOME EMPRESARIAL SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 1358	COMPLEMENTO	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CARAMURU	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9929-3292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2018 às 00:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.899.856/0001-39
NOME EMPRESARIAL: SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

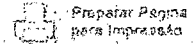
Nome/Nome Empresarial:	ANDREIA MORETTI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2018 às 00:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Voltar](#)

Qualificação	Nome/Nome Empresarial
22-Sócio	ANDREIA MORETTI
49-Sócio-Administrador	CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA. - ME

CNPJ: 03.899.856/0001-39

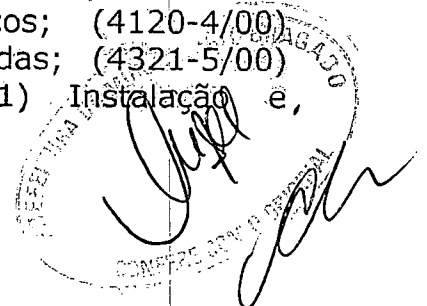
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ANDREIA MORETTI**, brasileira, natural da cidade de São Miguel do Iguazu - PR, solteira, empresária, nascida em 30/09/1985, portadora do CPF nº 050.423.019-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 9.368.978-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 31 de Outubro, 1090, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.;
2. **CHRISTIANO ANTONIO CECONELLO**, brasileiro, natural da cidade de Guaraniaçu - PR, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1979, portador do CPF nº 024.254.549-18, e Carteira de Identidade RG. Nº 4.928.856-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Outubro, 1090, Caramuru, CEP 85880-000, município de Itaipulândia - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Itaipulândia - PR, na Rua Progresso, 1358, Caramuru, CEP 85880-000, sob o nome empresarial de **SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA. - ME**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204360963, na data de 21/06/2000, e última alteração contratual sob nº 20092385346, na data de 08/06/2009, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: (7020-4/00) Atividades de Assessoria e Consultoria; (8550-3/02) Atividade de Cursos, Palestras, Congressos e afins; (4712-1/00) Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; (4753-9/00) Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos; (4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; (4755-5/03) Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; (4763-6/02) Comércio Varejista de Artigos Esportivos; (4763-6/01) Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; (4751-2/00) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; (4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; (4661-3/00) Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; (4530-7/05) Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; (4722-5/00) Comércio Varejista de Cosméticos, Perfumaria e Higiene Pessoal; (4771-7/03) Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos; (4771-7/01) Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos; (4120-4/00) Construção de Edifícios, Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalação e,

Andria



SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA. - ME

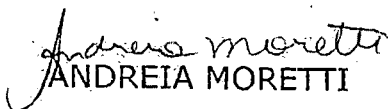
CNPJ: 03.899.856/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

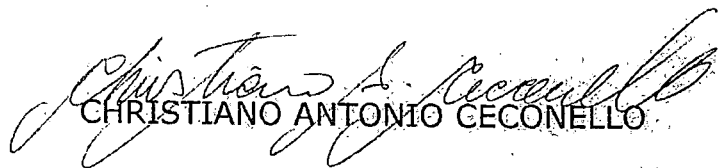
Manutenção Hidráulica; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; **passa a ser:** (7020-4/00) Atividades de Assessoria e Consultoria; (8550-3/02) Atividade de Cursos, Palestras, Congressos e afins; (9319-1/01) Produção e Promoção de Eventos Esportivos; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congresso, Exposições e Festas; (7739-0/03) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; (7420-0/04) Filmagem de Festas e Eventos; (9001-9/06) Atividades de Sonorização e de Iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – Pr, 01 de março de 2011.

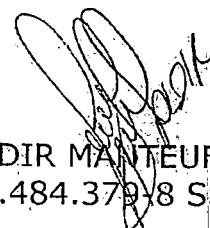

ANDREIA MORETTI


CHRISTIANO ANTONIO CECONELO

Testemunhas:



DENIR MANTEUFEL
RG. 5.484.376-3 SSP/PR



OLDIR MANTEUFEL
RG. 5.484.379-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2011
SOB NÚMERO: 20112134513
Protocolo: 11/213451-3; DE 02/03/2011

Empresa: 41 2 0436096 3
SANTISNELLO EMPREENDEDORISMO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



FACULDADES INTEGRADAS CATÓLICAS DE PALMAS

RECONHECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL
DECRETO Nº 72.452, DE 11 DE JULHO DE 1973, PUBLICADO NO D.O.U. EM 12 DE JULHO DE 1973.
PORTARIA MINISTERIAL Nº 76 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983, PUBLICADA NO D.O.U. DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983
INTEGRADAS PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 285 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
PUBLICADA NO D.O.U. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001 E PELA PORTARIA Nº 2.993
DE 23 DE OUTUBRO DE 2002, PUBLICADA NO D.O.U. DE 24 DE OUTUBRO DE 2002
PALMAS - PARANÁ

A Diretora das Faculdades Integradas Católica de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de História, em 14 de fevereiro de 2004, confere o Título de Licenciado em História a

RODISON JOSÉ SCARPATO

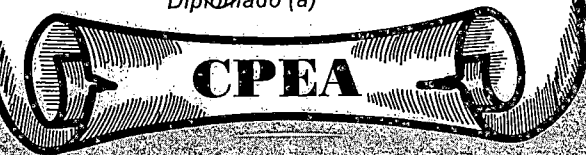
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 14 de abril de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 6.222.423-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 16 de fevereiro de 2004.

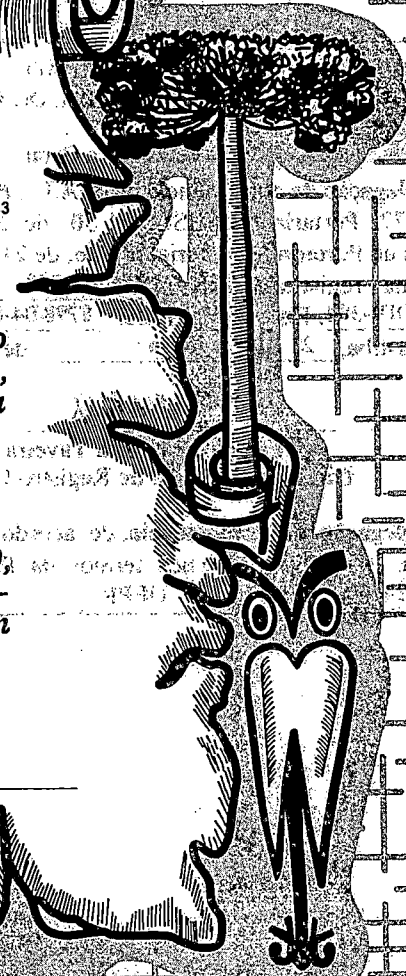
[Signature]
Secretário (a)

Rodison José Scarpato
Diplomado (a)

[Signature]
Diretor (a)



UT TUCEAT



2127

Curso de História - Licenciatura
Reconhecimento pelo Decreto nº 72.92/73, D.O.U.
12/07/73. Renovação de Reconhecimento - Port. Minist. n.
3.288/02 - D.O.U. de 02/12/02.

Professora Zenith da Luz Santos Ribas - Diretora
Professor Airton Carlos Batista - Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 142770 no
livro DIV-304, Fls. 119, Proc. 8798/04-85

Curitiba, 21 de junho de 2004

Erivaldo

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.



Handwritten notes and signatures in the center of the page, including 'Aprovado' and 'Carregado'.



Universidade Paulista



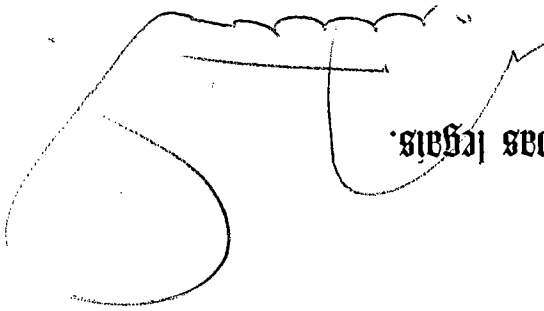
⊙ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Sociologia, em 27 de março de 2017, confere o título de

Licenciado

Rodison José Scarpato

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de abril de 1979 R.G. nº 6.222.423-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 27 de março de 2017



Rector
Ass. O. W.

~~Diplomado~~
Rodison José Scarpato

Secretário Geral

Mm

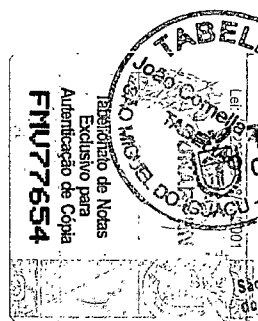
Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U de 09-11-1988

Curso de Sociologia
(Licenciatura)

Curso Reconhecido para fins de expedição e registro de
diplomas nos termos do art. 63, da Portaria Normativa
MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no
DOU de 29/12/2010.



15 JAN. 2018
JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

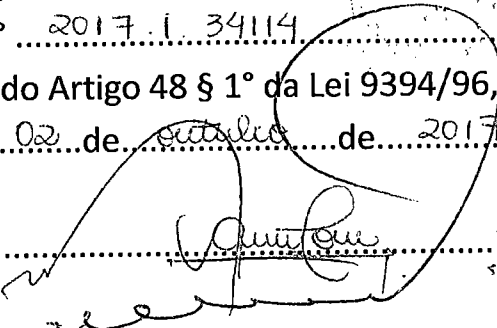
RA: 1410606

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º I-34114
Processo n.º 2017.1.34114
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 02 de outubro de 2017

De acordo.


Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

340459

FAM

FACULDADE AMERICANA

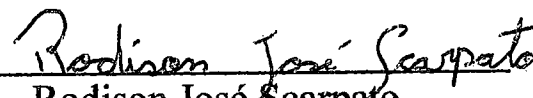


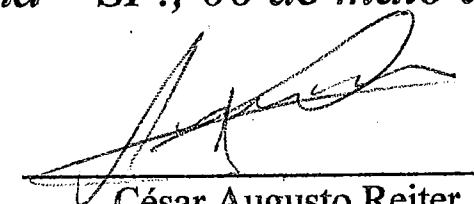
Certificado

Conferimos o presente certificado a **Rodison José Scarpato** pela conclusão do curso de Pós Graduação “Lato sensu” em **Geografia**, com carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas, em nível de especialização, no período de 07 de março de 2013 a 28 de abril de 2015, promovido pela Faculdade de Americana.

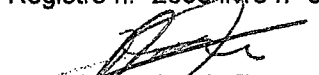
Americana – SP., 06 de maio de 2015

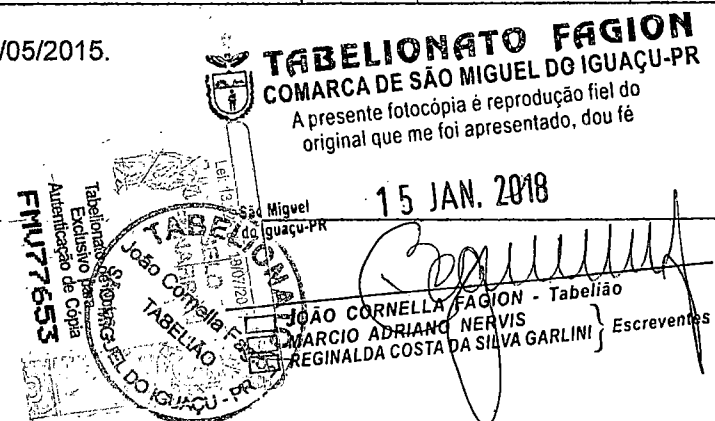

Celso Riso Freitas
Diretor


Rodison José Scarpato
Titulado


César Augusto Reiter
Coordenador do Curso

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA					
PROGRAMAÇÃO CURRICULAR: março/2013 a abril/2015					
Disciplinas	Carga Horária	Nota	Frequência	Professor	Titulação
Tópicos Especiais de Geografia	30	85	80%	Aline Aparecida Gouveia	Doutora
Ciência, Geografia e Análise de Sistemas Ambientais	30	90	100%	Charlei Aparecido da Silva	Mestre
Desenvolvimento, Territorialidade e Problemas Socioambientais	20	90	100%	Edvaldo Cesar Moretto	Mestre
Fronteiras, Territórios e Migrações	40	90	100%	Jones Dari Göettert	Mestre
Estado e Desenvolvimento Capitalista no Brasil	40	80	100%	Adauto de Oliveira Souza	Mestre
Estado e Políticas Públicas	30	90	100%	Guillermo Alfredo Johnson	Doutor
Estudos Teóricos Aplicados em Geografia e no Planejamento Ambiental	30	90	90%	André Geraldo Berezuk	Especialista
Geocartografia e os Contextos Geográficos de Saúde	40	100	100%	Adeir Archanjo da Mota	Especialista
Planejamento e Políticas de Desenvolvimento	40	75	80%	Silvana de Abreu	Mestre
Exclusão Social e Geografia	30	85	100%	Alexandre Bergamin Vieira	Especialista
Fronteira, Interculturalidade e Processos Educativos	40	100	100%	Jones Dari Göettert	Mestre
Seminário Científico	20	90	100%	André Vieira Souza	Especialista
TOTAL DE HORAS	390				
MONOGRAFIA: Estudo das Características e Desenvolvimento Geográfico e Estatístico da Tríplice Fronteira Brasil, Paraguai e Argentina.		90	Orientador	Jones Dari Göettert	Mestre
Curso criado pela resolução UEFAM/CES nº 011/2010. Registro n.º 2658 livro nº 001 folha nº 69 – Americana, 06/05/2015.					


 Leônicio Aparecido Fecon
 Coordenação de Pós Graduação



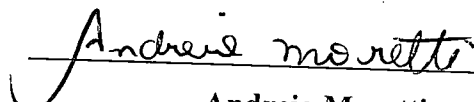


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

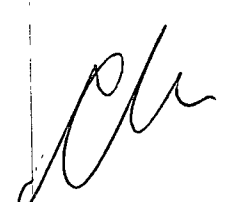
A empresa Santisnello Empreendedorismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.899.856/0001-39, situada a Rua Progresso, 1358, fone (45) 3559-1609, e-mail santisnello@gmail.com, ATESTA a quem possa interessar, que o Senhor Rodison José Scarpato portador do C.P.F. n.º 906.545.959-68, executou e ainda executa serviços de elaboração de planos de desenvolvimento, estudos socioeconômicos, análises e processamento de dados e planejamento público entre outros. Informo que o mesmo vem atendendo completamente as expectativas no desempenho de seus serviços técnicos e tem cumprido com méritos todas as etapas do trabalho.

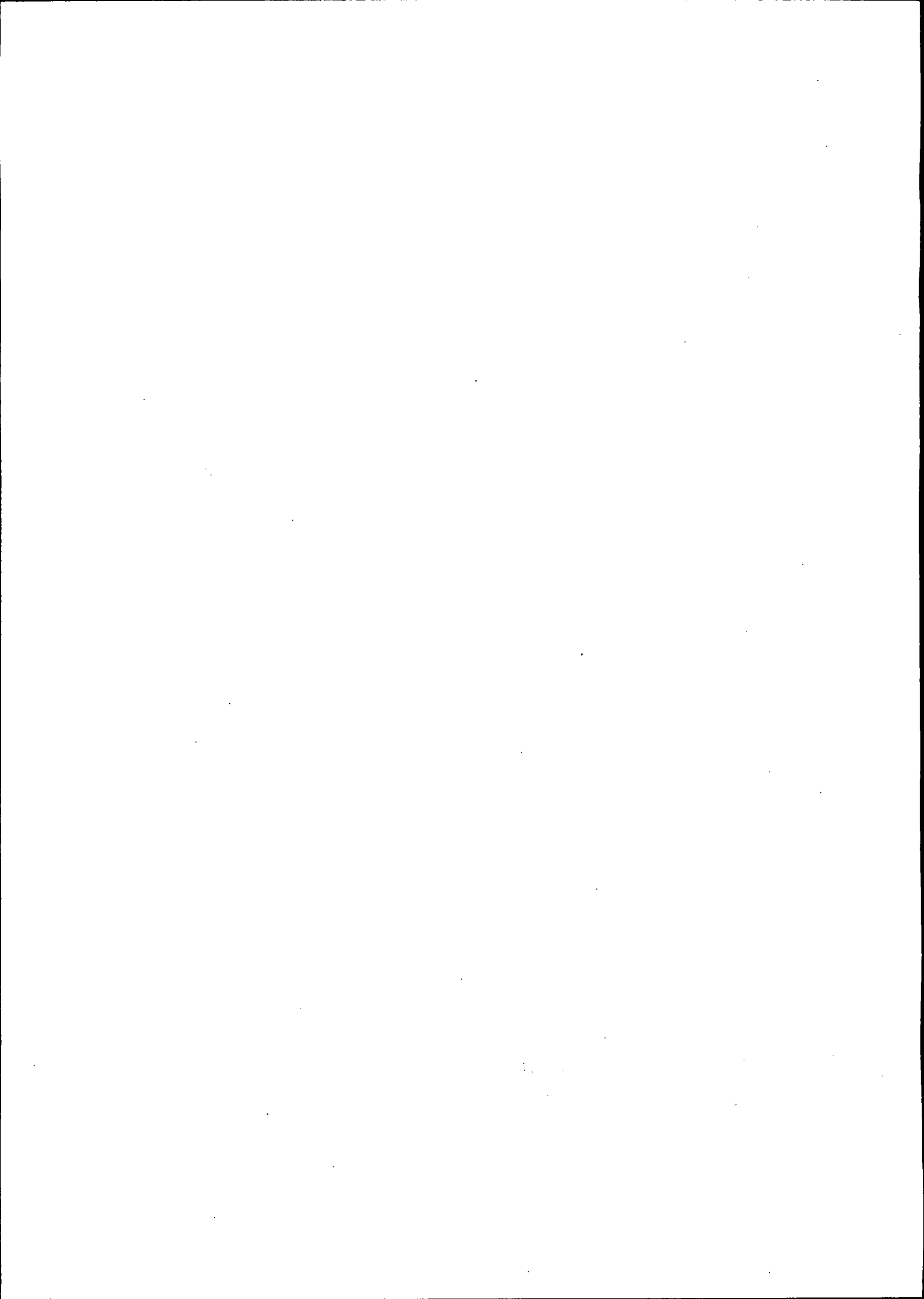
Se mais, dato e assino a quem possa interessar.

Itaipulândia – Pr., 15 de dezembro de 2017



Andreia Moretti
Santisnello Empreendedorismo Ltda.







Faculdade de Economia e Processamento de Dados
de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná



O Diretor da Faculdade de Economia e Processamento de Dados de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Ciências Econômicas em 09 de fevereiro de 2001, confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas a

Marcelo Marcos Manenti

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de dezembro de 1974, portador da Carteira de Identidade nº 1.673.788-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2001.

Secretário Geral

Diplomado

Diretor

**Faculdade de Economia e Processamento
de Dados de Foz do Iguaçu**

Diploma Registrado sob nº..... 079.....

Livro nº..... 015..... Fls: 02.....

Foz do Iguaçu..... 29 de maio..... de 2001.....

Curso Superior de Ciências Econômicas

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 773/2000
Publicado no Diário Oficial da União em 02/06/2000.

Diretor: PROF. MANOEL GOMES
Secretária: AIDA LUCIA RITTER GRAPEGGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

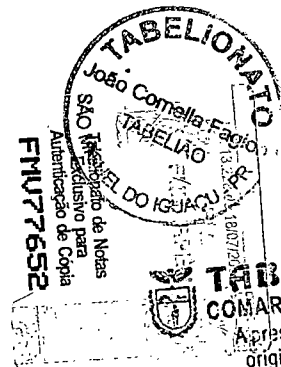
Diploma registrado sob nº 128395, no livro DIV-275, Fls 244, Proc. 22341/01-77

Quitimbuá, 19 de novembro de 2001

Erivaldo Faveira

Erivaldo Faveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

15 JAN. 2018

João Cornella Fagion

JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CAMPUS DE TOLEDO



unioeste

Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio

Reconhecimento pela Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2012.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado, Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio, em 22 de fevereiro de 2017, confere o grau de

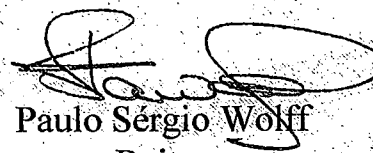
MESTRE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO a

Marcelo Marcos Manenti,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de dezembro de 1974, R.G. nº 1.673.788-7 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 28 de agosto de 2017.




Paulo Sérgio Wolff
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 2754, no livro n.º 4, pág. n.º 94,
processo n.º 3660, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/1996.

Cascavel, 28 de agosto de 2017.


Elenita Conegero Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE

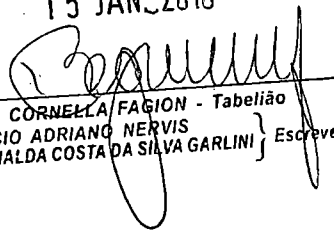
Autenticação de Cópia
Exclusivo para
Tabelionato de Notas
FMU77651



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

15 JAN. 2018


 JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

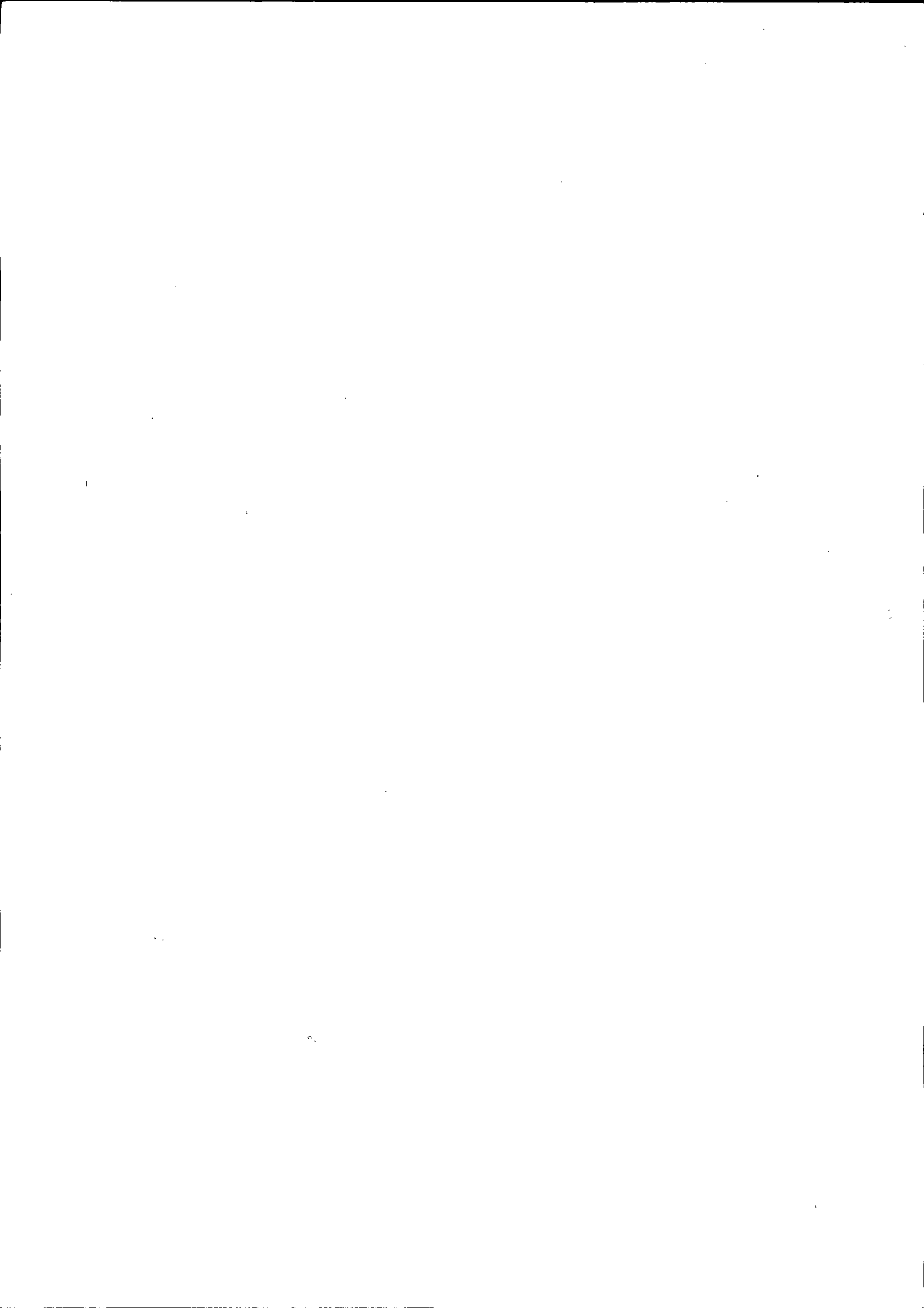
A empresa Santisnello Empreendedorismo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.899.856/0001-39, situada a Rua Progresso, 1358, fone (45) 3559-1609, e-mail santisnello@gmail.com, ATESTA a quem possa interessar, que o Senhor Marcelo Manente portador do C.P.F. n.º 599.964.989-72, executou e ainda executa serviços de elaboração de planos de desenvolvimento, estudos socioeconômicos, análises e processamento de dados e planejamento público entre outros. Informo que o mesmo vem atendendo completamente as expectativas no desempenho de seus serviços técnicos e tem cumprido com méritos todas as etapas do trabalho.

Se mais, dato e assino a quem possa interessar.

Itaipulândia – Pr., 15 de dezembro de 2017

Andreia Moretti

Santisnello Empreendedorismo Ltda.



META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

CNPJ 18.443.627/0001-82

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Av. Valdir Bianchi, 59

Bairro: Loteamento Central

CEP: 85.892-000

Cidade: Santa Helena

Estado: Paraná

Telefone: (45) 99937-0206 e (45) 3559-1609

CNPJ/MF: 18.443.627/0001-82

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado -

PR Tomada de Preços n.º 32/2017.

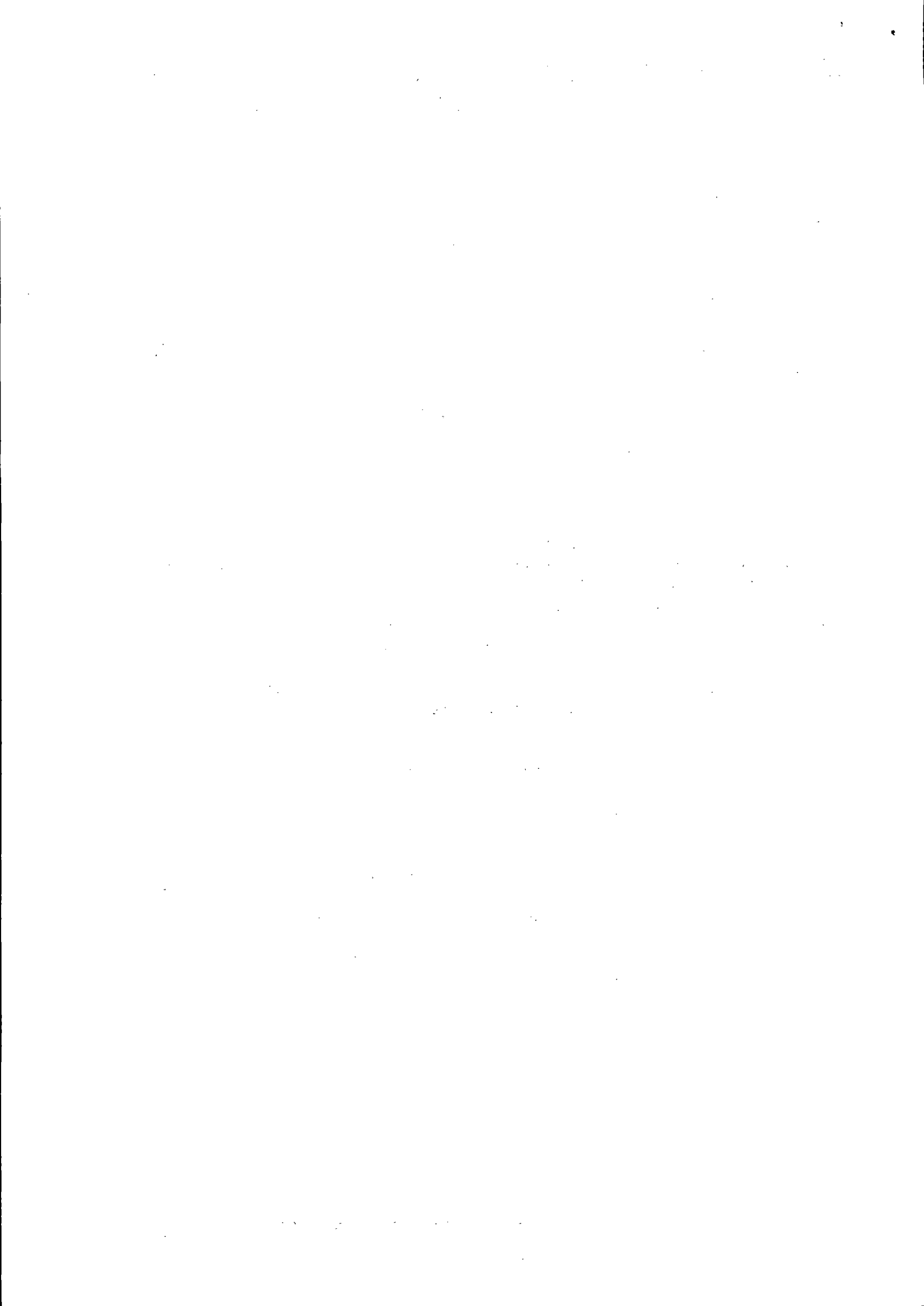
Prezados Senhores:

A empresa Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda., estabelecida na Av. Valdir Bianchi, 59, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 18.443.627/0001-82, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 32/2017, para Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT
01	01	Contratação de uma consultoria técnica especializada para apoiar metodologicamente o município de Pato Bragado na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Local, com a identificação de setores e cadeias produtivas prioritárias e estratégias de ações estruturadoras para ampliar a renda gerada e apropriada internamente (no município) e a inclusão social a partir da ampliação da produtividade e competitividade dos mesmos no curto, médio e longo prazos.	46.000,00





META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

CNPJ 18.443.627/0001-82

O escopo deste projeto está dividido em 4 (quatro) etapas conforme descrição abaixo, especificando cada entrega dos produtos a serem desenvolvidos:

ATIVIDADE 01: Diagnóstico inicial sobre estrutura e especialização econômico-produtiva e competitividade do território. Nesta etapa é feita uma análise de indicadores socioeconômicos construídos a partir de dados estatísticos secundários, tais como: 1) dados demográficos (Censos Demográficos, Contagens e Estimativas da População do IBGE); 2) dados de emprego (Relação Anual de Informações Sociais – MTE); 3) dados de produção econômica (RAIS-MTE; Pesquisa Pecuária Municipal e Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, etc.); 4) dados sobre qualidade, usos e destinos do solo (Censo Agropecuário IBGE, Cadastro de Propriedades do INCRA, Informativo IBAMA, etc.). (45 dias); 5) Pesquisas Anuais do IBGE (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual do Comércio, etc.); 6) Censos e Sistemas de Informações sobre Atividades específicas (Censos Educacionais do INEP, Data- SUS, etc.)

O produto consiste na entrega de:

- Diagnóstico inicial;
- Mapeamento, identificação e hierarquização preliminar das cadeias produtivas no território em função da geração atual de emprego e renda, do seu crescimento potencial e da absorção interna ao município do valor agregado global.

ATIVIDADE 02: Debates com agentes locais com vistas à identificação das perspectivas de futuro, dos projetos de investimento e dos gargalos (identificados, intuídos, presumidos ou ocultos) limitadores do potencial de desenvolvimento do território. Neste segundo momento são promovidas reuniões com distintos agentes do município, como empresas privadas, agentes e representantes de organizações públicas governamentais e não-governamentais, institutos de educação e pesquisa, etc. (45 dias)

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

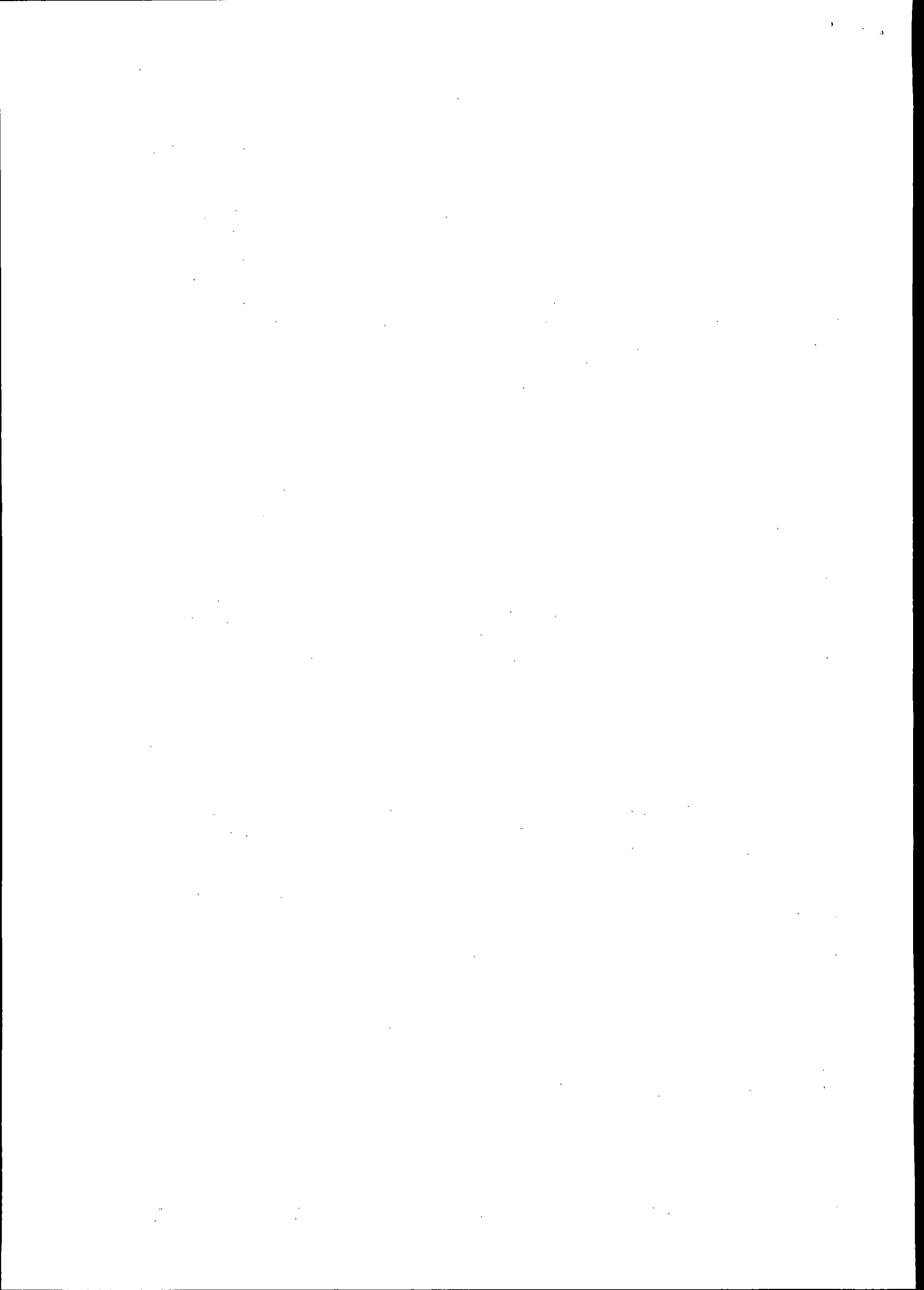
- Levantamento e sistematização de um diagnóstico da situação dos fatores condicionantes do desenvolvimento, notadamente os relacionados com logística (rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária) e formação de capital humano (Universidades, Escolas Profissionalizantes e Institutos Tecnológicos);
- Nova Hierarquização dos setores prioritários com base não só nos critérios previamente estabelecidos (item 1.2 acima) mas, igualmente bem, nos: 1) custos (por unidade de benefício) do enfrentamento dos gargalos em cada cadeia; e 2) na crítica da comunidade à hierarquização preliminar baseada exclusivamente em dados secundários;
- Relatório de visão setorial, com os princípios norteadores e os indicadores que irão medir e monitorar os impactos sobre a economia.

ATIVIDADE 03: Proposta para os setores selecionados, com a definição das estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento dos setores priorizados. (45 dias).

O produto consiste na seguinte entrega:

- Relatório com um diagnóstico propositivo detalhado dos setores prioritários com base nas atividades 1 e 2, com a identificação das ações e estratégias de apoio para estimular o crescimento desses setores, melhorando, conseqüentemente, a competitividade da economia estadual, bem como sugestão de medidas necessárias para modernização do ambiente de negócios em cada um dos setores selecionados;





META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME

CNPJ 18.443.627/0001-82

ATIVIDADE 04: Assessorar o Município na elaboração do plano de implementação da estratégia de desenvolvimento e proposta da nova estrutura organizacional e de governança para o Desenvolvimento Socioeconômico, que seja capaz de gerir a execução do Plano, bem como os seus desdobramentos futuros. (45 dias).

Os produtos consistem nas seguintes entregas:

- Plano de desenvolvimento e implementação com definição das ações, responsáveis e cronograma de execução;

- Modelo de Governança com as metas para avaliação e monitoramento.

o Realização de Seminário com todas as entidades locais envolvidas para apresentar o plano de desenvolvimento para a população em geral;

Reunião com as equipes técnicas envolvidas para apresentação e discussão da metodologia de execução do Plano.

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas no Termo de Referência;

c) valor global da proposta: **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

d) Dados bancário: **Banco do Brasil – Conta Corrente: 12.660-8 Ag.: 4079-7.**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.


Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública.

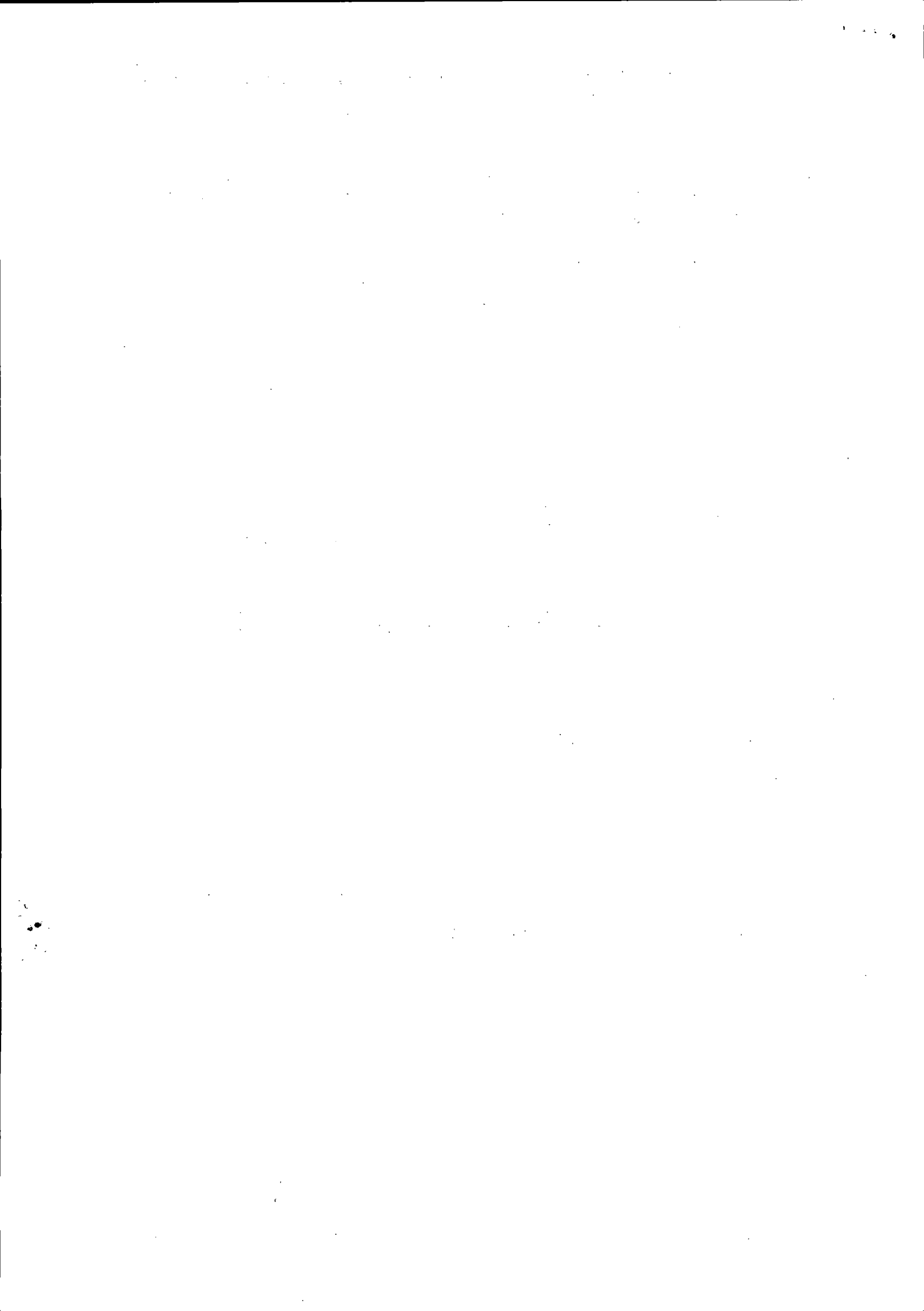
Prazo de execução do objeto: Em até **180 (cento e oitenta dias) dias** após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº.32/2017.

Santa Helena – Pr., 15 de janeiro de 2018.


Cristiano Antonio Ceconello
Meta 100 Assessoria e Consultoria Ltda.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 010/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

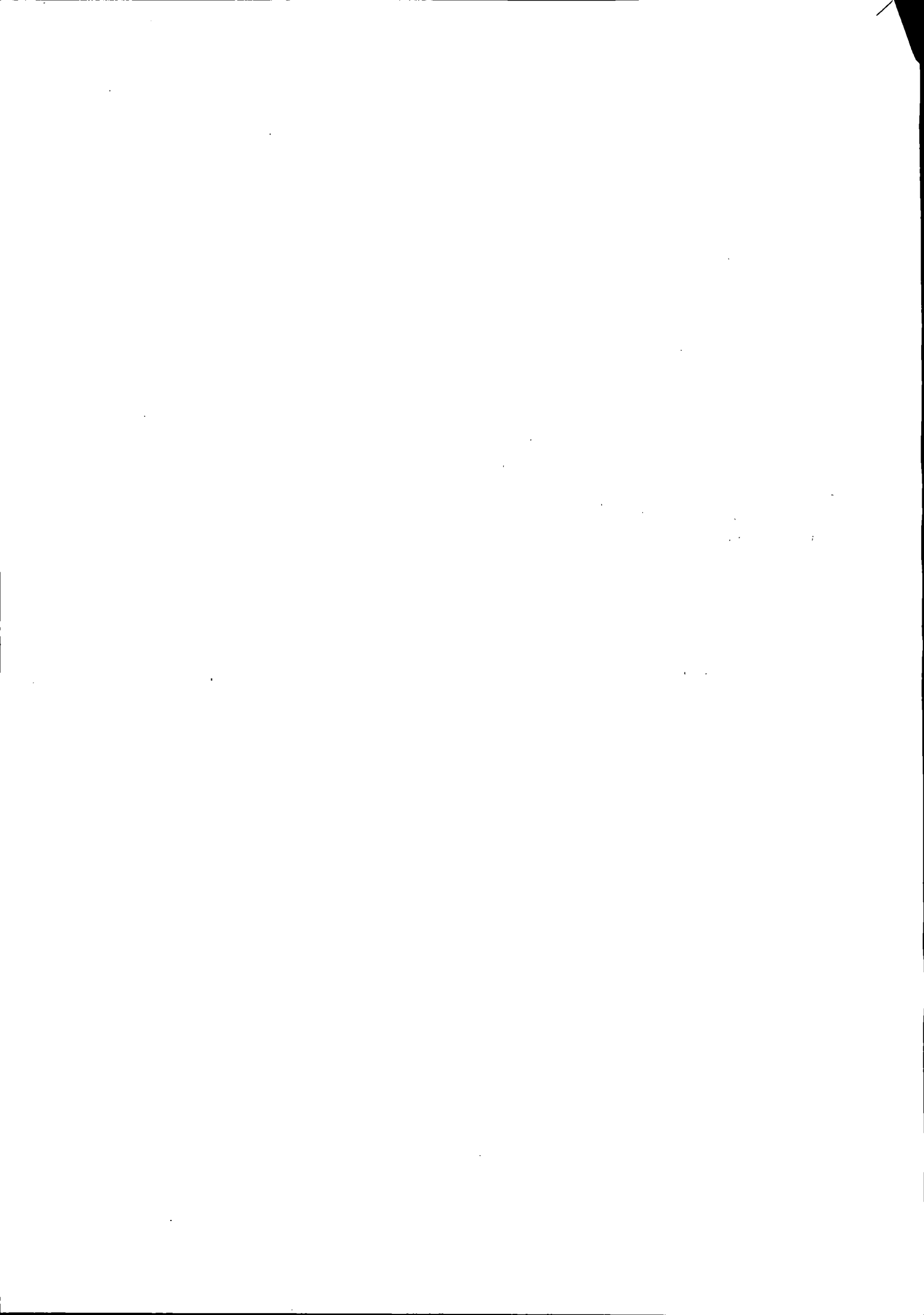
Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 032/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

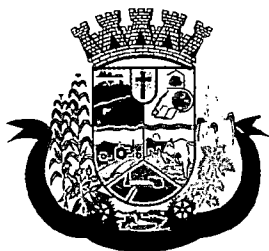
Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Cleiton Gentilini e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 032/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano sócioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, neste ato representado pelo senhor Cristiano Antônio Coconello. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Quando solicitado sobre o termo de Renúncia o representante da licitante, renunciou verbalmente a interposição de recurso na fase de habilitação, na sequência abriu-se o envelope de n.º 02 – Proposta de Preços, a qual cotou proposta ao valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão que fizeram a devida análise das propostas, não foi realizada nenhuma anotação. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Cleiton

Disel

Margo
Cristiano A. Coconello





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

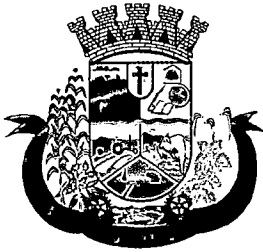
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, para execução do objeto da Licitação é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de janeiro de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 032/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado, conforme termo de referência anexo ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4472), no dia 22/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1311 de 21/12/2017, fls. 01 e no TCE de 21/12/2017, ficando definida a data de 17 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

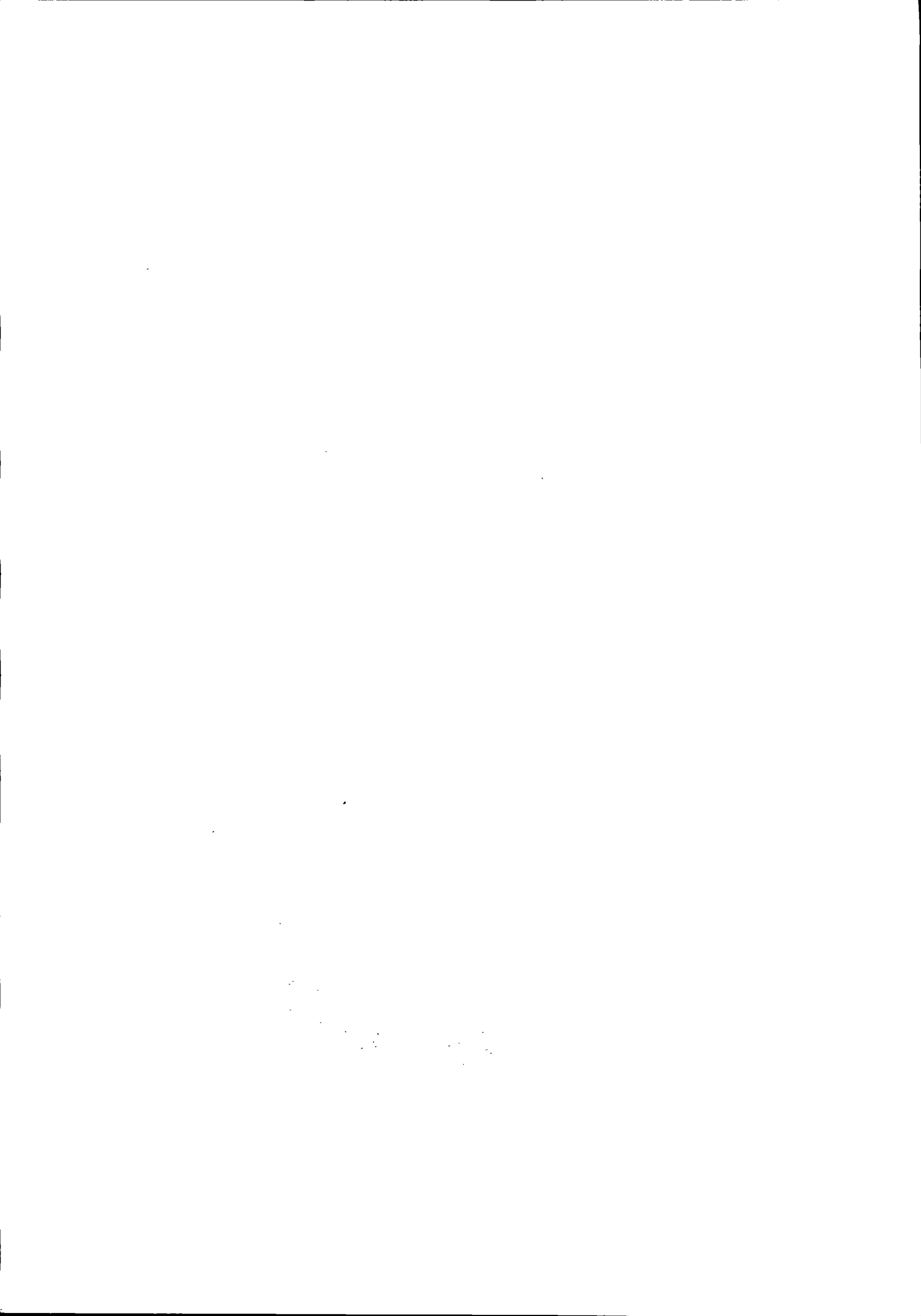
Analisando a **Ata n.º 248/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame e estava devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e com a desistência do prazo recursal passou-se então à abertura do envelope contendo as propostas, classificando a única proposta como vencedora, o que deverá ser publicado na imprensa local, e no Diário Eletrônico Municipal, após deverá ser aguardado o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. Caso o prazo transcorra sem a interposição de nenhum recurso o procedimento estará apto à homologação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 17 de janeiro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, que declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **META 100 ASSessorIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 17 de janeiro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1327
de 17/01/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4480
de 18/01/18 FL. _____
Margo
Visto

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017

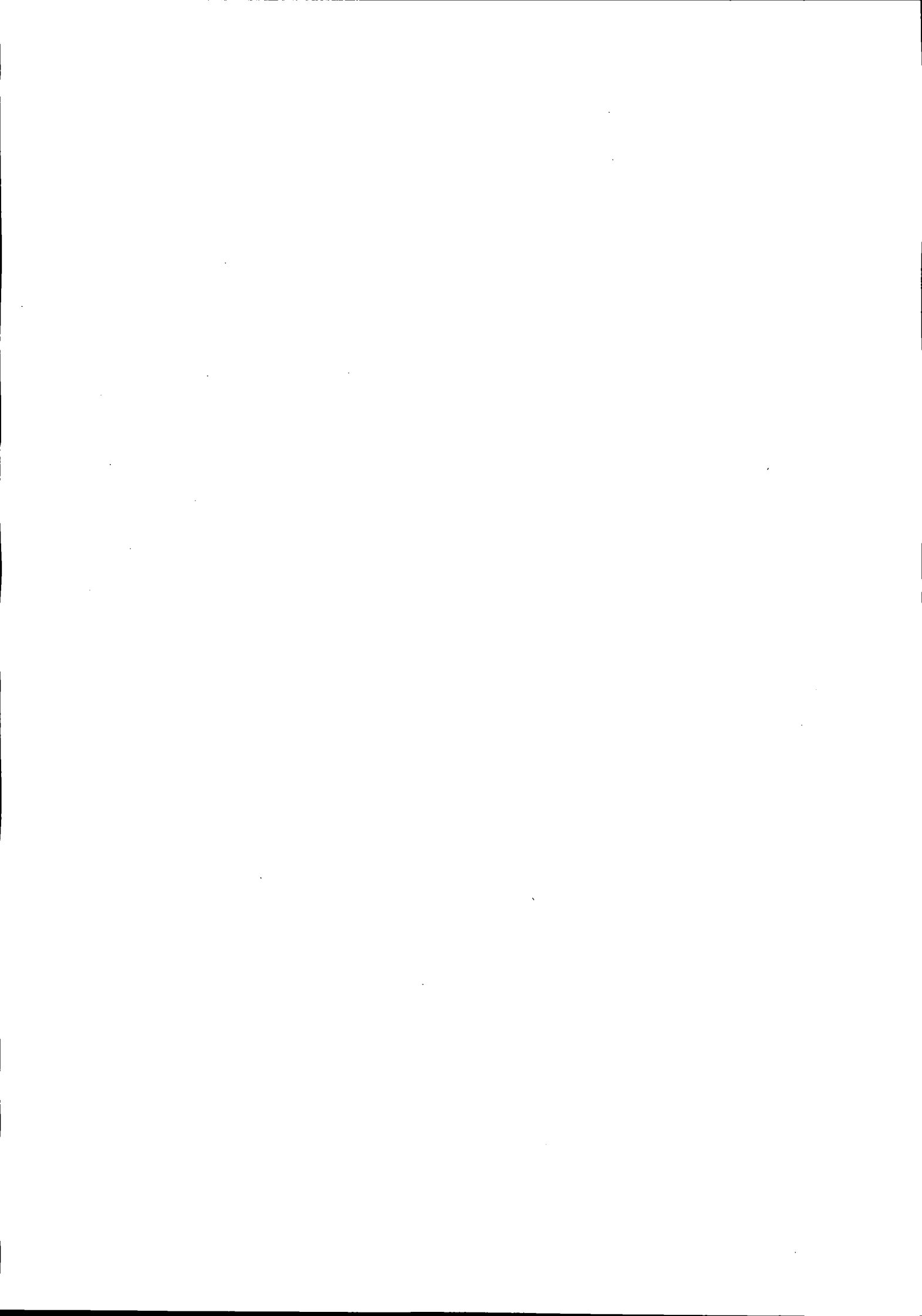
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

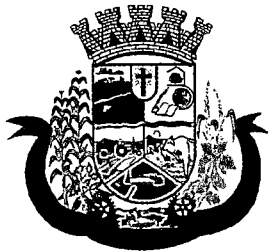
Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 032/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, o ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 24 de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE

Prefeito em Exercício





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico com o desenvolvimento de um plano socioeconômico, com o objetivo de traçar o DNA do Município de Pato Bragado - PR, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **META 100 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE

Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1332

de 24/01/18 FL. _____

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4482

de 26/01/18 FL. _____

Margo

Visto

